

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais

Fernando Luz Sinimbu Portugal

**A AMEAÇA À DEMOCRACIA REPUBLICANA BRASILEIRA: qual é a relação
entre o fascismo italiano da década de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023?**

Belo Horizonte

2024

Fernando Luz Sinimbu Portugal

A AMEAÇA À DEMOCRACIA REPUBLICANA BRASILEIRA: qual é a relação entre o fascismo italiano da década de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023?

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais da PUC Minas para obtenção do título de mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Karina Junqueira Barbosa

Belo Horizonte

2024

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

P853a	Portugal, Fernando Luz Sinimbu A ameaça à democracia republicana brasileira: qual é a relação entre o fascismo italiano da década de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023? / Fernando Luz Sinimbu Portugal. Belo Horizonte, 2024. 115 f. Orientadora: Karina Junqueira Barbosa Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais 1. Bolsonaro, Jair, 1955-. 2. Brasil - Política e governo. 3. Itália - Política e governo. 4. Fascismo – Itália. 5. Autoritarismo. 6. Ciências sociais. 7. Ciência política. 8. Sociologia. I. Barbosa, Karina Junqueira. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título. SIB PUC MINAS CDU: 321
-------	--

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Fernando Luz Sinimbu Portugal

**A AMEAÇA À DEMOCRACIA REPUBLICANA BRASILEIRA: qual é a relação
entre o fascismo italiano da década de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais
da PUC Minas para obtenção do título de
mestre.

Karina Junqueira Barbosa

Carlos Aurélio Pimenta de Faria

José Luiz Quadros de Magalhães

Rudá Guedes Moisés Salerno Ricci

Belo Horizonte 30 de outubro de 2024

“E o fascismo é fascinante, deixa a gente ignorante e fascinada. E é tão fácil ir adiante e se esquecer que a coisa toda tá errada. A história se repete, mas a força deixa a história mal contada...”

Humberto Gessinger

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa integral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Sociais, disponibilizada para meu mestrado e para minha pesquisa junto à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, oportunidade à qual serei grato eternamente.

Impossível, outrossim, deixar de enaltecer os alicerces de minha vida, quais sejam, minha mãe, Elza Maria Luz Portugal, e meu pai, Edson Sinimbu Portugal, responsáveis por eu alcançar, não apenas o grau de mestre, mas por me garantirem dignidade, amor, afeto e respeito, fatores que tento repassar a quem topa comigo pela vida.

Aproveito e estendo meus agradecimentos à minha querida irmã, Fernanda Luz Sinimbu Portugal por todo apoio e, sim, eu que escolhi o nome dela quando era criança. Também, à minha namorada, Ariele Gomes Mendonça, minha gratidão pela convivência diária, pelo carinho e por todo o amparo conferido a mim, mesmo diante de dificuldades inauditas.

Não poderia jamais me escusar de agradecer e de enaltecer o corpo docente da PUC Minas, o qual se trata de professores que vão além do ensino em sala de aula, com especiais agradecimentos ao professor Carlos Aurélio Pimenta de Farias e a Luiz Quadros Magalhães. Obrigado por formarem seres humanos melhores, não apenas cidadãos e/ou acadêmicos.

Sou grato ao professor-pesquisador Rudá Ricci pela gentileza em aceitar participar da banca para defesa desta dissertação. Sua vasta produção acadêmica é parte expressa e importante deste trabalho.

Aos professores Marco Túlio Sousa Alves e Vitor Bartoletti Sartori, bem como aos colegas da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sou grato pelas matérias cursadas e pelo intercâmbio de ensinamentos e de ideias.

Não obstante, ao professor Paulo César Nodari, da Universidade Católica de Brasília, pela constante e contínua generosidade em me acolher, em me ajudar na vida acadêmica, em elaborar artigos e em me acompanhar nos congressos acadêmicos pelo Brasil afora, minha gratidão e respeito.

Outrossim, sou eternamente grato aos colegas do Mestrado e do Doutorado do Programa de Ciências Sociais da PUC Minas, pela cumplicidade, pela amizade e pelo

companheirismo. Dos lanches na varanda até sugestões de pesquisa, tive muita sorte de ser contemporâneo a pessoas tão lúcidas, bem intencionadas e aplicadas.

Não poderia me olvidar, jamais, de relembrar toda a especial contribuição dos trabalhadores da PUC Minas, especialmente da secretaria. Entre eles, destaco toda paciência e diligência de Filipe Martinês diante de minhas inquietudes. Muito obrigado por toda diligência diante das necessidades acadêmicas-administrativas junto à instituição. Somos privilegiados por uma estrutura recheada de seres humanos empáticos e eficientes na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

À Associação de Pós-Graduandos da PUC Minas, instituição que tive a honra de fundar e participar como Secretário-Geral, fica meu carinho e especial lembrança, notadamente aos membros-amigos da Diretoria.

Estendo meus agradecimentos aos grupos de pesquisa GREPEP-PUC Minas e CEPRI-UEPB, capitaneados respectivamente por Wellington Teodoro da Silva e por Fábio Rodrigo Ferreira Nobre, pela gentileza em me acolherem e pelo aprendizado mútuo nessa caminhada acadêmica.

Ademais, gostaria de pontuar minha sorte em ter sido orientado por uma professora gentil, rigorosa, ética, competente, humana e, assim como eu, cruzeirense. Obrigado, Karina, por todos apontamentos, pelas parcerias muito produtivas e pelo amparo na luta acadêmica! Sem você, nem este trabalho nem este mestrado teriam sido possíveis.

A todos e a todas que passaram em minha vida, ficam meus agradecimentos por terem contribuído à minha formação, mesmo que incompreendidos à época.

Dignidade acima de tudo. Deus, não acima de todos, mas em meio a nós, em nosso ser.

RESUMO

O trabalho explora a crise da democracia republicana brasileira e analisa a ascensão de movimentos de extrema direita, além de traçar suas possíveis relações com o fascismo italiano da década de 1920. A pesquisa compara o contexto histórico e sociopolítico do fascismo italiano, liderado por Benito Mussolini, com o fenômeno do bolsonarismo no Brasil entre 2013 e 2023, bem como considera os impactos de ambos sobre as instituições democráticas e a sociedade. A metodologia adotada é a análise histórico-comparativa, a qual permite um estudo detalhado das conexões institucionais e ideológicas entre esses dois movimentos. O autor começa com uma introdução à crise da democracia liberal e ressalta que essa crise não é exclusiva do Brasil, mas uma tendência global. A emergência da extrema direita em várias partes do mundo, inclusive o Brasil, reflete uma onda de mudanças políticas, com líderes populistas que utilizam meios digitais e estratégias inovadoras para desestabilizar estruturas democráticas. Esse processo é contextualizado por teóricos como Przeworski e Levitsky, que veem esses fenômenos como sintomas de uma decadência democrática associada à ascensão de ideais autoritários. Em seguida, o autor analisa o fascismo italiano, destacando seus aspectos organizacionais, econômicos e sociopolíticos. A institucionalização do fascismo na Itália foi crucial para a expansão de ideologias autoritárias pelo mundo. Ao longo do estudo, o fascismo é confrontado com o bolsonarismo, que compartilha com ele características como o discurso de intolerância, a retórica nacionalista e a violência simbólica e real contra instituições democráticas. Sustenta-se que, embora existam diferenças contextuais e temporais, os paralelos entre esses dois movimentos são notórios. O trabalho conclui que a análise comparativa entre o fascismo e o bolsonarismo oferece uma compreensão mais profunda das ameaças atuais à democracia brasileira. A pesquisa sugere que o bolsonarismo representa um risco para a estabilidade institucional do Brasil, além de ser fundamental para o entendimento das forças democráticas e antidemocráticas em jogo. A dissertação contribui para os estudos de Ciências Sociais ao fornecer uma perspectiva histórica e sociológica crítica sobre as atuais dinâmicas de poder e resistência na política brasileira.

Palavras-chave: Autoritarismo; Bolsonarismo; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Democracia; Estado democrático de Direito; Fascismo; Sociologia.

ABSTRACT

This paper explores the crisis of Brazilian republican democracy and analyzes the rise of far-right movements, as well as outlining their possible connections with Italian fascism in the 1920s. The research compares the historical and sociopolitical context of Italian fascism, led by Benito Mussolini, with the phenomenon of Bolsonarism in Brazil between 2013 and 2023, as well as considering the impacts of both on democratic institutions and society. The methodology adopted is historical-comparative analysis, which allows for a detailed study of the institutional and ideological connections between these two movements. The author begins with an introduction to the crisis of liberal democracy and emphasizes that this crisis is not exclusive to Brazil, but a global trend. The emergence of the far-right in various parts of the world, including Brazil, reflects a wave of political change, with populist leaders using digital means and innovative strategies to destabilize democratic structures. This process is contextualized by theorists such as Przeworski and Levitsky, who see these phenomena as symptoms of a democratic decline associated with the rise of authoritarian ideals. The author then analyzes Italian fascism, highlighting its organizational, economic, and sociopolitical aspects. The institutionalization of fascism in Italy was crucial for the expansion of authoritarian ideologies throughout the world. Throughout the study, fascism is confronted with Bolsonarism, which shares characteristics such as intolerance, nationalist rhetoric, and symbolic and real violence against democratic institutions. It is argued that, although there are contextual and temporal differences, the parallels between these two movements are notable. The work concludes that the comparative analysis between fascism and Bolsonarism offers a deeper understanding of the current threats to Brazilian democracy. The research suggests that Bolsonarism represents a risk to Brazil's institutional stability, in addition to being fundamental to understanding the democratic and antidemocratic forces at play. The dissertation contributes to the studies of Social Sciences by providing a critical historical and sociological perspective on the current dynamics of power and resistance in Brazilian politics.

Keywords: Authoritarianism; Bolsonarism; Political Sciences; Social Sciences; Democracy; Democratic State of Law; Fascism; Sociology.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	DEMOCRACIA E SUAS NUANCES.....	17
2.1	Democracia e república: das raízes históricas greco-romanas até o advento do liberalismo	17
2.2	A democracia passa a ser exaltada: a perspectiva socialista-comunista	22
2.3	Democracia contemporânea e a erosão antidemocrática neoliberal	24
2.4	Conceitos de democracia e de república para este trabalho	30
3	HISTÓRIA E CONCEITO DO FASCISMO ITALIANO	32
3.1	Burocracia: pressuposto para a organização dos Estados modernos e contemporâneos	32
3.2	Esquerda e direita: breves explicações e concepção utilizada neste trabalho	33
3.3	Extrema direita e suas nuances: “reacionarismo”, “conservadorismo”, “golpe de Estado”, “revolução” e “cesarismo”	35
3.4	Breve contexto da Itália pré-fascista: 1870 a 1920	37
3.5	Itália de 1921 e 1922: da “ameaça” socialista à ascensão do fascismo na Marcha sobre Roma	42
3.6	Itália de 1923 a 1930: governo de Benito Mussolini e doutrinas fascistas	44
3.7	Breve exposição da Itália fascista na década de 1930.....	47
3.8	Crítica às perspectivas liberais quanto ao fascismo	48
3.9	Análises marxistas em relação ao fascismo.....	52
3.10	Conceito do fascismo italiano da década de 1920 para este trabalho	57
4	EMERGÊNCIA DA EXTREMA DIREITA BRASILEIRA BOLSONARISTA E A RELAÇÃO COM O FASCISMO.....	59
4.1	A “nova” esquerda, a “nova” Direita e o “velho” centro	59
4.2	Do analógico ao digital: uma crítica ao “populismo” e ao “ciberpopulismo”	61
4.3	Estigma, “lawfare” e Estado de Exceção como conceitos imprescindíveis de análise política no Brasil	66
4.4	Período formativo do bolsonarismo brasileiro: 2013 a 2017.....	68
4.5	Ameaça fantasma à democracia republicana: governo Temer, prisão de Luiz Inácio Lula da Silva e eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018.....	74
4.6	Bolsonarismo institucionalizado: um panorama do governo de Jair Messias Bolsonaro (2018 a 2022)	79
4.7	A cruzada do Bolsonarismo contra o Supremo Tribunal Federal e contra o Tribunal Superior Eleitoral	83
4.8	Um (re)despertar das forças democráticas: Tribunal Superior Eleitoral e as eleições de 2022	87
4.9	Insurreição da extrema direita contra o resultado das eleições de 2022	90
4.10	Qual é a relação entre o fascismo italiano de 1920 e o Bolsonarismo de 2013 a 2023?	93

5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
	REFERÊNCIAS.....	101

1 INTRODUÇÃO

A democracia liberal está em crise em todo o mundo e, especialmente, em solo brasileiro (Castells, 2018, p. 11-36; Mounk, 2021, p. 47-168; Mudde, 2022, p. 185-194; Santos; Silvestre; Krenak, 2021, p. 11-37). Desta forma, em âmbito internacional, o professor Adam Przeworski (Przeworski, 2020) sugere a emergência de grupos reacionários de extrema direita em escala global no início do século XXI. Representantes da extrema direita, com efeito, teriam alcançado mandatos eletivos de eminência, em países democráticos, por meio de novas estratégias comunicacionais e tecnológicas, finalisticamente voltadas à erosão institucional a partir de dentro do Estado. Enquanto isso, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (Levitsky; Ziblatt, 2018) enxergam a crise global da democracia liberal pelo viés do esgarçamento estrutural, realizado por líderes extremistas retrógrados, mediante abusos de normas informais intrinsecamente pressupostas para o funcionamento dos sistemas ditos democráticos liberais. Nesse sentido, Cas Mudde (Mudde, 2022) identifica características histórico-sociais dos grupos de direita europeias, que lhe permitem traçar quatro grandes “ondas de extrema direita” a partir do fim da Segunda Guerra Mundial em 1945, quais sejam, a primeira onda (1945-1955), marcada pelos resquícios de grupos fascistas sobreviventes ao conflito; a segunda onda (1955-1980), composta por grupos contrários ao estabelecimento dos Estados de Bem-Estar Social (*Welfare State*); a terceira onda (1980-2000), representada por grupos políticos anti-imigração, marginalizados pelos setores hegemônicos inseridos no Estado; e, contemporaneamente, a quarta onda, em que os grupos de extrema direita teriam sido normalizados e integrados aos sistemas políticos europeus e mundiais (Mudde, 2022, p. 26-37).

Já em âmbito nacional, Rudá Ricci identifica três ondas da extrema direita (Ricci, 2022, p. 25-31), quais sejam, o ativismo político-ideológico de empresários e militares durante a Constituinte de 1987 (Ricci, 2022, p. 31-54); a catalisação do antipetismo pela Operação Lava Jato e pelas Jornadas de Junho de 2013 (Ricci, 2022, p. 55-84); e, finalmente, o bolsonarismo, como resultado desse contexto conturbado recente e, por conseguinte, como expressão hodierna da extrema direita brasileira (Ricci, 2022, p. 85-120).

Por outro lado, sob um viés histórico, estudiosos se debruçaram sobre a realidade democrática brasileira com a finalidade precípua de identificar os problemas

e as limitações para, portanto, propor soluções. Nessa senda, Caio Prado Jr. (Prado Júnior, 2014; Prado Júnior, 2021) e Florestan Fernandes (Fernandes, 2021a; Fernandes, 2021b) identificaram, como óbice à emancipação nacional, a perpetuação das elites econômicas agrárias no direcionamento do Brasil; constataram, com efeito, a indevida instrumentalização do Estado para fins de manutenção egoística de um capitalismo monopolizante. Tudo isso, pois, seria corroborado pela violenta reação, patrocinada por esses grupos, contra governos que defendam um maior igualitarismo e, por conseguinte, situem-se à esquerda nos espectros políticos e sociais.

Não obstante, Luis Felipe Miguel sugere que a tortuosa história da democracia nacional convida os analistas a pressupor um ininterrupto ciclo de tendências democráticas-antidemocráticas, algo semelhante ao mito de Sísifo, em que os dias hodiernos de crise socioeconômica poderiam ser entendidos como um possível princípio de retorno ao autoritarismo no Brasil (Miguel, 2022, p. 87). À vista disso, o caminhar democrático nacional parece depender da capacidade da classe trabalhadora e de outros grupos dominados em impor limites à ambição opressora do capital, personificada nas elites (Miguel, 2022, p. 102).

Nesse diapasão, o estudo pormenorizado da história política nacional indica, ainda segundo Miguel, que a condescendência das classes dirigentes brasileiras à igualdade parece ser bastante exígua, com decorrente propensão à intolerância em relação à emancipação dos dominados (Miguel, 2022, p. 102). Adicione-se, a isso, a falta de um explícito projeto de nação, ao qual as elites pátrias se voltem, haja vista que as classes dirigentes nacionais parecem simplesmente não prezar por um mínimo de desenvolvimento do País, isto é, aparentam apenas almejar lucros, explorar o trabalho dos setores mais carentes e, sem pudor algum, buscar domicílio fora do território brasileiro, tendência histórica e ideológica, incorporada no imaginário popular, mormente pelas classes médias e, sem embargo, ainda determinante na contemporaneidade (Miguel, 2022, p. 61).

Por outro lado, Marcos Nobre (Nobre, 2021; Nobre, 2022) e Sérgio Abranches (Abranches, 2018, p. 341-348) sugerem que a crise democrática brasileira versa, precipuamente, em torno do esfacelamento hiperfragmentado do centro político tradicional peemedebista, enquanto Leonardo Avritzer (Avritzer, 2020; Avritzer, 2021; Avritzer; Bragatto; Santana, 2023) identifica nas Forças Armadas e em grupos reacionários potenciais grupos sociais voltados ao cisma institucional, em uma dinâmica que guardaria semelhanças com o golpe de Estado de 1964.

Nesse sentido, para Avritzer, a ditadura militar teria abreviado, por meio de violência, o desenvolvimento da democracia em território nacional até o advento da Assembleia Nacional Constituinte de 1985. Esta, finalizada em outubro de 1988, teria simbolizado o compromisso pretensiosamente democrático, dessa vez aparentemente imparável, ao qual os grupos em disputa no Brasil comprometer-se-iam harmonicamente, em tese, a respeitar o Estado Democrático de Direito (Avritzer, 2020; Avritzer, 2021; Avritzer; Bragatto; Santana, 2023).

Não obstante, entre os anos de 2013 e 2023, muitas mudanças sociopolíticas e institucionais abalariam as certezas acadêmicas e populares sobre a manutenção da democracia liberal formalizada pela promulgação da Carta Cidadã. Ora, a extrema direita, nesse contexto, alcançaria, novamente, proeminência e legitimidade discursiva entre a população brasileira, fator desestabilizante do sistema político-institucional.

Destarte, com nova roupagem, esses setores reacionários e conservadores passariam a colonizar as redes sociais, assim como a brandar discursos retrógrados, chauvinistas, ufanistas e intolerantes mediante todos os meios de comunicação, mormente os digitais. Para surpresa de muitos, com efeito, após um breve período de sedimentação institucional entre os anos 1988 a 2014, o Brasil experienciou mudanças sociais substanciais na última década, as quais resultaram em instabilidades socioinstitucionais.

Nesse diapasão, alguns acontecimentos recentes destacar-se-iam, quais sejam, as “Jornadas de Junho de 2013” (Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 12); a “revolução judiciária” da Operação Lava Jato iniciada em 2014 (Cassimiro; Lynch, 2022); o impeachment de Dilma Vana Rousseff (Cassimiro; Lynch, 2022; Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2021; Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 13-14); a eleição do candidato de extrema direita Jair Messias Bolsonaro à Presidência da República em 2018 (Avritzer; Kerche; Marona, 2021); a disputada campanha eleitoral à presidência de 2022, com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva e, por fim, a inelegibilidade de representantes do movimento institucionalizado do bolsonarismo, entre eles, Jair Messias Bolsonaro e Deltan Dallagnol.

O objetivo deste trabalho, pois, consiste em entender as causas da crise institucional-democrática em que o Brasil se insere nos dias hodiernos, numa interlocução entre passado e presente. Essa perquirição dá-se, pois, a partir da ênfase na definição política-institucional entre o fascismo italiano da década de 1920 e o

bolsonarismo entre os anos de 2013 e 2023. Não obstante, pretende-se responder à seguinte indagação: qual é a relação entre o fascismo italiano e o bolsonarismo?

Para tanto, a década de 1920, na Itália, é analiticamente exposta no decorrer deste trabalho, contexto em que o movimento fascista foi inaugurado, sob a autoridade de Benito Mussolini. Ora, a partir de sua liderança carismática e de acordos com os políticos tradicionais italianos de seu tempo, o “Duce” alcançou a institucionalização do fascismo no Estado, fato que trouxe consequências globais e, sem embargo, influenciou simbólica e politicamente muitas lideranças na América Latina daqueles tempos, inclusive no Brasil (Pinto, 2021, p. 17-40).

Ademais, a partir das características do fascismo italiano da década de 1920, propõe-se uma análise comparativa com o bolsonarismo, para melhor entendê-lo, haja vista a intensa convulsão social presenciada entre os anos de 2013 e 2023 em solo brasileiro, em que as extremas direitas utilizar-se-iam de discursos extremos, de violências física, verbal e emocional, bem como estéticas e práticas análogas ao movimento e ao regime institucional de Mussolini.

Com efeito, este trabalho, de perspectiva analítico-social, nada mais é que uma contribuição intelectual à academia, na qual se pretende entender melhor a natureza do movimento de extrema direita bolsonarista a partir do estudo comparativo sócio-histórico e institucional com o fascismo italiano da década de 1920.

Em relação à metodologia, ressalta-se que não existe apenas uma forma de se analisar um tema. Nesse sentido, a pluralidade de explicações e de causalidades permitem, às Ciências Sociais, a possibilidade de pensar diversificada e, ao mesmo tempo, cientificamente sobre os temas, mesmo que sob óticas distintas (Rezende, 2023, p. 103-118). A partir desta premissa, a escolha fundamental para formulação da pesquisa foi o método histórico comparativo, em mapeamento de processos (*process-tracing*) e de abrangência pequeno-n (*small-n*) (Amorim Neto; Rodriguez, p. 1003-1027, 2016; Borges, p.47-62, 2007; Rezende, 2023, p. 61-80), em que dois períodos históricos são detalhadamente expostos e confrontados, quais sejam, o fascismo italiano de 1920 e o bolsonarismo de 2013 até 2023. Para tanto, os elementos filosóficos, sociais, políticos-institucionais e econômicos são apresentados em ordem preferencialmente cronológica, com pequenos ajustes para melhor entendimento de cada contexto e de cada assunto. As relações causais de cada conjuntura são minuciosamente trazidas e, ao fim, são comparativamente desenvolvidas, com o

objetivo de refinar as conceituações existentes a partir da materialidade histórica e contextual pesquisada.

A princípio, os fatos históricos foram extraídos dialeticamente das obras de historiadores e de pensadores ligados ao liberalismo, em diálogo com autores representantes do materialismo-histórico, com reconhecimento e respeito à complexidade causal de cada período (Rezende, 2023, p. 61-80). Com efeito, esta pesquisa parte de dois estudos de caso (Rezende, 2023, p. 103-118) para reelaborar conceitos sensíveis das Ciências Sociais e, ao fim, utiliza-os para fins de comparação causal do fascismo italiano de 1920 e do bolsonarismo no Brasil contemporâneo de 2013 a 2023, orientado pela pergunta “qual é a relação entre o fascismo italiano de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023?”

Não obstante, a concretude da realidade política italiana da década de 1920 foi obtida majoritariamente mediante pesquisas acadêmicas-históricas tanto de liberais quanto de marxistas. Noutro diapasão, os fatos brasileiros trazidos neste trabalho foram coletados, outrossim, em trabalhos acadêmicos, em notícias jornalísticas de meios tradicionais de comunicação de massa e em sites oficiais do governo brasileiro.

Ademais, evitou-se um indevido reducionismo epistemológico empobrecedor, isto é, uma análise estritamente fundamentada em categorias morais, haja vista que foi adotado o axioma, nesta dissertação, de que um modelo de pensamento, por si só, não poderia abranger a realidade em sua totalidade, assim como a historicidade é fator imprescindível para a análise das Ciências Sociais. Destarte, inicia-se este trabalho com a exposição de delimitações conceituais elementares para entender o fascismo; segue-se de uma síntese histórica a partir dos principais fatos e das principais intercorrências sociopolíticas e institucionais da Itália da década de 1920, com breves apontamentos sobre o decênio de 1930, extraídos de pesquisadores liberais e marxistas, bem como de relatos de observadores vivos à época da formação e da ascensão do fascismo na Itália; passa-se pela dialética entre propostas tipológicas-ideais liberais às abordagens históricas-materiais marxistas quanto às concepções do fascismo italiano; discorre-se sobre as noções e os fatos imprescindíveis para a análise do Brasil de 2013 até o ano de 2023; e finalmente, atinge-se o clímax desta pesquisa com a comparação do bolsonarismo de 2013 a 2023 com o fascismo institucionalizado na Itália durante a década de 1920.

À vista disso, pode parecer exagerado retroceder tanto ao passado para se entender o presente, entretanto a História é o lastro de perquirição obrigatório ao

cientista social, especialmente quando se trata de uma pesquisa sociopolítica. Não obstante, este trabalho deve ser abraçado como uma proposta de narrativa para se compreender o processo recente da crise democrática-liberal no país, haja vista a urgência em se compreender a extrema direita bolsonarista no Brasil, com suas crenças e atitudes autoritárias voltadas contra as instituições republicanas.

Em relação à estrutura da dissertação, faz-se imperioso indicar teleologicamente, mesmo que de forma sucinta, cada temática trazida nos capítulos abaixo. Ora, no capítulo “Democracia e suas nuances” há a exposição histórica-conceitual, não meramente política-formal, mas também socioeconômica-material, centrada na democracia. Nesse sentido, traz-se ao trabalho uma interlocução entre concepções fundamentais, respeitada a cronologia, com finalidade de se estabelecer o sentido de expressões polissêmicas essenciais à compreensão da pesquisa.

Em seguida, o fenômeno do fascismo é desnudado minuciosamente no capítulo “História e conceito do fascismo italiano”, tanto em âmbito institucional como nas dimensões sociais e econômicas, sem se restringir à figura carismática de Benito Mussolini. Nesse diapasão, a partir de fundamental conceituação e de fatos históricos, são elencados autores de renome para auxiliar o estudo do tema, das correntes liberais e marxistas, sob o manto da dialética, entendida como a relação entre antagonismos rumo à superação com ou sem a preponderância de um dos elementos contraditórios e, precipuamente, sem abandono da materialidade analítica-sintética.

Adiante, em “A emergência da nova extrema direita brasileira bolsonarista e a relação com o fascismo”, há a explicitação teórica e conceitual de ideias elementares na interpretação científica da extrema direita no Brasil. A partir dessa exposição, a historicidade do bolsonarismo, entendido como um movimento social inserido nas instituições, é apresentada, a fim de se conceituar essa organização sociopolítica com precisão, sem reducionismos moralistas e/ou economicistas.

Ainda nesse capítulo, no tópico final, “Qual é a relação entre o fascismo italiano de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023”, são confrontadas as semelhanças e as diferenças do fascismo e do bolsonarismo, com o objetivo de se elucidar imprecisões e de se afastar simplificações inadequadas sobre os dois movimentos sociais e institucionais.

Ato contínuo, breves ponderações para o futuro são colocadas para os leitores em “Considerações finais: uma nova esperança”, haja vista as expectativas e os desafios sociais, políticos e econômicos brasileiros e mundiais.

Portanto, espera-se que, ao fim deste trabalho, o leitor consiga interconectar e organizar, sistemática e cientificamente, os conceitos-chave das Ciências Sociais, historicidade e diferentes perspectivas trazidas pelo pesquisador em relação à extrema direita bolsonarista e ao fascismo italiano.

2 DEMOCRACIA E SUAS NUANCES¹

A seguir, serão expostas as concepções essenciais, respeitada a historicidade de cada conceito, com a finalidade de garantir o adequado entendimento do fascismo e, posteriormente, do bolsonarismo. Nessa senda, a democracia, a república, o liberalismo e o neoliberalismo, bem como, a social-democracia serão delineados neste capítulo.

2.1 Democracia e república: das raízes históricas greco-romanas até o advento do liberalismo

Em um primeiro momento, faz-se necessário um melhor desenvolvimento da concepção de “democracia”, haja vista sua centralidade na discussão proposta neste trabalho. Por conseguinte, esta perquirição se inicia com uma análise histórica-conceitual, no intuito de se elucidar e de melhor explorar a semântica da palavra “democracia”, a qual é constante e corriqueiramente utilizada, principalmente no meio acadêmico, nas redes sociais e nos meios de comunicação tradicionais. Em tempos recentes, a título ilustrativo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi duramente criticado por diversos setores da mídia e da sociedade por ter afirmado que “democracia é relativa” (Bonin, 2023). Estaria ele errado?

Para se solucionar essa dúvida, faz-se necessário retroceder cerca de dois milênios e meio atrás. Os relatos mais antigos de “democracia” (“δημοκρατία”) fazem referência à organização sociopolítica da cidade de Atenas, uma das principais “pólis” gregas (“πόλις”), remanescente até os dias hodiernos no território da República Helênica, mais conhecida como Grécia. Naquela cidade, a “democracia” (“δημοκρατία”) teria sido desempenhada direta, deliberada e participativamente (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 27-39; Costa, 2012, p. 11-18; Funari, 2021, p. 38-39).

¹ Este capítulo não se restringe, apenas, à conceituação da Democracia Liberal, haja vista que busca explorar a historicidade da Democracia. Por certo, grande parte dos fatos aqui narrados não se entrelaçam direta e imediatamente com o fascismo, nem com o bolsonarismo, entretanto a História guarda continuidades e inter-relações intrínsecas às relações sociais. Por conseguinte, um esboço de toda a construção dita democrática, notadamente de ênfase europeia-tradicional na Academia pátria, é relevante e ajuda a refletir sobre as diversas oposições hodiernas ao “governo do povo”, dentre as quais, o fascismo e o bolsonarismo se destacam. Portanto, este capítulo inaugura a análise histórica-conceitual da primeira grande categoria presente no título deste trabalho, qual seja, a Democracia.

Impossível, pois, não falar em Platão quando se escreve sobre o tema. Este filósofo grego, criador da Academia, trouxe em sua obra “A República”, por meio de diálogos, uma proposta conceitual pessimista sobre a democracia, haja vista que tratou-a como uma espécie de “enfermidade” de governo (Costa, 2012, p. 19-20; Platão, 2017, p. 272).

Quanto ao tema, a clássica definição de Aristóteles, fundador do Liceu, na obra “Política”, continua a ser uma das principais referências, mesmo que consista em um posicionamento também negativo e, de certo modo, elitista, ao definir a “democracia” como um “governo dos pobres”, o qual seria desviado da finalidade máxima da política, qual seja, da “virtude do bem comum” em relação à “pólis”. Para Aristóteles, com efeito, o melhor governo tratar-se-ia da “aristocracia”, isto é, o governo dos melhores, em contraposição à “oligarquia”, modalidade esta que consistia no “governo de poucos” (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 35; Aristóteles, 2021, p. 12-14; Costa, 2012, p. 20).

Passada a exposição histórica sobre o conceito antigo de “democracia”, faz-se mister analisar as concepções de “república” e seus consectários, haja vista a importância do tema no estudo do fascismo de 1920 e do bolsonarismo. Etimologicamente, a partir da tradição grega, a palavra “república” tratava-se da tradução latina da palavra “politeia” (“Πολιτεία”), a qual foi idealizada por Aristóteles como um “regime misto” entre os pólos opostos, quais sejam, a “oligarquia” e a “democracia” (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 35). Na perspectiva histórica romana, por outro lado, a coisa pública (“res publica”), originalmente, tratava-se de uma organização sociopolítica na Roma Antiga, em que magistrados desempenhavam poderes que garantiam certa ilusão de participação popular, por meio de mandatos anuais (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 38). Por sua vez, as autoridades chamadas de Cônsules concentravam as funções públicas, enquanto o Senado (“senatus”, conselho dos idosos) direcionava a gestão do Estado (Funari, 2021, p. 93-94).

De acordo com pesquisas históricas hodiernas, constatou-se que, em Roma, houve diversos levantes populares, os quais possibilitaram a expansão de direitos mediante intensa dinâmica política e social. Foi dessa enérgica disputa que o conceito de cidadania (“civitas”) se formou e, por conseguinte, tornou-se fundamento intelectual e costumeiro de maior inclusão na sociedade romana (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 34-67; Funari, 2021, p. 93-94).

Herdeiros de uma visão pessimista quanto à democracia, o longo período da Idade Média na Europa, por sua vez, foi marcado pelos pressupostos da desigualdade, da ordem natural e das hierarquias, em que esses elementos representavam, na realidade, as crenças teológicas cristãs, organizadas pela Igreja Católica Apostólica Romana. Portanto, nesse momento, as análises medievais sobre a “república” corroboraram os pilares sociais elencados acima e, outrossim, a “democracia” foi entendida como uma “perversão” à ordem social natural-divina (Costa, 2012, p. 23-33).

Passado cerca de um milênio, o ideal republicano continuou a influenciar o imaginário político global e a suplantando a noção de democracia, haja vista que o pessimismo em relação a um “governo do povo” acompanhou o otimismo quanto a uma organização social baseada na ordem, na autoridade e na divisão entre público (res publica) e privado. Nesse sentido, no contexto do Renascimento, estudiosos do “velho mundo” debruçaram-se sobre a política e sobre a organização das repúblicas antigas. Dentre eles, as análises políticas de Nicolau Maquiavel se destacam. Em sua obra “O Príncipe”, o pensador florentino afirma categoricamente que “todos os Estados, todos os governos que tiveram e têm autoridade sobre os homens, foram e são repúblicas ou principados” (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 34-67; Maquiavel, 2019, p. 14), em clara referência ao legado romano.

Ora, nos primórdios da Era Moderna, os Estados nacionais europeus se unificaram e diversos pensadores opuseram-se aos governos centralizados chamados de “absolutistas”, os quais surgiram entre os séculos XVI e XVII. Esse advento do Estado-Nacional Moderno propiciou um intenso crescimento demográfico, impulsionado pelo refinamento de políticas públicas ligadas à segurança, à saúde, à educação e à pesquisa científica. Por conseguinte, tanto a ideia quanto a prática das “repúblicas representativas” foram repensadas, haja vista as novas configurações populacionais e espaciais existentes (Bobbio, 2023, p. 83; Costa, 2012, p. 35-84). Essas propostas, contrárias ao *Ancien Régime*, podem ser chamadas de “tradição liberal”, por versarem sobre limitações quanto a poderes e funções do Estado perante os indivíduos, outrora considerados meros “súditos” (Bobbio, 2023, p. 46).

Com efeito, a Revolução Inglesa marcou materialmente o debate entre república e democracia (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 9-67). Entretanto, houve um período de transição intelectual marcada por pensadores como Thomas Hobbes (Hobbes, 2022) e John Locke (Locke, 2006), os quais defenderam a monarquia a

despeito das repúblicas, haja vista que eles concentravam seus esforços em fundamentar a existência do Estado em premissas racionais e laicas-seculares. Na perspectiva de Hobbes, o estado de natureza tratar-se-ia de um constante violência, em que a existência dos indivíduos estaria em perigo. Logo, as pessoas uniram-se e delegaram, mediante contrato social, poderes ao Soberano, o qual tem o dever de garantir a vida dos contratantes (Costa, 2012, p. 143-154; Hobbes, 2022). Já Locke, apesar de também ser um contratualista, enfatizou o direito natural fundamental à propriedade como característica marcante da igualdade formal entre os indivíduos, os quais se unem para garantir a manutenção de suas posses. Para ele, a aristocracia (governo dos melhores) seria a forma de governo ideal, sob o prisma de um Estado mínimo, o qual deveria se orientar pela defesa da propriedade, da liberdade e da vida, nessa ordem (Costa, 2012, p. 155-164; Locke, 2006, p. 92-95).

Diante a essas propostas, Jean-Jacques Rousseau criticou e rompeu com os paradigmas antro-po-líticos de sua época, ao entender o estado de natureza como um momento de harmonia entre os indivíduos, fato maculado pelo advento da propriedade privada, o que levou às pessoas se unirem para garantir suas liberdades individuais; discorrer sobre o pressuposto de “soberania popular” para a ideia “democracia”, a qual entende como um “governo de todos”, em clara oposição aos governos representativos, os quais chama de oligarquia. Para Rousseau, portanto, a democracia é um regime perfeito, cabível apenas para seres morais infalíveis e adequada a Estados de pequena extensão territorial e populacional (Rousseau, 2021, p. 61-62). Em relação a Estados maiores, defendeu a aristocracia republicana, a qual seria gerida por comissários populares, eleitos periodicamente e controlados pela vontade popular (Costa, 2012, p. 143-154; Rousseau, 2021).

Esse contexto exigiu mudanças sócio-organizacionais, as quais resultaram, a partir do século XVII, na Inglaterra, em “governos representativos”, teorizados por Edmund Burke, Thomas Paine e John Stuart Mill. Apesar das particularidades de cada autor, a concepção comum liberal de governo ideal consistia em eleições de representantes escolhidos mediante o sufrágio censitário masculino, com legitimidade baseada em uma espécie de “soberania popular” fictícia e formal simbolizada pelo Parlamento (Bobbio, 2023, p. 83; Costa, 2012, p. 85-95; Mill, 2020). Ao analisar a Revolução Americana, o francês Marquês de Condorcet reafirmou a soberania popular, o governo representativo e, em caráter vanguardista, foi um dos primeiros a utilizar o vocábulo “democracia representativa” para definir a integração entre sujeitos

formalmente iguais no direcionamento dos Estados nacionais (Costa, 2012, p. 127-129). Em diálogo direto a essas propostas, outros pensadores formularam, dentro da concepção republicana liberal, ideias quanto à representatividade, fato que será exposto no subtítulo 3.5.

Outrossim, o pensador Barão de Montesquieu contribuiu para o desenvolvimento conceitual republicano em sua obra “O Espírito das Leis”, haja vista que deixou registrados os aspectos característicos desta forma de governo, assim como propôs a famosa tripartição formal-institucional de poderes, quais sejam, Legislativo, Judiciário e Executivo. Frise-se que, para Montesquieu, a “democracia” traz em si uma perspectiva negativa, pejorativa, de inexecuibilidade e de degeneração, enquanto a “república”, gerida pelos “magistrats”, é a forma ideal de governo representativo liberal (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 161-176; Costa, 2012, p. 121-123; Montesquieu, 2010, p. 27).

Já no contexto da Independência Americana, os Artigos Federalistas trouxeram nova interpretação quanto ao vocábulo “república”, notadamente no artigo 39, em que se percebe o cuidado de se indicar uma alegada “ampla legitimidade popular”, a qual embasaria a fundação dos Estados Unidos da América. Este país nascente deveria, consoante previsto pelos federalistas, ser dirigido por uma organização estatal republicana, mediante governos temporários, imparciais e representativos, sem privilégios ligados ao *Ancien Régime*, sob princípios liberais sócio-políticos (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 156-157; Hamilton; Jay; Madison, 2021, p. 203-208).

Noutra toada, em âmbito revolucionário francês, ficou a cargo de Maximilien de Robespierre popularizar a acepção positiva quanto às palavras “democracia” e “república”, utilizadas por ele como sinônimos, durante o momento mais radical fomentado pelos *sans-culottes*, qual seja, o período do Grande Medo, fato que levou posteriormente autores liberais a justificar uma possível oposição “natural” entre liberdade e igualdade com base no ocorrido na França de 1789 a 1793 (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 173-176).

Por sua vez, os ideais revolucionários foram espalhados na Europa, durante a transição entre os séculos XVIII e XIX, pelo Império Napoleônico e por pensadores igualitários, entre eles, Auguste Blanqui e François Noël Babeuf, líderes da “conjura dos iguais” em Paris. Diante desse momento de mudanças, sob pressupostos inovadores, a tradição aristocrática-liberal ainda enfrentou forte oposição, especialmente da nova corrente crítica ligada ao nascente socialismo científico, grupo

em que Karl Marx e Friedrich Engels figuraram como os principais expoentes (Bonavides, 1995, p. 189; Costa, 2012, p. 203-217), situação a ser abordada abaixo.

2.2 A democracia passa a ser exaltada: a perspectiva socialista-comunista

Superada a perspectiva liberal de “democracia”, faz-se imperioso dissecar a visão socialista-comunista quanto ao tema, haja vista que tanto o fascismo italiano quanto o bolsonarismo comungam de intensa rejeição às propostas “vermelhas”. Portanto, este subtítulo versará sobre o entendimento proveniente dos mais importantes expoentes teóricos do socialismo e do comunismo, quais sejam, Karl Marx e Friedrich Engels.

Marx, filósofo germânico do século XIX, analisou o capitalismo e propôs uma releitura crítica a partir de ideias inovadoras e provocativas à época. Seus pensamentos, com efeito, ecoaram pelo século XX e, ainda nos dias hodiernos, permanecem válidos. De certa forma, seus escritos são atemporais, ao ponto de elevá-lo academicamente ao seletivo grupo de clássicos das Ciências Sociais e Humanas.

Quanto à sua obra, Marx atribuiu, como marco inicial da desigualdade e da opressão dentro do sistema capitalista, o advento da propriedade privada dos meios de produção. Não obstante, constatou incongruências e antagonismos intrínsecos nesse modo de produção, especialmente no tocante à assimetria material, ocultada por garantias meramente jurídicas-formais e indevidamente chamada de “democracia”. Esta “democracia capitalista”, pois, permitiria a concentração e perpetuação estrutural do monopólio dos meios de produção a poucos indivíduos, enquanto os trabalhadores seriam aliçados dos instrumentos e das possibilidades de alcançar a autonomia material.

Nessa toada, a partir do desenvolvimento do capitalismo, antidemocrático em seus princípios, haveria a oposição fundamental entre duas classes sociais inerentemente antagônicas, isto é, capitalistas e proletários, situação em que o embate incessante entre elas direcionaria a humanidade rumo à superação do sistema do capital (Engels; Marx, 2022, p. 68-69).

Não obstante, Marx e Engels traçam uma historicidade quanto ao desenvolvimento do socialismo. De início, indicam a existência de um “socialismo utópico”, o qual desponta como reação social frente à desigualdade antidemocrática

capitalista, gerada pela concentração dos meios de produção em titularidade de poucos proprietários, isto é, trata-se de um insurgimento ainda incipiente, pueril e emocional, distante de uma elaboração mais refinada quanto à dinâmica da opressão de classes. Logo, o socialismo utópico seria uma fase pré-científica, sonhadora, idealista e inadequada de socialismo (Engels; Marx, 2022, p. 66-67; Engels, 2017).

Destarte, Marx insiste na superação desse “status quo”, entendido como uma “ditadura dos capitalistas”, por meio do socialismo, ou seja, por uma fase revolucionária e comandada pelos trabalhadores numa espécie de “ditadura temporária do proletariado”, em clara referência à ditadura romana. O apogeu revolucionário objetivaria, em um futuro de maior requinte sócio-organizacional, alcançar-se a superação (*aufhebung*²) humana plena através da demarcação do comunismo, isto é, de um sistema internacional, universal e eminentemente emancipatório, em outras palavras, um governo plenamente popular: a verdadeira democracia. O comunismo, pois, tratar-se-ia da concretização da emancipação democrática pós-propriedade privada (Engels; Marx, 2022, p. 59; Fernandes, 2021a; Marx, 2020).

Nesse diapasão, as concepções de “consciência de classes” e de “ideologia” seriam cruciais para se compreender as ideias de Karl Marx e de Friedrich Engels, haja vista que a realidade histórica-material condicionaria as relações sociais produtivas e, outrossim, os limites de conhecimento e de consciência individuais face à totalidade da existência (Marx, 2008, p. 47).

Logo, as relações sociais produtivas, em uma permanente dinâmica com a realidade material, determinam parcialmente a sociedade, a mediação com a realidade, as consciências e, no limite, as percepções de mundo (Marx, 2008, p. 47).

² *Aufhebung* é um vocábulo germânico utilizado tanto por Georg Wilhelm Friedrich quanto por Karl Marx e traduzido ao português como “suprassumir” ou “superar”. Hegel explica que “*suprassumir* e o *suprassumido* (o *ideal*) é um dos conceitos mais importantes da filosofia, uma determinação fundamental que, pura e simplesmente, retorna por todos os lados e cujo sentido precisa ser apreendido determinadamente e particularmente diferenciado do nada. – O que se suprassume, não se torna, por isso, nada. Nada é o *imediato*; um suprassumido, ao contrário, é um *mediado*, é aquilo que não é, mas como *resultado* que partiu de um ser; ele tem, portanto, *ainda em si, a determinidade da qual provém*. *Suprassumir*, tem na língua [alemã] o sentido duplo pelo qual significa tanto guardar, conservar, quanto, ao mesmo tempo, cessar, *pôr fim*. O guardar mesmo já encerra em si o negativo, que algo é subtraído a sua imediatidade e, com isso, a um ser aí aberto às influências externas, a fim de conservá-lo. – Assim, o suprassumido é, ao mesmo tempo, um guardado, que apenas perdeu sua imediatidade, mas por isso, não é aniquilado. (...) ...surpreendente o fato de que uma língua tenha chegado a empregar uma e a mesma palavra para duas terminações contrapostas. Para o pensamento especulativo é regozijante encontrar na língua palavras que têm, nelas mesmas, um significado especulativo; a língua alemã tem várias dessas palavras. (...) Algo é suprassumido apenas na medida em que entra em unidade com o seu contraposto...” (Hegel, 2016, p. 111-112).

Ainda nessa lógica, a realidade material limitaria a cognição dos indivíduos de acordo com suas identidades socioeconômicas dentro da sociedade, dentro da lógica de cada uma das classes sociais e, por conseguinte, essas consciências parciais da realidade tratar-se-iam das “ideologias de classe” (Marx, 2008, p. 47).

Passada essa breve explicação sobre a filosofia socioeconômica de Marx, faz-se necessário distinguir o socialismo do comunismo. Não obstante, as correntes marxistas existentes são múltiplas e, em certa medida, muitas vezes contraditórias. Portanto, as nomenclaturas “socialistas” e “comunistas” serão utilizadas, neste trabalho, como movimentos marxistas-marxianos, ortodoxos ou não, que almejavam, como fim último, a emancipação sob a lógica do comunismo.

2.3 Democracia contemporânea e a erosão antidemocrática neoliberal

Já no século XX, diante dos limites práticos-substanciais da concepção da democracia formal, muitas propostas de direitos sociais e de direitos transindividuais passaram a ser incorporadas ao ideal político-liberal, dinâmica que engendrou o socialismo liberal (Bobbio, 2022, p. 97-98), também chamado de social-democracia (Cassimiro; Lynch, 2022).

Nesse diapasão, a social-democracia é entendida como a tentativa de se combinar os direitos sociais, tão caros ao socialismo e ao comunismo, com os aspectos ditos capitalistas de mercado. Seria, pois, uma forma de se buscar, pelo menos no discurso, a garantia da dignidade da pessoa humana (mínimo existencial) dentro de uma sociedade de mercado (Bobbio, 2022, p. 186-195; Mankiw, 2009). Tratou-se, historicamente, da escolha socialista em se integrar, mediante processo eleitoral, como alternativa à revolução armada e/ou disruptiva com o sistema capitalista, com o objetivo de propagandear e alcançar o socialismo por meio de eleições (Przeworski, 2002, p. 23-38). Entretanto, com o passar do tempo, os partidos ditos sociais-democratas abandonaram a meta de superar o capitalismo e, por conseguinte, focaram em “humanizá-lo”, em mitigar a concentração estrutural de recursos intrínseca à estrutura social gerada pela lógica do capital e, consequentemente, em reformar parcialmente o capitalismo com o intuito de garantir o máximo bem-estar para a população; torna-se, pois, uma estratégia de manutenção do sistema capitalista, com o apoio das elites locais de muitos países, especialmente no pós-crise de 1929, diante da insatisfação dos trabalhadores face às desigualdades

materiais (Przeworski, 2002, p. 23-38; Thornhill, 2021, p. 197-212) Importante frisar que diversos círculos marxistas posicionaram-se contrariamente ao desvirtuamento da social-democracia em mera manutenção capitalista reformista e, entre eles, Rosa Luxemburgo se destaca pela crítica aos partidos desvirtuados da finalidade última de revolução social, isto é, organizações políticas que, ao ingressar na dinâmica eleitoral, em geral, perderam a identidade e as metas proletárias (Luxemburgo, 2018, p. 1-88). Esta pensadora, face às reformas propostas por sindicalistas e políticos “de esquerda” na Polônia e na Alemanha de seu tempo, indicou que normatizações, regulamentações e mero discurso igualitário conformista e não-disruptivo seriam insuficientes para se garantir a dignidade dos setores populares dominados, isto é, os oprimidos tenderiam a perder seus direitos no longo prazo, haja vista que o capital e o trabalho seriam inconciliáveis em princípio (Luxemburgo, 2018, p. 1-88).

Ademais, o nacional desenvolvimentismo acompanhou a vertente econômica reformista do capitalismo, porém inclinada à intervenção e à fiscalização estatal face ao mercado, com foco na industrialização e na substituição de importações, com forte apelo nacionalista. Outrossim, para a abordagem desenvolvimentista, caberia ao Estado fomentar, impulsionar, organizar e mitigar eventuais insuficiências privadas, bem como potencializar o bem-estar da população, previsão explicitamente inserida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 174 (Brasil, 1988; Fausto, 2019, p. 481-482).

A essas abordagens, some-se a proposta socioeconômica de John Maynard Keynes (Keynes, 2017), publicada em 1936, a qual serviu de base acadêmica-teórica para o estabelecimento do Estado de Bem-Estar Social, vertente parcialmente aplicada nos Estados Unidos após a crise financeira de 1929 e determinante na reestruturação da Europa Ocidental após a Segunda Guerra Mundial (Bobbio, 2022, p. 97-98; Hobsbawm, 2021; Thornhill, 2021, p. 212-226).

Na contramão e em reação a essas tendências sociais, no início da década de 1940, o elitista e neoliberal, Joseph A. Schumpeter, sustentaria que a “democracia ideal” basear-se-ia na mera formalidade do sufrágio, isto é, em um sistema regido pelo procedimento de escolha política com garantias de liberdade para as concorrências eleitorais; de liberdade para o voto e de escolha periódica de representantes, numa dinâmica nomeada como “liderança política competitiva” (Schumpeter, 2017, p. 366-371).

Não obstante, a expansão dos direitos sociais continuou. Nos fins da década de 1980, o professor e cientista social Robert Dahl defendeu que o ideal democrático hodierno fundamentar-se-ia em governos de grupos diversificados, isto é, no pluralismo, em consonância ao proposto por Norberto Bobbio (Dahl, 2012, p. 31-32, 350-351). Dahl propôs, com efeito, o conceito de “poliarquia”, haja vista que entendia ser impossível concretizar um grau de pureza democrática, na qual a participação e o controle popular pudessem ser peremptórios. Por conseguinte, Robert Dahl não vislumbrava a exequibilidade, no mundo real, de um governo democrático substancialmente pleno (Dahl, 2012. p. 350-351). A “poliarquia” se trata de uma espécie de “democracia liberal institucional e representativa”, pluralista, em que a igualdade e a participação popular seriam extensivas a todos os cidadãos adultos e, em alguns casos, a adolescentes, além de sugerir o controle social sobre os representantes eleitos. Outrossim, as majorias sociológicas-políticas, apesar de decidirem os rumos da sociedade, não agiriam contra a existência das minorias sociológicas-políticas. Os direitos sociais, entretanto, não seriam pressupostos necessários para a ocorrência de uma “poliarquia”.

No contexto contemporâneo de expansão de direitos, o pluralismo político pareceu sedimentar-se como um pressuposto objetivo da “democracia liberal”, segundo Norberto Bobbio (Bobbio, 2022, p. 99-100). Nesse sentido, a aceitação da multiplicidade de opiniões e, outrossim, da tolerância a concepções distintas de liberdade passaram a ser abraçadas pelos mais diversos segmentos políticos, até que a ascensão da extrema direita, na década de 2010, pusesse esse paradigma à prova.

Hodiernamente, o cientista político Adam Przeworski declarou expressamente adotar, para fins de análise, a visão liberal-procedimental democrática comum a Bobbio, a Dahl e a Schumpeter, à qual chamaria de “democracia minimalista” (Przeworski, 2020, p. 29), isto é, formal, esvaziada de pressupostos materiais efetivamente participativos, diretos e/ou coletivos. Mesmo que afirme ser uma estratégia de análise, essa escolha reduz substancialmente a “democracia” a um mero procedimento eleitoral para escolha de lideranças políticas.

Nessa tendência minimalista, o acadêmico Yascha Mounk, também estudioso contemporâneo da política, ao analisar a crise da democracia liberal, utilizou-se de dois conceitos inovadores. O primeiro diz respeito à emergência, nos tempos atuais, de democracias iliberais, em que a maioria escolheria, a despeito dos direitos das minorias. O segundo, por sua vez, é chamado de liberalismo antidemocrático, em que

elites tecnocráticas e/ou políticas garantem direitos sem a efetiva participação popular nas decisões (Mounk, 2021, p. 40-45).

Sob aspecto socioeconômico, o contexto hodierno pode ser classificado como o Império do “neoliberalismo”. Esta corrente, com efeito, trata-se da principal tendência socioeconômica no mundo desde a década de 1970 (Brown, 2021, p. 21-22; Cocco, Hopstein, 2002; Foucault, 2022; Negri, 2003). Nesse diapasão, o intelectual mais reconhecido dentro dessa seara é o economista Friedrich Hayek, o qual idealizou o desmantelamento do Estado de bem-estar social e negou-o categoricamente como garantidor e/ou indutor da economia, quiçá regulador social (Brown, 2021, p. 21-22; Dunker; Junior; Safatle, 2021; Hayek, 2021; Hayek, 2023a; Hayek, 2023b; Hayek, 2023c).

Nesse sentido, ao invés de a política estatal influenciar a economia e os costumes, Hayek defendeu a inversão completa da lógica, qual seja, a economia e os costumes deveriam determinar a política e o Estado (Brown, 2021, p. 21-22; Dunker; Junior; Safatle, 2021; Hayek, 2021; Hayek, 2023a; Hayek, 2023b; Hayek, 2023c).

Por sua vez, na Europa, mormente na Alemanha, surgiria uma espécie de “neoliberalismo mitigado”, também chamado de “ordoliberalismo”, em que o Estado passaria a ser indutor técnico da sociedade, porém sob uma lógica ultraeconômica da vida em geral, guiado pelas premissas utilitárias radicais nas políticas públicas (Brown, 2021, p. 76-93; Foucault, 2022).

Não obstante, Michel Foucault compreenderia que, com o advento do “neoliberalismo”, haveria danos notórios à participação popular democrática e aos direitos sociais, ou seja, à democracia em si mesma (Foucault, 2022, p. 298-299). Nesse sentido, tanto Foucault quanto Brown denunciariam a proposta economicista antidemocrática neoliberal de releitura social, isto é, o neoliberalismo resultaria na desagregação da coletividade e, por conseguinte, cada indivíduo seria ressignificado e remodelado sob a ótica estritamente econômica (Brown, 2021, p. 76-93; Foucault, 2022).

Haveria, portanto, uma governamentalidade que permearia todo o tecido social, isto é, as instituições, o Estado, o governo e os cidadãos passariam a uma lógica custo-benefício, instrumental e individual-monetarista, na qual não fariam sentido as noções liberais clássicas de “direitos”, de “solidariedade”, quiçá de dignidade da pessoa humana (Brown, 2021, p. 76-93; Foucault, 2022).

Outrossim, o italiano Norberto Bobbio reforçaria a avaliação de que o (neo)liberalismo e a democracia teriam se tornado, hodiernamente, incompatíveis entre si, apesar da intrínseca correlação histórica reconhecida academicamente entre os dois conceitos (Bobbio, 2022, p. 196).

Ademais, o “neoliberalismo dos dias atuais” tratar-se-ia de uma espécie de proposta conceitual negativa de sociedade, isto é, uma ideia destrutiva e desagregadora social. Sem embargo, fundamentar-se-ia em uma proposta paranoica de combate ao socialismo, ao comunismo, à social-democracia e à democracia em si, por meio de falsas simetrias e de falseamentos histórico-teóricos deliberados (Brown, 2021, 62-63; Foucault, 2022)

Nessa senda, muitos estudiosos identificaram os efeitos psicológicos deletérios desencadeados pela precarização do trabalho (“uberização” laboral), sob a lógica neoliberal de Estado, fato que leva os trabalhadores à condição de “precariados”, vítimas da destruição estrutural da sociedade (Dardot; Laval, 2022; Dunker; Junior; Braga, 2023; Han, 2023, p. 21-48; Safatle, 2021).

Essa difícil realidade social contemporânea, deveras, é nomeada de “sociedade do cansaço” pelo filósofo Byung-Chul Han, haja vista a sobrecarga de trabalho e de estresse imposta sobre os indivíduos. Ora, o “sujeito disciplinar” do fordismo, no contexto atual, teria dado lugar ao “sujeito do desempenho” (Han, 2022b, p. 105).

Destarte, o neoliberalismo modificaria profundamente o conceito de cidadania. Esta, com efeito, tem raízes históricas na Revolução Inglesa e espalhou-se pela Europa a partir da Revolução Francesa, com Napoleão Bonaparte. Seria nesse contexto, pois, que os súditos transmutar-se-iam em cidadãos, com direitos e deveres iguais formalmente (Thornhill, 2021, p. 86-112). Por conseguinte, essas mudanças possibilitariam o advento do ideal de dignidade e de direitos intrínsecos à existência e à condição de seres humanos, isto é, dos Direitos Humanos (Freixo; Pinheiro-Machado, 2019). A partir do colonialismo europeu, essas concepções sociopolíticas cruzariam os mares e alcançariam as Américas, a África, a Oceania e o Oriente, a partir da violência e da opressão aos povos originários de cada localidade (Hobsbawm, 2022).

Não obstante, da década de 1970 até os dias atuais, houve intensa ressignificação, desconstrução e hiperabstrativização da noção jurídica de cidadania, a qual passou de “sujeito de direitos” para “sujeito consumidor”. Essa mudança descaracteriza o significado da cidadania e, por conseguinte, sua efetividade, ao

tornar a dignidade da pessoa humana passa a ser apenas mais uma mercadoria. (Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 147). Eis que “tudo que é sólido e estável desmancha no ar, tudo o que era sagrado é profanado...” (Engels, Marx, 2022, p. 43), como outrora sugeriu Karl Marx em sua crítica ao capitalismo.

Destarte, as pessoas se encontrariam, na contemporaneidade, com pouquíssimos direitos sociais garantidos e iludidos pela ideologia neoliberal do “empreendedorismo de si mesmas”, em que o controle exterior biopolítico teria sido internalizado e, conseqüentemente, teria se transmutado em um controle psicopolítico, isto é, em um controle intraindividual, constante, ininterrupto, realizado pelo próprio indivíduo sobre si mesmo (Han, 2023).

Nesse sentido, em recentes e surpreendentes pesquisas, diversos estudiosos do tema teriam enxergado uma espécie de “neoliberalismo progressista” em políticas públicas de financeirização direcionadas a minorias feministas, antirracistas, LGBT, negros, povos originários, as quais, ao invés de garantirem emancipação, vulnerabilizariam-nas mais ainda diante da lógica do capital (Messenberg, 2019, p. 46).

Em sua vertente mais radical, o neoliberalismo pode ser, outrossim, chamado de “anarcocapitalismo”, proposta que combinaria paradoxalmente o fim do Estado (chamada lacônica e simploriamente por esses grupos de “anarquia”) com o modo de produção capitalista, baseado na livre concorrência absoluta e irrestrita, isto é, uma espécie de capitalismo distópico neofeudal (Brown, 2021; Coelho, 2022; Miguel, 2022).

Portanto, para este trabalho, o neoliberalismo, sob ótica norte-americana, será entendido como uma proposta político-econômica destrutiva do Estado de bem-estar social, dismanteladora do conceito de sociedade, porém com o fortalecimento de instrumentos coercitivos que garantam a lógica da livre concorrência utilitária e dos livres costumes individualistas, sem preocupação com a dignidade da pessoa humana, quiçá com o mínimo existencial.

Noutra toada, o neoliberalismo, no sentido europeu alemão, será utilizado como sinônimo de ordoliberalismo, isto é, uma corrente político-econômica defensora da gestão estatal por meio de uma tecnocracia elitista, garantidora da lógica de livre concorrência, porém com uma incipiente preocupação com o mínimo existencial e com a dignidade da pessoa humana da população.

À vista disso, ambas correntes neoliberais comungam de dimensão axiológica (valorativa) que consiste em exaltação à meritocracia, ao tradicionalismo sociorreligioso, ao anticomunismo, ao antissocialismo, ao anti-igualitarismo e, por conseguinte, à antidemocracia.

A vertente radical neoliberal, com efeito, que prega o fim do Estado e a defesa da manutenção da lógica capitalista na sociedade, numa espécie de distopia do capital, será chamada de “anarcocapitalismo”.

2.4 Conceitos de democracia e de república para este trabalho

Após a análise das diferentes concepções acima, conclui-se dialeticamente, a partir dos antagonismos internos ao conceito, que a “democracia” depende do contexto sócio-histórico em que é abordado. Não obstante, nesta pesquisa, parte-se da premissa de que a “democracia” é, sim, relativa e condicionada pelas circunstâncias materiais e, por conseguinte, pela escolha sociopolítica eventualmente realizada. Logo, o sentido dado à “democracia” dependerá da qualificação adjetiva a ser imediatamente adicionada ao substantivo.

A democracia socialista é compreendida, nesta pesquisa, como uma fase intermediária entre o capitalismo e o comunismo, em que os proletários deteriam os meios de produção socializados e haveria a “ditadura temporária do proletariado”, enquanto a “democracia comunista” é entendida como o momento de clímax emancipatório humano, isto é, superação da propriedade privada, da opressão, do Estado e das hierarquias. Ambas, com efeito, são tratadas nesta dissertação como estágios sociais cronológicos de uma mesma proposta, qual seja, a superação do capitalismo e da propriedade privada com intuito da emancipação política e humana.

Já a democracia liberal é entendida, neste trabalho, como uma organização social fundamentada no ideal de liberdade abstrato, na igualdade formal e na sociabilidade individualista. Nesse sentido, esse sistema restringe a “democracia” a um procedimento político-decisório com a estrita finalidade de se garantir a escolha de líderes políticos, os quais efetuarão o direcionamento do país orientado para a garantia do livre mercado, sem a necessidade de existência de métodos de controle social e/ou de impeachment (impedimento), nem de direitos sociais e/ou transindividuais assegurados pelo Estado.

Ademais, a democracia iliberal trata-se de sistemas em que procedimentos eleitorais garantem a vontade das majorias, mesmo que contrariamente ao mínimo existencial das minorias, enquanto liberalismo antidemocrático versa sobre governos dirigidos por tecnocratas, com menosprezo à participação das majorias.

Por fim, o conceito de “República”, utilizado neste trabalho, baseia-se na forma de governo em que haja uma divisão jurídico-formal entre “público” e “privado”, fundamentada na existência de autoridades oficiais, mesmo que ficcionais e mitigadas pela realidade. Outrossim, a acepção utilizada pressupõe a tradicional tripartição organizacional de poderes harmônicos entre si. Não obstante, é compatível com o parlamentarismo, com o presidencialismo ou com formas intermediárias. A população, pois, é formalmente incluída sob o manto da cidadania com regras juridicamente garantidas em uma Constituição e/ou na legislação.

3 HISTÓRIA E CONCEITO DO FASCISMO ITALIANO³

Adiante, sob o prisma dialético, seguem-se os conceitos de burocracia, esquerda, de direita, de centro, de reacionarismo, de conservadorismo, de cesarismo, de golpe de Estado e de revolução, necessários para a compreensão tanto da historicidade do fascismo quanto das análises de pensadores representantes das correntes liberais e marxistas sobre o movimento social “fascio” ocorrido na Itália entre as décadas de 1920 e 1930.

3.1 Burocracia: pressuposto para a organização dos Estados modernos e contemporâneos

O surgimento do Estado italiano e, por conseguinte, de uma incipiente burocracia, ocorreu na década de 1870, fato que é abordado no capítulo 3.4. Ora, o advento dessa organização burocrática-estatal do século XIX foi teorizada e elaborada por Max Weber, o qual pretendeu descrever o funcionamento do Estado a partir de sua organização interna, em estreita relação com a sociedade civil mediante a política (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 103-129) Weber, com efeito, conceituou a burocracia como o pessoal administrativo regido pelo direito público, com o objetivo de organizar e viabilizar a dominação racional-legal estatal (Araújo; Belinelli; Singer, 2021, p. 103-129; Weber, 2018, p. 83-86). Nessa senda, para esse autor, os pressupostos formais e materiais de dominação legítima consistir-se-iam, respectivamente, nas normas aceitas pela sociedade (Direito e costumes) e no pessoal administrativo que labora para o Estado (Weber, 2022, p. 14).

Ainda nessa perspectiva, Norberto Bobbio entendeu a burocracia como requisito inafastável do Estado Moderno, haja vista que possibilitaria a organização, o cumprimento, a efetivação e a legitimidade dos atos administrativos estatais (Bobbio, 2014, p. 27).

Percebe-se a importância dessa exposição teórica, haja vista que, em âmbito nacional, tanto a concepção clássica de república quanto a ideia weberiana de

³ Este capítulo busca organizar a historicidade do fascismo italiano com ênfase na década de 1920, fora da abordagem reducionista e moralista, comum em conversas informais e até na academia nos tempos hodiernos. Nesse sentido, a segunda grande categoria do título deste trabalho é exposta e analisada, qual seja, o fascismo italiano.

burocracia destacaram-se na produção intelectual-acadêmica brasileira, ao ponto de influenciarem os constituintes brasileiros a incluírem, no âmago da previsão constitucional, um modelo de organização estatal legal-racional no Estado brasileiro. Por conseguinte, constam explícita e evidentemente na redação presente na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 as categorias previstas por Max Weber, especialmente entre os artigos 37 e 43.

Logo, a burocracia é entendida, nesta pesquisa, como o corpo de servidores, estáveis ou temporários, remunerados ou não, e que exercem funções ou cargos públicos de carreira. Já os cargos eletivos (mandatos políticos) são entendidos como as funções públicas legitimadas por um processo eleitoral.

3.2 Esquerda e direita: breves explanações e concepção utilizada neste trabalho

A historiografia atribui o advento das acepções contemporâneas “esquerda” e “direita” à Revolução Francesa (Carvalho, 2022). Esta, destarte, pode ser considerada o maior acontecimento histórico entre os séculos XVIII e XIX (Hobsbawm, 2022), o qual modificaria mundialmente os alicerces político, ideológico e sociais, com consequências sensíveis até a atualidade (Carvalho, 2022, p. 25). Noutro giro, no âmbito das Ciências Sociais, as definições de “esquerda” e “direita” geraram intensos debates acadêmicos e continuam sendo um tema de difícil concórdia, sem falar no gigantesco caleidoscópio semântico presente no uso cotidiano e popular desses vocábulos. Diante a toda polêmica envolta ao tema, a sugestão de Norberto Bobbio destacar-se-ia. Ora, para este pensador, a delimitação conceitual do espectro político deveria ser entendida como formal, mutável, variável e relativa, ou seja, tratar-se-ia de uma espécie de “conceito-movimento”, o qual se adequaria à sociedade historicamente situada e contextualizada (Bobbio, 2011, p. 107-108).

Nesse diapasão, isso não significa a inexistência de possíveis critérios para se identificar o conteúdo de cada grupo, mas apenas sugere ao cientista social que “esquerda” e “direita” dependem dos vetores axiológicos da sociedade à qual recai a eventual análise. Por exemplo, provavelmente grupos inseridos na sociedade estadunidense considerados de “esquerda” em seu contexto, caso se tome o Brasil por referência, poderiam ser contrariamente entendidos como de “direita” nos padrões brasileiros. Nessa senda, partir-se-á da premissa de que as definições de “esquerda” e “direita” são relativas, interdependentes e relacionais.

Nesse sentido, de acordo com Norberto Bobbio, o quesito “igualdade” deve ser usado como critério relativo universal a orientar a classificação dos grupos objetos de pesquisas políticas, isto é, tratar-se-ia do papel dos estudiosos identificar, em cada parcela política, sua tendência à igualdade ou à desigualdade, em consonância às particularidades culturais de cada contexto social (Bobbio, 2011, p. 112). Por conseguinte, grupos que direcionam os seus discursos e as suas práticas em defesa de direitos à educação pública de qualidade; de direitos trabalhistas; de direito à saúde pública; de defesa do meio ambiente saudável e, portanto, de direitos sociais poderiam ser classificados, de acordo com a proposta de Norberto Bobbio, como setores de “esquerda”. Essas parcelas “esquerdistas” geralmente partem do axioma de que a desigualdade advém majoritariamente de causas sociais e, conseqüentemente, deve ser transposta ou pelo menos mitigada pelas políticas públicas (Bobbio, 2011, p. 125-126; Cassimiro; Lynch, 2022).

“Contrario sensu”, os apologistas do livre mercado; da livre concorrência; da “liberdade absoluta”; do individualismo e da desigualdade seriam vistos como setores de “direita”. Esses grupos não necessariamente buscam a desigualdade em si, mas a compreendem majoritariamente como oriunda de “causas da natureza”, biológicas e/ou genéticas, em outras palavras, como um elemento intrínseco à ideia abstrata, tomada como natural, de “humanidade” (Bobbio, 2011, p. 118-119; Cassimiro; Lynch, 2022). Destarte, Bobbio reconhece que sua proposta conceitual, ironicamente, pressupõe uma necessidade existencial recíproca, ou seja, para existir “esquerda”, faz-se necessário que exista a “direita”. Caso contrário, um regime em que não houvesse divisão política poderia ser chamado de “totalitário”, isto é, um ambiente em que todos comungam dos mesmos valores, das mesmas premissas e das mesmas inclinações. Ainda nessa dinâmica relacional, a radicalização de um grupo parece gerar a tendência histórica de radicalização do lado contrário, consoante ensinamentos do ítalo-pesquisador (Bobbio, 2011, p. 107-126).

Superadas essas ponderações, faz-se mister indicar que a “esquerda” e a “direita” serão conceituadas, neste trabalho, como “relativas”, em que o vetor axiológico universal “igualdade” seria condicionado pelas conjunturas histórico-sociais idiossincráticas de cada povo e, portanto, condicionaria o significado de “esquerda” e de “direita” em cada caso. Nesse sentido, quanto mais tendente à igualdade no caso concreto, consoante balizas socioeconômicas circunstanciais, mais à esquerda; quanto mais tendente ao individualismo e à desigualdade, consoante balizas

socioeconômicas circunstanciais, mais à direita. Os grupos que se situam entre os polos “esquerda” e “direita” são entendidos como de “centro” a partir da concretude de suas ações; os grupos radicalizados com ideias anti-institucionais e autoritárias são aqui considerados “extremos”. Portanto, caberia ao estudioso no caso concreto traçar a realidade fática-política e indicar quais parcelas sociais estão abrangidas em cada categoria, o que será realizado abaixo.

3.3 Extrema direita e suas nuances: “reacionarismo”, “conservadorismo”, “golpe de Estado”, “revolução” e “cesarismo”

Diante aos discursos de extrema direita fascista na Itália durante as décadas de 1920 e 1930, bem como em tempos hodiernos no mundo e, principalmente, no Brasil, fazem-se necessárias a perquirição e a elucidação de seus principais componentes, isto é, a composição e as bases de suas crenças políticas e sociais. Nessa toada, este capítulo servirá como um breve diagnóstico do caráter autoritário desse segmento extremo à direita, o qual auxiliará na análise dos objetos desta pesquisa, isto é, tanto do fascismo quanto do bolsonarismo. Para tanto, iniciar-se-á pela análise do reacionarismo e do conservadorismo.

Posto isto, o reacionarismo pode ser entendido como uma proposta de retorno social direcionado a uma idealização mítica do passado; uma perspectiva fundada na ilusão de que tudo teria sido melhor e mais glorioso, isto é, uma espécie de regresso ao mito fundante da comunidade, em que o resplendor social teria alcançado seu ápice (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 22-23). Nessa senda, o reacionarismo trata-se de uma realidade antiga no Brasil, com raízes em tempos coloniais e imperiais e, ao que parece, teria persistido até os dias hodiernos no imaginário nacional, pelo menos em certas parcelas populacionais, fato a ser analisado posteriormente neste trabalho (Bignotto; Lago; Starling, 2022, p. 74-75). Nesse sentido, o conservadorismo tradicional tratar-se-ia da preservação institucional e axiológica de uma sociedade, ou seja, da continuidade coletiva-estrutural, porém aberto a mudanças pontuais e serenas. O reacionarismo, por outro lado, sustentaria uma ideia de rompimento abrupto e voltado ao passado mítico (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 23-24). Não obstante, diante dessas posições sociopolíticas de mudanças sociais, faz-se necessário explicitar, com maior precisão, os conceitos das propostas mais erigidas na história nacional por esses grupos.

Nesse diapasão, o “golpe de Estado” e a “revolução” são reiteradamente confundidos na linguagem coloquial e até na academia, seja por falta de objetividade, seja por uma ambiguidade de conveniência, o que torna imperiosa sua devida elucidação. Destarte, o “golpe de Estado”, *coup d’État*, pode ser entendido como a tomada ilegítima de poder político contra um governante. Outrossim, a depender do caso concreto, pode se referir à concepção de autoperpetuação do próprio mandatário em exercício no poder, isto é, de forma autocrática e arbitrária, em uma dinâmica de mera troca de governantes, de dominadores ou de elites dirigentes, sem efetiva mudança socioestrutural (Bianchi, 2019, p. 51-52). Noutro giro, a “revolução” pode ser compreendida como movimentos de massas, em que há mudanças de paradigmas, de ideias, de ideologias e de estruturas sociais, isto é, situação que enseja transformações sociais de fato (Bonavides, 1976, p. 533-534; Prado Júnior, 2014, p. 11). Por conseguinte, o aspecto da manutenção, ou não, dos fundamentos políticos, sociais, estruturais, culturais e ideológicos perfazem-se determinantes para que o pesquisador classifique uma mudança de regime político-social como “golpe de Estado” ou como “revolução”. Destarte, o cesarismo, também chamado de bonapartismo, tratar-se-ia de uma modalidade autoritária, em que um líder carismático assume indevidamente o Estado mediante auxílio das Forças Armadas, porém com ratificação posterior da população, geralmente por meio de referendo, conceito que será utilizado nesta pesquisa (Avritzer, 2020).

Em síntese, o conservadorismo será utilizado nesta pesquisa como corrente político-social, em que buscam-se preservar instituições, valores, costumes, cultura e demais características de uma sociedade, porém se acatam mudanças pontuais, serenas e consensuais: pode ser, conseqüentemente, compatível com a democracia. Noutra toada, o reacionarismo, para este trabalho, será a busca de regresso a um passado idealizado, mesmo que por meio de uma ruptura socioinstitucional e será entendido como intrinsecamente antidemocrático. Já o “golpe de Estado” é utilizado aqui no sentido de mera mudança de grupos dominantes no poder político-institucional, isto é, sem mudanças relevantes na estrutura social, com a finalidade de manutenção do *status quo* da sociedade e/ou com finalidade autocrática. Já a “revolução” é entendida como toda a modificação de regime institucional-social, em que haja mudanças efetivas socioestruturais, culturais e ideológicas. Após essa breve explanação, finalmente será possível analisar o contexto italiano entre as décadas de

1920 e 1930, em que diversos grupos uniram-se sob a liderança da extrema direita e alcançaram a hegemonia no país, sob a alcunha de “fascismo”.

3.4 Breve contexto da Itália pré-fascista: 1870 a 1920

O vocábulo “fascismo” remonta à palavra italiana *fascio*, a qual significa literalmente “feixe” e, por extensão, poderia ser entendida como aglomeração, grupo e/ou movimento social (Pachukanis, 2023, p. 57; Konder, p. 63). Nesse sentido, o vocábulo *fascio* foi compreendido na Roma Antiga como um cabo de machado, feito de pequenos blocos de madeira, o qual simbolizava o poder do Estado, isto é, a capacidade de “decapitar inimigos da ordem pública” (Pachukanis, 2023, p. 57; Konder, p. 63).

À vista disso, no século XIX, os *fasci* eram entendidos como uniões e/ou organizações populares, reunidas sob certos valores e com identidade coletiva própria (Pachukanis, 2023, p. 57; Konder, p. 63). Não obstante, apesar de raízes romanas antigas quanto à nomenclatura indicada acima, a palavra se tornou um conceito a partir do século XX, especificamente devido à experiência italiana entre as décadas de 1890 e 1940. Nesse sentido, faz-se mister iniciar a análise do fascismo com um breve relato histórico da unificação a Itália, a qual ocorreu tardiamente, resultado da tendência a movimentos nacionalistas na Europa (Anderson, 2016, p. 113-140) e, especialmente, ao “risorgimento” entre as décadas de 1810 e 1870 (Costa, 2012, p. 204-206).

Nesse contexto, para se pontuar a disparidade organizacional entre as nações europeias da época, durante esse período, muitos países da Europa Ocidental (por exemplo, França e Reino Unido) experienciavam a Segunda Revolução Industrial e, outrossim, gozavam de centralização burocrática-institucional devidamente consolidada (Hobsbawm, 2022, p. 147). Já em relação aos reinos da península itálica, a situação era distinta. O Estado-Nação italiano surgiu “tardiamente”, a partir de uma movimentação preponderantemente política-econômica entre nobrezas locais e lideranças populares, iniciativa exitosa de caráter ímpar na história europeia, haja vista que, desde a fragmentação do Império Romano, não houvera administração capaz de unificar a área compreendida entre os Alpes e a Sicília (Hobsbawm, 2022, p. 147).

Frise-se que havia diversos obstáculos sociais para a unidade, visto que a região era habitada por coletividades culturalmente heterogêneas, de linguagens e de

costumes distintos. A Itália, pois, surgiria, ironicamente, sem italianos, ou seja, a unificação restringir-se-ia à junção territorial-espacial (Hobsbawm, 2022, p. 147).

Destarte, entre as décadas de 1870 e 1910, o sentimento irredentista nacional quanto à “pátria Itália” foi fomentado por líderes políticos e populares, inspirados nas ideias de Giuseppe Mazzini e em Giuseppe Garibaldi (Hobsbawm, 2022, p. 147). Quanto aos agentes políticos internos, é importante salientar o surgimento do “Partido Socialista Italiano” em 1892, o qual posteriormente ostentaria valores “socialis-democratas”, isto é, defenderia as eleições, bem como a composição política-institucional e afastar-se-ia de fins revolucionários disruptivos e violentos (Mariátegui, 2008, p. 61-63; Kertzer, 2017, p. 19).

Ainda em relação ao PSI (Partido Socialista Italiano), este concentraria institucionalmente os votos das camadas sociais de esquerda, quais sejam, os socialistas, os comunistas, os anarquistas, os sindicalistas e tantos outros grupos críticos à democracia capitalista liberal (Kertzer, 2017, p. 19). Por outro lado, no início do século XX, os liberais, os conservadores e os reacionários pulverizar-se-iam em diversas siglas menores dentro do sistema monárquico parlamentarista adotado na Itália (Kertzer, 2017, p. 34-41).

Durante a década de 1910, com a ocasião da Primeira Guerra Mundial, a sociedade italiana divergiu entre si, diante da possibilidade de o país ingressar ou não no conflito armado. Nesse diapasão, socialistas firmar-se-iam a favor da neutralidade da Itália em relação à guerra, haja vista o caráter internacionalista e solidário defendido por esses grupos à época (Fresu, 2017, p. 42-44). Outrossim, os “vermelhos” entendiam que guerras representariam nada mais que conflitos imperialistas movidos pelas elites capitalistas nacionais de cada país, as quais mobilizariam os trabalhadores contra si próprios, em uma carnificina que só interessaria aos dominantes, nunca aos oprimidos socialmente (Finchelstein, 2020, p. 71-86; Fresu, 2017, p. 42-44).

Juntos aos socialistas, os representantes católicos de esquerda consolidaram a maioria do parlamento contrário à participação italiana na Grande Guerra, haja vista os valores religiosos, pacifistas e humanitários ostentados pela maioria dos parlamentares da sigla (Finchelstein, 2020, p. 71-86; Fresu, 2017, p. 42-44). Contrariamente aos socialistas e aos católicos esquerdistas, havia grupos nacionalistas, os quais se utilizavam de violência e de agressões para persuadir tanto o parlamento quanto o Rei a participarem da Guerra (Finchelstein, 2020, p. 71-86;

Fresu, 2017, p. 42-44). Percebe-se nesse momento, com efeito, uma forte influência cultural da nascente ideia de “italianidade”, difundida pela população e reafirmada pelos nacionalistas, sob impulso expansionista, ufanista e identitário (Brandalise, 2020, p. 5-22; Fresu, 2017, p. 42-44).

Foi nesse contexto que o jovem líder socialista chamado Benito Mussolini romperia seus vínculos com o Partido Socialista Italiano (PSI) e precipitar-se-ia na defesa de um ultranacionalismo e da beligerância continuada, isto é, para Mussolini, tratar-se-ia de um dever patriótico o ingresso de seu país na guerra, bem como a expansão territorial da nação, sob o lema de *Dio, Patria e Famiglia* (Konder, 2021, p. 63-64).

A despeito da pacificidade da maioria parlamentar, o Rei Vittorio Emanuele III declarou o ingresso da Itália na Primeira Guerra Mundial, haja vista os intensos conflitos e confrontos empreendidos pelos nacionalistas sobre as ruas italianas, assim como pelo achaque realizado por esses grupos contra socialistas e católicos de esquerda (Fresu, 2017, p. 44). À vista disso, em 1915, com a inserção da Itália na guerra, o ainda jovem Benito alistar-se-ia e combateria sob a bandeira tricolor italiana, até ser ferido em batalha, acontecimento que exploraria midiaticamente no futuro, com o objetivo de forjar uma autoimagem pretensamente “mítica” a seus seguidores (Fresu, 2017, p. 47-49; Konder, 2021, p. 64).

Frise-se que as grandes entidades capitalistas italianas (Fiat, Ansaldo, Ilva, Unione Zuccheri, Édison) beneficiar-se-iam enormemente com a participação nacional na Primeira Guerra, ao ponto de multiplicarem seus recursos ao fornecerem equipamentos ao conflito bélico entre os anos de 1915 e 1919 (Guérin, 2021, p. 37; Konder, 2021, p. 64). Por conseguinte, a concentração de renda na Itália alcançaria patamares altíssimos devido à grave crise econômica pós-guerra, ou seja, inflação e desemprego passariam a ser temas diários tanto na política quanto nas conversas intersubjetivas populares, bem como ocorreria a proletarização e precarização laboral das classes médias (Fresu, 2017, p. 47-49; Konder, 2021, p. 64).

Para piorar, mesmo sem uma derrota expressa ou formal, os ex-combatentes retornariam com baixa estima, sem auxílio efetivo do Estado, doentes, com diversas incapacidades biopsicológicas e, portanto, com poucas condições de reinserção social. Para piorar, encontrariam uma péssima recepção, advinda de uma sociedade completamente descontente com os desdobramentos pós-conflituosos no país (Fresu, 2017, p. 47-49; Konder, 2021, p. 64).

Em meio à desordem, no ano de 1919, o Partido Popular Italiano (PPI) foi fundado e concentrou institucionalmente os outrora difusos votos católicos, sob liderança do prelado Dom Sturzo. Com o passar do tempo, pois, tornar-se-ia uma das maiores siglas políticas na Itália, apesar de sua heterogeneidade, isto é, tanto operários quanto burgueses sentir-se-iam representados pela sigla política, no tocante à identidade religiosa (Kertzer, 2017, p. 19; Mariátegui, 2008, p. 71-75).

Ainda no período após a saída italiana da guerra, inconformado com o resultado bélico, o poeta Gabriele D'Annunzio ocuparia a região de Fiume com ex-combatentes e fundaria uma pretensa região igualitária, baseada em uma Constituição completamente ambígua, ultranacionalista e idealizada (Mascaro, 2022, p. 85-104).

Com efeito, essa iniciativa de D'Annunzio seria ridicularizada pelo governo de coalizão eleito no pós-guerra, fato que descontentaria grande parte dos grupos nacionalistas e, dentre eles, especialmente o ex-combatente Benito Mussolini, o qual, em 23 de março de 1919, já dissidente do Partido Socialista, iniciaria um novo movimento social, marcado pelas características chauvinistas, anticomunistas, antissistêmicas e violentas: os *fasci di combattimento* (Albright, 2020, p. 28; Bertonha, 2017, p. 15-31; Konder, 2021, p. 67). Mussolini passaria a ser, pois, chamado de *Duce*, em italiano, por seu crescente séquito fascista ou, simplesmente, de “líder”, em uma tradução do vocábulo ao português (Dória, 2020, p. 50-51; Mascaro, 2022, p. 85-104).

Ora, inicialmente, os fascistas não se preocuparam com uma exata delimitação doutrinária e/ou com motivações melhor delineadas. Os fatores aglutinantes dos *fasci* passaram pelo pragmatismo chauvinista, pelo anticomunismo e pela beligerância, elementos que comungaram e uniram seus membros, apesar da heterogeneidade e da ambiguidade discursiva grassantes entre seus participantes (Bertonha, 2017, p.15-31; Konder, 2021, p. 67). Perceber-se-ia, contraditoriamente, propostas ultranacionalistas, reacionárias, anticlericais, antissocialistas, monarquistas e republicanos coexistirem com pretensos interesses operários e de trabalhadores em geral dentro dos *fasci di combattimento* (Bertonha, 2017, p.15-31; Fresu, 2017, p. 44-53).

Nessa senda, discursivamente, os fascistas ainda trariam resquícios de vocabulário marxista-marxiano à tona, porém com um evidente e distintivo chauvinismo durante seus primeiros anos. Benito Mussolini, ademais, incorporaria, estrategicamente, clara influência da personalidade histriônica e dos trejeitos

presentes, outrora, em Gabriele D'Annunzio (Bertonha, 2017, p.15-31; Paxton, 2023, p. 117).

Não obstante, faz-se necessário indicar que os fascistas, liderados por Mussolini, não almejavam a socialização dos meios de produção, quiçá uma revolução socialista. Pelo contrário, objetivaram a manutenção dos costumes, das tradições, da “desigualdade natural” e da propriedade privada em si, fato que demonstra a natureza capitalista e de extrema direita do movimento, externalizada pelo próprio Benito Mussolini em diversas ocasiões (Mussolini, 2019, p. 14-16).

É imperioso pontuar que, até o ano de 1919, os *fasci di combattimento* de Mussolini não se configurariam, ainda, como um partido político institucionalizado, mas sim como um importante agente não-institucional na dinâmica social italiana, ou seja, como um movimento extraestatal e não-governamental (Bertonha, 2017, p.15-31; Paxton, 2023, p. 120).

Destarte, neste ano, o movimento lançar-se-ia ao pleito eleitoral, em uma flagrante tentativa de deslocamento para a institucionalização. Entretanto, para a surpresa do *Duce*, a votação alcançada pelos fascistas resumir-se-ia a uma pífia e baixíssima representatividade no parlamento eleito (Bertonha, 2017, p. 15-31; Paxton, 2023, p. 113).

Nesse ambiente conturbado, durante os anos de 1919 e 1920, a Itália presenciaria intensas insurreições grevistas, lideradas pelos socialistas e por sindicalistas, bem como movimentações de camponeses de esquerda no setor rural. Esse contexto, com efeito, preocupou enormemente os ítalo-capitalistas, a pequena-burguesia e a classe média em geral. Por outro lado, toda essa dinâmica extasiou os socialistas, situação retratada pelo militante vermelho Antônio Gramsci, nas páginas da revista *L'Ordine Nuovo*, na qual trabalhou (Fresu, 2017, p. 44-53; Gramsci, 2021, p. 269- 271).

Com efeito, esses dois anos seriam lembrados pela historiografia italiana como o *Biennio Rosso* ou, em português, como Biênio Vermelho, momento em que uma possível revolução socialista teria sido aventada pela sociedade italiana, isto é, para os esquerdistas, simbolizaria a esperança em mudanças estruturais, enquanto para os conservadores, para os reacionários, para os liberais e para os direitistas em geral, tratar-se-ia de um período de tensão, de medo e de temor (Fresu, 2017, p. 44-53; Paxton, 2023, p. 120).

Diante a toda essa convulsão social, os fascistas cresceram vertiginosamente, apoiados pelas elites rurais e industriais, sob o impulso de frear violentamente os movimentos operários-proletários. Por conseguinte, esses grupos digladiar-se-iam entre si nas ruas, em embates marcados por muita fúria de ambos os lados, todavia com a notória supremacia da extrema direita *fascio* (Guérin, 2021, p. 36-37; Paxton, 2023, p. 120).

3.5 Itália de 1921 e 1922: da “ameaça” socialista à ascensão do fascismo na Marcha sobre Roma

O ano de 1921 representaria uma intensa modificação institucional na Itália. Ora, logo em janeiro, os socialistas deparar-se-iam com um grande cisma interno, qual seja, de um lado, o Partido Socialista Italiano (PSI) firmar-se-ia como uma alternativa institucional, social-democrata e reformista; em outro viés, o Partido Comunista Italiano (PCI) originar-se-ia sob o ideal revolucionário, bem como em alinhamento automático à Terceira Internacional Socialista encabeçada globalmente pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas de Joseph Stálin (Mariátegui, 2008, p. 251-252).

Ademais, a maioria socialista eleita em 1919 não governaria a contento da população, haja vista às insistentes e permanentes divergências políticas e diretivas entre socialistas, comunistas e católicos esquerdistas, fato que levaria o país a intensa desorganização (Fresu, 2017, p. 44-53). Com efeito, durante o pleito de 1921, o Primeiro-Ministro Giolitti, em uma audaciosa estratégia para mitigar a influência parlamentar vermelha, incluiu os fascistas em seu “Bloco Nacional”, composto por grupos liberais e conservadores (elites do espectro político), com intuito de conquistar maioria das cadeiras no parlamento. Não obstante, em relação à violência dos *fasci*, Giolitti apostou que a institucionalização do movimento e o ingresso na burocracia estatal temperaria as condutas beligerantes de seus membros (Paxton, 2023, p. 165; Rosas, 2023, p. 100-103).

Destarte, o movimento de incorporação dos fascistas pelo *establishment* italiano à época, chamado de *Biennio Nero* (“Biênio Negro”), pode ser entendido como uma tentativa das elites italianas em se manter no poder mediante apaziguamento do ímpeto dos *fasci* dentro do sistema político nacional, fato catalisado pela desmobilização dos socialistas após o *Biennio Rosso* (“Biênio Vermelho”) (Guérin, 2021, p. 36-37; Rosas, 2023, p. 100- 103).

Nesse sentido, tanto os setores de grandes agropecuaristas quanto a indústria metalúrgica pesada foram intensos patrocinadores do fascismo italiano, visto que almejavam atacar, desarticular e destruir os movimentos operários, os grupos políticos à esquerda e, especialmente, quaisquer movimentos socialistas e/ou comunistas que sugerissem mudanças ao sistema capitalista (Guérin, 2021, p. 37).

Frise-se, com efeito, que o período entre os anos de 1919 e 1921 é entendido, majoritariamente, pela historiografia, como literalmente uma guerra civil dentro da Itália, haja vista a profunda dicotomia entre os “socialistas-comunistas” e os “fascistas”, com corriqueiras brigas de rua e com cruentas perseguições recíprocas, entretanto com o notório predomínio da extrema direita *fascio* (Mariátegui, 2008, p. 143-149).

Em meio a toda essa violência e após as eleições, em agosto de 1921, período em que Benito Mussolini foi eleito deputado, o Primeiro-Ministro italiano intermediou um “pacto de pacificação” entre fascistas e socialistas, com objetivo de findar a reiterada violência política nas ruas (Mariátegui, 2008, p. 143-149). Entretanto, a internalização dos *fasci* no sistema político resultou na legitimação de suas ações perante a sociedade civil e, conseqüentemente, viabilizou a cooptação volumosa e voluntária de novos membros insatisfeitos com a realidade e com a organização institucional vigente (Guérin, 2021. Página 37).

Destarte, entre agosto e novembro de 1921, Benito Mussolini reorganizaria suas milícias fascistas, expandiria seu número de membros, discipliná-los-ia e, para surpresa de muitos à época, denunciaria unilateralmente o acordo de pacificação (Guérin, 2021, p. 37). Não obstante, ainda em novembro, o crescente movimento fascista viria a se transmutar institucionalmente, isto é, passaria a ser um partido político, sob a alcunha de Partido Nacional Fascista (PNF), fato que geraria um parcial descontentamento interno e uma reformulação organizacional de seus componentes (Finchelstein, 2020, p. 71-86; Paxton, 2023, p. 114).

Por conseguinte, a ascensão fascista tornar-se-ia imparável até que, em 28 de outubro de 1922, imensos grupos de *fasci* rumariam a Roma, com o expresse objetivo da tomada do governo à força, isto é, com o intuito de praticar um golpe de Estado contra as instituições da Monarquia Parlamentarista em vigor (Finchelstein, 2020, p. 71-86; Fresu, 2017, p. 57-64).

Apesar de precariamente armados e notoriamente desorganizados, os “Camisas Negras” (os fascistas italianos se vestiam geralmente de preto)

simbolizavam o fervor e a pujança por mudanças, mesmo que reacionárias, ao ponto de o Rei Vittorio Emanuele III preferir nomear Mussolini a Primeiro-Ministro e, por conseguinte, evitar um banho de sangue (Guérin, 2021, p. 167-168).

Assim, Benito Mussolini, ex-socialista, ex-professor e ex-combatente, representante típico de um pequeno-burguês italiano, ascenderia ao cargo de autoridade mais importante da Itália; torna-se, não apenas o *Duce* dos fascistas, mas de todos os italianos.

3.6 Itália de 1923 a 1930: governo de Benito Mussolini e doutrinas fascistas

Com efeito, no ano de 1923, o fascismo finalmente alcançaria o poder de fato na Itália. Nesse sentido, Benito Mussolini, em uma perspectiva personalíssima, passaria a desempenhar o cargo de Primeiro-Ministro com retórica política histriônica, anticomunista e chauvinista, sob o seguinte credo: “crer, obedecer e lutar” (Albright, 2020, p. 32-33; Bertonha, 2017, p. 15-31; Cabral, 2022, p. 62; Napolitano, 2021, p. 20; Toscano, 2024, p. 127-129). Apesar do discurso ultranacionalista, o movimento fascista defendeu por meio de seus representantes e, também, pelo seu líder Benito Mussolini, durante todo o governo na década de 1920, uma espécie de *laissez-faire*, isto é, os fascistas advogaram com paixão e com ímpeto o *status quo* capitalista, sob a lógica do “Estado não-interventor na economia”, porém com instrumentos institucionais punitivos de um Estado de exceção, com domínio “apenas sobre o espírito” (Rosas, 2023, p. 73; Napolitano, 2021; Toscano, 2023, p. 57-59).

Não se diga que, ao se esvaziar o Estado, este permanece pequeno. Não! Ele permanece algo muito grande, porque o Estado retém o inteiro domínio das almas [espíritos], enquanto abdica do inteiro domínio da matéria (Mussolini APUD Toscano, 2023, p. 57-59, tradução do autor).⁴

Faz-se mister, pois, rememorar que o fascismo italiano, durante a década de 1920, sedimentaria efetivamente o capitalismo no país, ao ponto de promover uma intensa agenda privatista nos setores da telefonia, do radiotelégrafo, dos correios e da exploração do fósforo (Rosas, 2023, p. 73; Pachukanis, 2023, p. 41). Não obstante, as elites capitalistas seriam as principais beneficiárias dessas políticas, especialmente diante ao fim da tributação sobre as heranças; ao cerceamento de liberdades

⁴ “Let not be said that thus emptied out the State remains small. No! It remains a very great thing, because it retains the entire dominion of souls [*spíriti*], while it abdicates the entire dominion of matter” (Mussolini APUD Toscano, 2023, p. 57-59).

sindicais; às restrições burocráticas de locação; e à revogação da aposentadoria por idade, bem como ao aumento legal da jornada diária dos trabalhadores italianos em uma hora (Fresu, 2017, p. 65-70; Pachukanis, 2023, p. 41). Destarte, em relação à “doutrina fascista”, o próprio “Duce”, em suas anotações, explicitaria suas crenças ambíguas, paradoxais e pragmáticas, porém de traços chauvinistas, reacionários, conservadores, moralistas, violentos, beligerantes e paranoicos (Mussolini, 2019, p. 15-20, 36-43; Toscano, 2024, p. 127-129).

...pela necessidade de ordem, disciplina, obediência aos ditames morais do patriotismo. (...) Na origem de tudo está a luta... (...) A vida para o fascista é uma luta contínua, incessante, que aceitamos com facilidade, grande coragem e a necessária intrepidez. (...) O fascismo, em síntese, não é apenas um promulgador de leis e fundador de instituições, mas um educador e promotor de vida espiritual. (Mussolini, 2019, p. 15-20, 36-43).

Além dessa miscelânea ideológica, Mussolini e seus asseclas sustentaram e promoveram um anticomunismo ferrenho, obstinado e obsessivo, ao ponto de reiteradamente insistirem em demarcar as diferenças entre o socialismo-comunismo e o fascismo (Mussolini, 2019, p. 16-17, 29-44).

Não há indivíduos ou grupos (partidos políticos, associações culturais, fusões econômicas, classes sociais) fora do Estado. O fascismo, assim, é o oposto do socialismo... (...) Ao rejeitar a democracia, o fascismo rejeita a absurda e convencional mentira do igualitarismo político, o hábito da irresponsabilidade coletiva, o mito da felicidade e do progresso ilimitado. (...) Defendemos os valores morais e tradicionais que o socialismo negligencia ou despreza, mas acima de tudo, o fascismo abomina tudo que implique em hipoteca arbitrária do futuro misterioso (Mussolini, 2019, p. 16-17, 29-44).

Não obstante, apesar de outrora declarar-se ateu e anticlerical, o então Primeiro-Ministro Benito Mussolini articulava o fim da laicidade do Estado e, a partir de 1922, passaria a publicamente professar a religião cristã Católica Romana, ao ponto de batizar a si e a sua família em 1923, momento em que foi realizada uma celebração solene e amplamente divulgada pelo governo e pela Igreja Católica Apostólica Romana (Kertzer, 2017, p. 75-84). Dessarte, o ápice da relação entre governo italiano fascista e Igreja dar-se-ia em 1929, ano em que Mussolini e o Papa Pio XI firmaram um acordo, chamado de “Tratado de Latrão”, em que o Vaticano passaria a ser oficialmente reconhecido como um país soberano, assim como o catolicismo voltaria a ser incorporado ao Estado da Itália, com *status* de religião oficial do País (Napolitano, 2021, p. 21). Iniciar-se-iam, pois, perseguições a outras crenças e, ironicamente, também à não-crença (Kertzer, 2017, p. 75-84; Passos; Sanchez, 2024, p. 183-184).

Noutro giro, o fascismo utilizar-se-ia de um sincretismo simbólico para finalidades autocráticas, isto é, de uma propaganda inovadora, de estética “modernista”, entretanto com conteúdo reacionário, aparentemente contraditório, com o objetivo de agregar a juventude, garantir a manutenção e expansão social do regime (Guérin, 2021, p. 80-84). Diante à propaganda ufanista e recheada de promessas de prosperidade, não interessava aos líderes fascistas cumprir o anunciado às massas, quiçá trabalhar pela viabilidade material de suas ideias, haja vista que o pragmatismo e o culto à violência bastariam, no curto prazo, para agitação dos séquitos “fasci” e para dominação sobre a sociedade civil (Pachukanis, 2023). O conflito fascista, portanto, resumir-se-ia a um fim em si próprio, bem como o apelo popular seria reiteradamente instrumentalizado com o objetivo da manutenção e da perpetuação autocrática no governo, em que o ressentimento do povo seria exortado ao máximo no intuito da continuidade do mandato do “Duce” (Pachukanis, 2023, p. 81).

No âmbito eleitoral, o governo de Mussolini seria marcado por perseguições políticas, violência e modificações legais, as quais garantiriam o franco crescimento institucional do fascismo no Estado (Mariátegui, 2008, p. 209-212). Ora, com claro intuito de interferir no processo de votações, entre os anos 1925 e 1926, o Parlamento, sob intenso constrangimento e violência, promulgou as “leis fascistíssimas”, as quais reestruturaram carreiras burocráticas e eletivas; criaram uma polícia política; e implementaram o partido único de Estado, qual seja, o Partido Nacional Fascista (Albright, 2020, p. 32; Rosas, 2023, p. 131-136).

Após a crise capitalista-financeira de 1929, Mussolini teria que agir rápido e decisivamente diante da grave emergência socioeconômica que se desenharía. Nesse contexto, o Estado italiano, em uma espécie de “economia de guerra”, começaria a se expandir militarmente, com o intuito de mitigar o desemprego, a inflação e o excesso de produção (Guérin, 2021, p. 262-264).

Seria, pois, nesse contexto que o *Duce* enfatizaria a concentração, com maior vigor, de todas as instituições e de todos os indivíduos sob a coordenação estatal, isto é, proibiria greves; injetaria capital nas grandes indústrias; tornar-se-ia sócio de fato das maiores empresas do país e incentivaria a produção industrial bélica, assim como concederia amplo contato entre elites e Estado (Guérin, 2021, p. 229-245; Rosas, 2023, p. 131-136).

À vista disso, torna-se imperioso destacar que, apesar da hiperbólica atuação estatal, os grandes capitalistas continuariam a influenciar decisivamente o governo

italiano fascista durante todo o mandato de Benito Mussolini, em uma interação mutuamente benéfica às partes envolvidas (Guérin, 2021, p. 262-271).

Ademais, em 1929, ocorreria a maior crise do capitalismo até então e, diante à alta sensibilidade da economia italiana perante a turbulência global, Mussolini encontrou refúgio político no estímulo ao ultranacionalismo-imperialista e no expansionismo rumo, principalmente, à África (Fresu, 2017, p. 71-78).

3.7 Breve exposição da Itália fascista na década de 1930

A partir da década de 1930, iniciar-se-ia um período peculiar da gestão fascista do Estado italiano, em que haveria a implementação de uma “economia de guerra” por meio de numerosas modificações institucionais, bem como estreita aliança com a Igreja Católica Apostólica Romana, o que de fato dificultou as reações populares aos excessos do governo de Benito Mussolini. Outrossim, nesse diapasão, ocorreu a extinção, com o devido amparo legal, dos sindicatos operários, mediante implementação das “corporações de Estado”, em que empregadores e empregados integrariam um conselho gerido pelo Ministério do Trabalho para, pretensamente, garantirem um “consenso” e, portanto, para mitigarem as eventuais divergências oriundas da luta de classes (Fresu, 2017, p. 141; Guérin, 2021, p. 262-271; Kertzer, 2017; Rosas, 2023, p. 238-239).

Com efeito, durante os anos de 1935 e 1936, o governo fascista promoveria a Guerra Ítalo-Etíope, em que a Etiópia (chamada à época de Abissínia) seria anexada por meio de uma agressão internacional da Itália, em um explícito caráter imperialista e expansionista, sob intenso apoio da indústria metalúrgica pesada do país (Fresu, 2017, p. 71-78; Guérin, 2021, p. 25-36 e 262-264; Paxton, 2023, p. 239).

Nessa senda, de 1935 até o início da década de 1940, o simbolismo militarista do fascismo expandir-se-ia na coletividade italiana, mormente após a vitória contra a Etiópia, para todas as relações intersubjetivas, a todos os costumes possíveis, fato que desencadearia toda uma reconfiguração cultural na sociedade italiana e, por conseguinte, culminaria no famoso costume da saudação romana com punho erguido à frente, o qual marcaria o imaginário estético popular em relação aos *fasci* (Paxton, 2023, p. 289).

Em suma, percebe-se claramente que a tendência fascista italiana da década de 1930 ao imperialismo e ao “totalitarismo” tratou-se de uma permanente construção

prática-pragmática, sem o cuidado de uma justificativa e/ou motivação doutrinária bem delineada. Sem embargo, a crise econômica internacional inaugurada em 1929 gerou, internamente, insatisfação com o governo e, portanto, foi utilizada como motivação catalisadora para o aumento do controle estatal sobre a sociedade italiana por Benito Mussolini (Napolitano, 2021, p. 21). À vista desse processo, tanto o antissemitismo quanto o racismo positivar-se-iam na legislação da Itália apenas no ano de 1938, devido à proximidade do regime fascista, de Mussolini, com o nazismo alemão de Adolf Hitler (Kertzer, 2017, p. 300-313; Paxton, 2023, p. 289-290).

Superada a breve historicidade do movimento fascista, faz-se necessário explicitar dialeticamente abordagens do conceito de “fascismo”, intensa e distintamente utilizado pelas vertentes capitalistas-liberais e marxistas, haja vista o intrínseco dever dialético proposto metodologicamente neste trabalho.

3.8 Crítica às perspectivas liberais quanto ao fascismo

Alguns pensadores se destacaram na análise do fascismo italiano a partir da ótica liberal. Nesse sentido, para essa escola sociopolítica, tratar-se-ia de uma grande oportunidade de reafirmação da legitimidade quanto às instituições políticas burguesas, assim como das estruturas democráticas na perspectiva liberal e, outrossim, da proposta de uma série de análises fundamentadas em categorias eminentemente morais sobre o fascismo (Mascaro, 2022).

As ideologias e as leituras filosóficas liberais sobre o fascismo erigem-se sobre a mescla de defesa das instituições políticas burguesas ditas democráticas, respeitadoras dos direitos humanos, com perspectivas morais sobre o indivíduo na sociedade. Assim, os liberalismos acabam por ser ao mesmo tempo politicistas e moralistas: as instituições salvam; nenhuma luta por fora da ordem; a democracia burguesa é o valor universal; as instituições falham, mas a ausência delas é mais perigosa que seus erros; os indivíduos devem ser conclamados ao respeito aos direitos humanos; a banalidade do mal e o microfascismo só podem ser combatidos com a eterna vigilância das leis, do Estado de direito e das instituições. No senso comum imediato da ideologia social e também no senso comum dos intelectuais, é tal horizonte liberal e juspositivista que organiza a crítica ao fascismo (Mascaro, 2022, p. 15).

Nessa senda, Hannah Arendt talvez seja a mais famosa autora liberal a discorrer sobre os temas do fascismo e, especialmente, do nazismo. Por conseguinte, suas ideias seriam continuamente expostas a intenso escrutínio acadêmico durante

décadas, ao ponto de alcançarem certa primazia e consenso em círculos intelectuais brasileiros e internacionais.

Faz-se mister indicar que a abordagem de Hannah Arendt foca nas consequências e não nas causas. Ela, pois, inverte a situação e sugere, aos leitores, que uma espécie de “banalização do mal diluída na sociedade nazifascista” seria fruto de uma suposta falha educacional-formacional e, por conseguinte, teria motivado o completo afastamento da consciência individual dos cidadãos alemães e italianos durante os regimes nazifascistas europeus (Arendt, 1999, p. 310; Mascaro, 2022, p. 16-17).

Destarte, esse “mal coletivo subjetivizado”, propagandeado pelos regimes de Mussolini e de Hitler, consequentemente, teria se tornado um “mal internalizado” nos indivíduos, irrefletido, situação que afastaria a própria individualidade dos agentes (Arendt, 1999, p. 310; Mascaro, 2022, p. 16-17). A autora, em momento algum, em seus apontamentos, considera as classes sociais, as categorias socioeconômicas e a estrutura do capitalismo quando discorre sobre o nazifascismo (Arendt, 1999, p. 310; Mascaro, 2022, p. 16-17).

À vista disso, portanto, Arendt teria realizado uma proposta precipuamente baseada em elementos moralistas e atomizantes ao discorrer sobre o tema. Ora, a filósofa baseia sua análise em uma dicotomia social idealizada, subjetivista e abstrata, isto é, fundada no “bem” e no “mal”, categorias morais que teriam sido apreendidas circunstancialmente pelas pessoas comuns e inseridas por toda a sociedade nazifascista, mediante uma “banalização do mal geral” (Arendt, 1999, p. 310; Mascaro, 2022, p. 16-17).

Nesse diapasão, em torno dessas premissas político-liberais, a pensadora entende o nazifascismo sob uma espécie de valoração axiológica simplificadora e reducionista ao âmbito psicomoral e individual abalados por supostas crenças coletivas, em consequência, distanciada das dimensões analíticas materiais e socioestruturais (Arendt, 1999, p. 310; Mascaro, 2022, p. 16-17).

Contrario sensu aos fatos históricos extensamente documentados e elencados neste trabalho, Arendt sugeriria uma explicação ancorada especialmente na ética-moral social, padronizada subjetivamente pelos indivíduos, em despreço à materialidade histórica do período analisado, ao insistir na determinabilidade das crenças coletivas pelas decisões político-sociais a despeito das características sóciomateriais (Arendt, 1999, p. 310; Mascaro, 2022, p. 16-17). Apesar destes

apontamentos, Hannah Arendt foi e continua a ser leitura obrigatória e clássica a todos e a todas que buscam entender melhor o nazifascismo.

Outrossim, ainda dentro da perspectiva liberal, posteriormente o pensador italiano Umberto Eco indicaria a tendência de perpetuidade e de adequabilidade dos fascistas pela história. Sustenta, com efeito, o fascismo como tipologia de movimentos existentes nas diversas sociedades pelo globo afora, da tragédia da Segunda Guerra Mundial até tempos hodiernos (Eco, 2021, p. 44-55).

Na proposta do pensador italiano, o “Ur-Fascismo” caracterizar-se-ia pelo culto à tradição; pela recusa à modernidade; pelo tradicionalismo moral; pela violência irracional; pela ambiguidade; pelas frustrações individuais; pelos ressentimentos coletivos; pela xenofobia; pelo culto à morte; pelo elitismo camuflado de linguagem popular e pela negativa da pluralidade (Eco, 2021, p. 44-55).

Mesmo com toda sua eloquência e com sua análise impecável quanto às consequências do fascismo, é necessário indicar a omissão de Umberto Eco quanto às causas socioeconômicas que levariam os italianos a se juntarem ao regime de Benito Mussolini, lacuna que aproxima a perspectiva do pensador ao liberalismo sem, contudo, restringi-lo ao moralismo tão característico a Hannah Arendt (Mascaro, 2022, p. 18).

Ainda dentro do liberalismo, Robert Owen Paxton debruçar-se-ia sobre a historicidade da Itália das décadas de 1920 e 1930. À vista disto, com grande capacidade analítica, sugeriria que o fascismo poderia ser entendido como um comportamento político psicologicamente ressentido, de liderança militante nacionalista, voltado à violência e à limpeza étnica (Paxton, 2023, p. 378). A despeito de sua grande qualidade como intelectual, o grande problema do conceito elaborado por Paxton é restringir, sobremaneira, o fascismo à questão étnica, haja vista que a Itália governada por Mussolini só passaria a agir institucionalmente contra judeus, ciganos e não-italianos a partir de 1938, consoante legislação indicada na exposição histórica deste trabalho. Ademais, apesar da competência e da inteligência do professor Robert Paxton, este também menospreza deliberadamente os fatores materiais-econômicos na análise do fascismo, sob a justificativa liberal quanto à liberdade individual, isto é, Paxton sustenta que a ocorrência de um regime de caráter “fasci” ocorreria, no limite, devido a escolhas íntimas de certos agentes em um contexto histórico (Paxton, 2023, p. 362-381). Apesar de parecer sóbria, a análise de Robert Paxton exorta a premissa fundamental do individualismo liberal e, sem

embargo, eleva indevidamente essa característica a níveis macrosociológicos, como se a sociedade fosse apenas um “conjunto de pessoas”, um “aglomerado de indivíduos”, ideia sustentada como axioma em círculos liberais.

Nessa linha de pensamento, o professor Chris Thornhill identifica, no fascismo histórico, uma fonte violenta de cidadania e proveniente de um contexto de polarizações ideológicas internas e externas no seio das democracias europeias do início do século XX. O fascismo, pois, teria se caracterizado pelo antibolchevismo, pelo (para)militarismo e pelo apelo contrarrevolucionário (Thornhill, 2021, p. 205-206). Ainda que robusta, sua análise ignora as variáveis socioeconômicas, especialmente as classes sociais e, no limite, inverte as consequências do fascismo com suas causas materiais.

Por último, o professor estadunidense e liberal Jason Stanley contribuiria, em tempos recentes, na perquirição teórica do fascismo, mormente em sua análise quanto ao governo Trump e ao trumpismo nos Estados Unidos da América. Indubitavelmente, as lições e exposições de Stanley merecem louvor e muito respeito tanto pela Academia quanto pelo público em geral, especialmente pela bravura em se contrapor a grupos extremistas e violentos, opção que poderia lhe custar sua integridade física e, no limite, sua própria vida. Não obstante, assim como seus correligionários sociopolíticos, Jason Stanley simplifica demasiadamente o fascismo com premissas individualistas-liberais em sua análise, apesar de agregar sobremaneira a perspectiva analítica psicossocial. Para ele, o fascismo basear-se-ia no ressentimento de parcelas populacionais; na eficácia comunicacional da propaganda fascista; no anti-intelectualismo; no antissocialismo; no anti-igualitarismo, em que as diferenças são entendidas como naturais e boas; no discurso e nas práticas dicotômicas simplificadoras e, não obstante, violentas (Stanley, 2022, p. 178-179). A grande contribuição, pois, de Jason Stanley é identificar, em governos de extrema direita hodiernos, muitos dos traços experienciados nas décadas de 1920 na Europa e, a partir disso, chamá-los pelo nome, isto é, de fascismo, a despeito de eventuais críticas advindas de historiadores de peso, como Emilio Gentile (Gentile; Piovezani, 2020, p. 40-43).

Hodiernamente, o professor Cas Mudde identifica o fascismo como uma ideologia sincrética, composta por ideais antidemocráticos, beligerantes, corporativistas e totalitários, marcados pelo culto ao líder e, outrossim, teria se apresentado como uma “terceira via” ao liberalismo e ao socialismo (Mudde, 2022, p.

40). Mudde afirma que o fascismo teria almejado uma espécie de rompimento com as hierarquias de classe e linhagem (Mudde, 2022, p. 40-41), entretanto a exposição histórica, política, econômica e sociológica realizada anteriormente neste trabalho demonstra que as hierarquias socioeconômicas foram exaltadas e reforçadas durante o fascismo, e não o contrário. Não obstante, falta a devida análise de classes sociais à perspectiva de Cas Mudde, omissão reiterada pelos estudos liberais em geral sobre o tema.

Posto tudo isto, faz-se imperativo destacar a proposta de análise marxista quanto ao fascismo, em que as condições materialistas-históricas condicionariam os eventos sociais.

3.9 Análises marxistas em relação ao fascismo

Para inaugurar esta exposição sobre os pensadores marxistas, escolhe-se Leandro Konder, o qual se trata de um intelectual nacional proeminente entre seus pares. Este, com efeito, traz, de forma didática, uma proposta concisa, entretanto sistematizada sobre o fascismo. Para ele, os seguintes elementos teriam conformado o movimento dos *fasci* na Itália: a ascensão do capital financeiro; o imperialismo europeu; o ressentimento de grande parcela populacional italiana pós-primeira guerra; e o mito original e irredentista do recém fundado Estado nacional italiano (Konder, 2021, p. 39). Ainda consoante Konder, o líder desempenharia uma espécie de manipulação carismática do povo mediante comunicação social e propaganda, contexto em que a retórica chauvinista agressiva grassaria contra valores humanitários e contra “inimigos da nação” (Konder, 2021, p. 40-41). Enfim, Leandro Konder leciona que o fascismo seria uma tendência sociopolítica durante a fase imperialista do capitalismo, com intuito de se fortalecer os monopólios e de se garantir a concentração de renda capitalista, através de governos chauvinistas, conservadores-reacionários, pragmáticos, anticomunistas, antiliberais, antidemocráticos e antioperários, isto é, reativos e não-propositivos (Konder, 2021, p. 53).

Nesse diapasão, Enzo Traverso contribui para o tema ao indicar a antipolítica, o anti-intelectualismo, o reacionarismo-nacionalista e a transitoricidade como elementos centrais e fundamentais na análise do fascismo (Traverso, 2023, p. 13-34). Não obstante, Traverso sugere novos vocábulos acadêmicos, os quais poderiam

ajudar nas análises, mormente no tocante ao delineamento sócio-histórico do fascismo, isto é, o “paleofacismo” referir-se-ia aos movimentos entre as décadas de 1920 e 1930, enquanto o “pós-fascismo” tratar-se-ia dos movimentos de extrema direita hodiernos, haja vista a distância histórica e as circunstancialidades atuais (Traverso, 2023, p. 13-34). Com efeito, essas terminologias não serão acatadas neste trabalho como ferramentas de análise, apesar da pertinência da proposta.

Por sua vez, Antonio Gramsci chamaria a atenção de seus leitores para as seguintes características do fascismo, quais sejam, o culto à personalidade do líder; a reação armada contra a classe trabalhadora; a defesa da propriedade privada; a apologia ao capitalismo; a formação majoritária pelas pequenas-burguesias urbanas e agrárias; o reacionarismo; a defesa do Estado mínimo na economia; o imperialismo expansionista; e a instrumentalização do Estado com finalidades autocráticas (Gramsci, 2023, p. 139, 226-231). Sem embargo, Gramsci muito contribuiria sobre o assunto por meio de sua concepção quanto às ideologias, especialmente ao conceituar a “hegemonia”. Esta, com efeito, tratar-se-ia da imposição moral e intelectual do grupo social dirigente (classe social hegemônica dominante), a qual viabilizaria a supremacia sobre os adversários e/ou aliados sem a necessidade da violência física, isto é, um aprimoramento da opressão (Gramsci, 2002, p. 62). Nessa senda, para o italiano, o fascismo poderia ser entendido como o resultado de uma crise hegemônica entre classes dominantes, com a consequente sobreposição de uma ideologia ultracapitalista, autoritária e antioperária, haja vista que robustecer-se-iam os instrumentos tanto diretos quanto indiretos de opressão e, concomitantemente, direcionar-se-ia ética, moral e psicologicamente os dominados sem o necessário e contínuo uso da violência física pelos dominantes (Gramsci, 2002, p. 62; Gramsci, 2023, p. 226-232). Logo, para Antônio Gramsci, o governo fascista seria uma reação violenta contra os revolucionários “vermelhos”, em que uma série de medidas teriam sido adotadas para garantir a concentração de renda dos capitalistas, a desmobilização dos trabalhadores e a acentuação da exploração sistêmica dentro da lógica do capital (Gramsci, 2023, p. 226-232; Mascaro, 2022, p. 25-28).

Ainda em uma perspectiva marxista, o jusfilósofo soviético Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis leciona, com clareza e objetividade, a etimologia da palavra “fascismo”. Expõe, por sua vez, a historicidade, a finalidade e as características elementares do movimento, sempre fiel aos fatos históricos e à

dinâmica material ocorrida no contexto fascista de seu tempo (Pachukanis, 2023, p. 57).

Fascismo (f.): do italiano, *fascio*; grupo/agrupação/movimento político surgido na Itália após a Primeira Guerra Mundial. (...) Depois de finda a Guerra, em 1919, Mussolini organizou sindicatos de soldados do *front* (*fasci di combattimento*) com base numa plataforma em que o ultrachauvinismo e o ultranacionalismo combinavam-se a uma demagogia antiplutocrática, com exigências de uma ordem republicano-democrática e anticlerical. Em seu desenvolvimento posterior, o movimento fascista abandonou rapidamente (...) qualquer “hostilidade” ao capital, assim como à monarquia e à Igreja; ao mesmo tempo, o f. mostrou-se a ferramenta mais eficaz para a repressão do movimento operário e para a luta contra a revolução comunista. (...) Uma vez no poder, os fascistas passaram a conduzir uma política declarada de defesa dos interesses de grandes industriais e do capital financeiro (Pachukanis, 2023, p. 57).

Frise-se que Pachukanis foi contemporâneo tanto do fascismo italiano quanto do nazismo alemão, movimentos aos quais se debruçou com fervor a fim de entendê-los, categorizá-los e combatê-los. Portanto, para Evguiéni B. Pachukanis, o fascismo teria início como um movimento ultrachauvinista, ultranacionalista, antiliberal, antiplutocrático, anticomunista, antissocialista, antioperário e anticlerical, porém com o passar do tempo, criaria fortes alianças com a Igreja Católica Apostólica Romana e, outrossim, moldar-se-ia ao grande capital, ao ponto de se tornar uma milícia a serviços dos interesses, da manutenção e da expansão capitalista na Itália, com notórios reflexos mundo afora (Pachukanis, 2023, p. 58-59).

Ainda em relação aos contemporâneos do fascismo italiano, Clara Zetkin destacar-se-ia pela fervorosa militância e pelas ponderações quanto ao fascismo. Esta pensadora, pois, legou às futuras gerações diversas advertências, entre elas, que as lideranças sociais covardes enfraquecem a resistência ao fascismo; que as minorias deveriam se preocupar com a ascensão dos “fasci”, haja vista que se tratam dos principais alvos; que, em geral, historicamente os grupos liberais, conservadores e fascistas tenderam a se aglutinar em torno da defesa do capitalismo e do “status quo”; e que, não obstante, as elites tendem a cooptar os trabalhadores precarizados, excluídos, ressentidos, marginalizados e mal educados devido à estrutura socioeconômica vigente e às ideologias hegemônicas (Zetkin, 2019, p. 14-84).

Por sua vez, outro pensador marxista ganha destaque, qual seja, Daniel Guérin. Este propôs, com efeito, a correlação entre fascismo e o grande capital, em uma obra histórica, necessária e clássica, a qual se tornou inafastável para o entendimento da

materialidade histórica do contexto italiano entre as décadas de 1920 e 1930 (Guérin, 2021, p. 316).

Nessa toada, o fascismo consistiria na instauração de um Estado forte o bastante para garantir, artificialmente, o regime capitalista baseado na propriedade privada dos meios de produção, bem como a defesa da burguesia perante a um suposto “perigo vermelho”, mesmo que a realidade demonstre as intrínsecas fragilidades dos movimentos socialistas-comunistas (Guérin, 2021, p. 316).

Não obstante, de forma objetiva, Guérin indicaria que o fascismo tornar-se-ia possível em locais fora do contexto da Itália e/ou da Alemanha das décadas de 1920 e 1930, ou seja, o intelectual propõe que há a tendência histórica, dentro do sistema socioeconômico vigente, ao advento de governos “fasci”, sempre que o capitalismo entre em crise, porém esses novos regimes extremistas mascarar-se-iam sob outras nomenclaturas, em uma espécie de “nominalismo covarde” diante à má fama do vocábulo “fascismo” a partir do pós-Segunda Guerra Mundial (Guérin, 2021, p. 21).

Outrossim, em terras lusitanas, o pesquisador e catedrático Fernando Rosas muito contribuiu para o entendimento do fascismo. Inicialmente, para ele, a análise do fascismo deveria ser categorizada em duas dimensões, quais sejam, como fascismo-movimento e como fascismo-instituição, haja vista as sensíveis diferenças entre o discurso inicial “fascio” e as práticas do governo de Benito Mussolini (Rosas, 2023, p. 24-27).

Ademais, Rosas pontua a incapacidade, a longo prazo, de as instituições liberais enfrentarem eficazmente o fascismo, bem como reforça as causas socioeconômicas da ascensão da extrema direita histórica e atual. Sem embargo, tece duras críticas à desagregação dos socialistas, dos comunistas e dos esquerdistas, em geral, face à emergência “fasci” (Rosas, 2023, p. 29-79).

Noutro giro, de volta ao solo brasileiro, o professor Florestan Fernandes lecionaria e legaria às gerações futuras diversas sugestões e alertas quanto à resiliência do fascismo pela América Latina, mormente no Brasil (Fernandes, 2021b). Para este intelectual nacional, o fascismo não teria perdido influência decisiva sobre a gestão do Estado, mesmo após a Segunda Guerra Mundial, no sentido de que o aparato estatal poderia ser entendido como uma espécie de braço armado das grandes corporações internacionais e capitalistas, sempre dispostos a interferir diante as conquistas sociais dos grupos dominados (Fernandes, 2021b, p. 33-34).

Contemporaneamente, com efeito, o professor brasileiro marxista Alysson Leandro Barbate Mascaro traz à tona, em sua vasta obra, uma necessária discussão das concepções e da historicidade do fascismo, haja vista a emergência político-cultural de grupos de extrema direita fascista no território pátrio hodierno (Mascaro, 2022, p. 9-10). Alysson Mascaro, portanto, sugere, em sua produção acadêmica, que o fascismo tratar-se-ia da reafirmação capitalista frente a momentos de crise, em que as instituições burguesas-liberais e, outrossim, autodenominadas “democráticas” encontrar-se-iam fragilizadas pelos próprios paradoxos estruturais existentes no sistema sociopolítico em vigor (Mascaro, 2022, p. 9-10).

Em apertada síntese, pois, a partir de uma análise materialista-histórica em geral, chegar-se-ia à conclusão de que Benito Mussolini não agiu sozinho, não foi um messias inovador e quiçá foi necessário para a existência do fascismo, haja vista que os fatores fundamentais para a existência de um regime “fasci” são estruturais, ligados às complexidades e aos antagonismos do capitalismo, fato que se comprova com as posteriores emulações do fascismo italiano em diversos outros países, mesmo onde Mussolini nunca esteve. Nesse sentido, apesar de toda a importância individual e carismática de Mussolini, este deve ser entendido como um agente circunstancialmente relevante para o advento do fascismo, porém o movimento em si não depende necessariamente da existência do Duce, apesar de historicamente ter sido viabilizado pela notória colaboração e capacidade de persuasão de Benito Mussolini. Destarte, para o marxismo, o fascismo trata-se de uma espécie de reação capitalista, apoiada tanto pelas elites quanto por classes médias e baixas precarizadas. Esses grupos, com efeito, incomodar-se-iam diante das conquistas e das lutas emancipatórias pelos movimentos encabeçados por trabalhadores, por proletários, por grupos de esquerda e, especialmente, por socialistas e por comunistas.

3.10 Conceito do fascismo italiano da década de 1920 para este trabalho⁵

A partir da exposição histórica e conceitual acima, reconhece-se a descontinuidade das características do movimento fascista, o que impossibilita uma tipologia que abranja todo o período entre 1919 e 1945. Para este trabalho, especificamente, o fascismo italiano da década de 1920 é entendido como um movimento de extrema direita, filosoficamente conformado por valores basilares intrinsecamente apofáticos⁶, isto é, negativos ou denegativos. Portanto, são características fundamentais dos fascistas a antipolítica, o anticomunismo, o antissocialismo, o antioperaísmo e o anti-intelectualismo. Movimentos operários, por conseguinte, são combatidos, caso não se submetam ao regime. Outrossim, há uma exacerbação da ideia abstrata de Nação, sob manto do chauvinismo, do ultranacionalismo, do militarismo, e da violência.

Socialmente, as hierarquias sociais tradicionais são reafirmadas uniforme e incondicionalmente sobre a coletividade. Há a imposição, sobre a sociedade, de agendas reacionárias e exclusivistas, centradas na família heterossexual e em funções sociais de gênero, sub-repticiamente atualizadas pela estética moderna e tecnológica dos “novos tempos”, o que tende a atrair jovens para os quadros fascistas.

Do ponto de vista econômico, o fascismo é favorável à manutenção da estrutura capitalista fundada na propriedade privada, ao ponto de ostentar valores socioeconômicos de livre mercado (*laissez-faire*) durante a década de 1920 na Itália. Essa plasticidade e essa adequabilidade ao poder econômico do capital possibilitam a convivência entre grupos explicitamente antagônicos, quais sejam, os liberais, os conservadores e os reacionários.

Já do ponto de vista sociopolítico, some-se aos atributos acima o culto com colorações míticas ao líder providencial demagógico, fator considerado uma decorrência necessária à estabilização e à acomodação dos interesses de classe completamente distintos e, por muitas vezes, contraditórios, indicados acima. Não

⁵ Busca-se, nesta seção, apresentar um conceito, a partir da historicidade do fascismo italiano da década de 1920, trazida anteriormente nesta pesquisa. Intenta-se, outrossim, fugir de qualquer explicação moral, ideal e/ou atomizada. Para tanto, parte-se da materialidade social da Itália de 1920, porém não se restringe essa análise intelectual à mera economicidade, nem se nega a importância das interações entre indivíduos ou as consequências reflexas das ideologias e/ou das ideias sobre a realidade material de uma sociedade.

⁶ Obtido por meio de negação. Na Teologia, trata-se de abordar o conceito de Deus por meio de negativas, isto é, do que “Ele não é”.

obstante, o fascismo é entendido como um movimento à direita no espectro político, em consonância à autocategorização proclamada pelo próprio Benito Mussolini em seus escritos.

As doutrinas passam, as nações permanecem. Somos livres para crer que este é o século da autoridade, um século que tende para a “direita”, um século fascista (Mussolini, 2019, p. 32).

Em síntese, o fascismo italiano de 1920 é entendido, nesta pesquisa, como a junção de grupos sociais que aglutina aspectos antipolíticos, anticomunistas, antissocialistas, antioperários, antitrabalhadores, anti-intelectuais e antipluralistas, com forte teor pragmático, violento e combativo. Todos esses traços são entendidos como causas necessárias, porém insuficientes se isoladas e, outrossim, dependentes de arranjos históricos concretos para a ocorrência do fascismo como, por exemplo, crises do capitalismo e/ou particularidades de embates entre segmentos sociais presentes em um certo contexto.

Finalmente, o nazismo é, neste trabalho, especificamente compreendido como organização sociopolítica durante a década de 1930 na Alemanha, com algumas características comuns ao fascismo italiano das décadas de 1920 e de 1930, isto é, fundado em balizas semelhantes, porém com o acréscimo da exaltação à “pureza racial ariana” e do “antissemitismo”, tidos como pressupostos necessários e essenciais para sua ocorrência.

Historicamente, o nazifascismo não se restringiu à Europa, isto é, expandiu-se internacionalmente. Com efeito, gozou de prestígio e de apelo popular pela América Latina, notadamente no Brasil (Doria, 2020, p. 11-15; Gonçalves; Neto, 2022, p. 13-14; Passos; Sanchez, 2024, p. 33-52). Sob as alcunhas de “integralismo” e de “patrianovismo”, os fascistas brasileiros ressignificaram diversos símbolos nacionais, utilizaram-se de uniformes paramilitares, de saudações ao líder e da narrativa mítica fundante católica tradicionalista-nacionalista, bem como do *slogan* Deus, Pátria e Família, em consonância com o mote fascista italiano *Dio, Patria e Famiglia* (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 27-29; Doria, 2020, p. 90-127; Passos; Sanchez, 2024).

4 EMERGÊNCIA DA EXTREMA DIREITA BRASILEIRA BOLSONARISTA E A RELAÇÃO COM O FASCISMO

Abaixo, primeiramente serão desenvolvidos, com profundo respeito à História, os principais conceitos para análise do bolsonarismo. Em seguida, diversos fatos históricos sociopolíticos e econômicos, entre os anos de 2013 e 2023, são elencados, organizados e expostos no intuito de se contextualizar e de se entender a extrema direita brasileira representada por Jair Messias Bolsonaro. Por fim, o bolsonarismo de 2013 a 2023 é devidamente conceituado e, portanto, delimitado, em diálogo com o fascismo italiano de 1920.

4.1 A “nova” esquerda, a “nova” Direita e o “velho” centro

Tornou-se lugar comum dizer que as democracias liberais estão em crise, devido à exagerada polarização entre os novos grupos de esquerda e de direita do século XXI (Mounk, 2021, p. 47-168; Thornhill, 2021). Nesse sentido, a popularização e a emergência das extremas direitas, mediante estratégias tecnologicamente inovadoras, parece confirmar este diagnóstico. Entretanto, diante da multifacetada e da nova terminologia, faz-se imperioso iniciar a perquirição, com a maior exatidão possível, pelo significado e pela composição desses novos grupos. Nessa toada, as “novas” esquerdas e direitas tratam-se dos grupos de pessoas que se utilizam de meios digitais extrainstitucionais para se organizar, para debater, para questionar e para alcançar as instituições sem a necessária intermediação político-institucional de outrora, isto é, em uma clara mitigação da importância institucional no ambiente político (Nicolau, p. 87-99, 2020; Nobre, 2022; Prado, 2023, p. 25-40; Rocha, 2023, p. 18-34; Rocha, 2021, p. 17-35; Silame; Trindade, 2021, p. 219-230).

Apesar de não se tratar do âmago deste trabalho, é importante esboçar uma breve explicação quanto às “novas esquerdas”. Ora, historicamente, durante os séculos XIX e XX, a esquerda clássica ostentou a bandeira “antissistema” contra o “*status quo* capitalista-burguês”, característica que ainda encontra eco em compartilhamentos nos dias atuais, pelos meios digitais, entre as autodenominadas “novas” esquerdas, apesar da existência de divergências internas profundas nesses segmentos (Nobre, 2022).

Já a “nova direita”, por sua vez, revela-se mais complexa e influente que o inicialmente imaginado. Ao que tudo indica, as “novas direitas” tratar-se-iam de um amálgama improvável e paradoxal entre grupos neoliberais, conservadores, reacionários e anarcocapitalistas (Cassimiro; Lynch, 2022. Nobre, p. 128, 2022; Rocha, p. 162-178, 2021). Não obstante, dentre eles, aqueles que se identificam com pautas autoritárias-desigualitárias, anti-institucionais e de costumes compõem a nova extrema direita e, por conseguinte, são declaradamente antidemocráticos e, por conseguinte, autoritários em princípio (Cassimiro; Lynch, 2022. Nobre, 2022, p. 128; Rocha, 2021, p. 162-178). À vista disso, faz-se imperioso diferenciar a “nova direita” da “nova extrema direita”: esta pode ser entendida como uma parcela radicalizada que compõe a direita, isto é, a extrema direita pode ser entendida como uma parcela antifeminista, homofóbica, xenofóbica, racista e reacionária de direita, a qual almeja utilizar as instituições democráticas para fins dissimulados e paradoxais de destruição das próprias instituições democráticas.⁷ (Nicolau, 2020, p. 87-99; Nobre, 2022, p. 128; Prado, 2023, p. 25-40; Rocha, 2023, p. 18-34; Rocha, 2021, p. 17-35; Silame; Trindade, 2021, p. 219-230).

Superadas as concepções sobre os novos destros e canhotos, faz-se necessário elucidar o que seria o “centro” político. Posto isso, o “centro”, por sua vez, pode ser entendido como a parcela política móvel, que acompanharia os setores da esquerda ou da direita a depender dos interesses concretos envolvidos e das matérias discutidas: uma espécie de “camaleão político” (Nobre, 2022, p. 72-73). O “centrismo”, consequentemente, poderia ser encarado como um representante “estabilizador” e “mediador” dos sistemas políticos em geral. No Brasil, com efeito, o PMDB assumiria esses papel, em destaque, por cerca de 30 anos, isto é, desde 1988 até os dias hodiernos (Nobre, 2022, p. 71-73). Não obstante, o vocábulo “centrão” tratar-se-ia de um termo pejorativo, relativo especialmente a parcelas do (P)MDB e dos demais partidos políticos institucionalizados fragmentários, os quais acompanhariam o bloco vencedor majoritário para Chefe do Executivo Federal, Presidente da República, em troca de benesses e de manutenção de poder, isto é, numa ânsia autocrática explícita (Nobre, 2022, p. 161, 186-188). Logo, as terminologias “centro” e “centrão” diferir-se-

⁷ Um icônico representante intelectual da extrema direita foi Olavo de Carvalho. Astrólogo e defensor de ideias heterodoxas (teorias da conspiração), Carvalho serviu de referência à extrema direita em ascensão no Brasil, ao ponto de orientar Jair Messias Bolsonaro durante parte de seu governo (Nicolau, 2020; Nobre, 2022; Prado, 2023; Rocha, 2023; Rocha, 2021; Silame; Trindade, 2021).

iam pelo juízo moral, ou axiológico, quanto aos meios utilizados por esses grupos no desempenho de suas atribuições institucionais (Nobre, 2022, p. 71-73, 161, 186-188).

Em tempos hodiernos, Cas Mudde entende que a extrema direita deve ser entendida, em geral, como grupos antissistêmicos e hostis à democracia liberal (Mudde, 2022, p. 22). Ainda dentro dessa perspectiva, Mudde propõe uma análise dicotômica dentro das extremas direita, qual seja, a existência de um grupo de direita ultraradical, contrário à soberania popular, ao Iluminismo e revolucionário; e, por outro lado, um setor chamado de direita radical, contrário às instituições e aos direitos liberais, porém reformista e formalmente a favor das escolhas populares democráticas efetuadas por meio de eleições (Mudde, 2022, p. 22-23). Outrossim, Alberto Toscano (Toscano, 2024), em consonância com Mudde (Mudde, 2022), identifica a peculiar tendência da extrema direita a nutrir teorias da conspiração, focada em uma espécie de “guerra cultural” oriunda de um plano sinistro e macabro de marxistas em adentrar nas instituições e moldar mentalidades de acordo com seus “planos esquerdistas” (Mudde, 2022, p. 39-45; Toscano, 2024, p. 112-114).

Posto isto, as “novas” direitas e esquerdas serão compreendidas, nesta pesquisa, como setores que se utilizam da extrainstitucionalidade dos meios digitais como estratégia e como identidade distintiva em relação às vertentes tradicionais. Por sua vez, a extrema direita, será entendida como o setor anti-institucional, autoritário, reacionário, ultracapitalista e radicalizado à direita, com pautas antidemocráticas, excludentes, elitistas e violentas. À vista disso, a extrema esquerda será compreendida como o setor que visa a aspirações revolucionárias, disruptivas e, por conseguinte, é contrária às instituições capitalistas-burguesas liberais instituídas. Ademais, os vocábulos o “centro” será encarado como os grupos inseridos entre os pólos da direita e da esquerda nas articulações de poder dentro do sistema político brasileiro. Por fim, o “centrão” tratar-se-á da menção pejorativa ao grupo desses partidos políticos institucionalizados sem ideologia bem definida e instrumentalizados por políticos profissionais para viabilizar seus mandatos.

4.2 Do analógico ao digital: uma crítica ao “populismo” e ao “ciberpopulismo”

O termo “populista” é comumente utilizado pejorativamente na linguagem popular para designar, tipologicamente, um político mentiroso, o qual iludiria grandes parcelas do povo com motivações privadas e escusas. À vista disso, os estudiosos

em Ciências Humanas explorariam essa palavra reiteradamente, porém numa miríade de significados, os quais devem ser bem delineados para que a comunicação seja alcançada com qualidade. Por conseguinte, devido à grande polêmica em volta de sua delimitação, os historiadores hodiernos problematizam a concepção do vocábulo “populismo”, seja pela generalidade semântica, seja por entenderem que se trata de um conceito restrito a um período específico da história latino-americana (Pellegrino; Prado, 2022, p. 131). Já a historiografia brasileira clássica identificou no “populismo” uma política essencialmente latinoamericana de massas, liderada por um líder carismático, a fim de se implementar um capitalismo nacional(ista), em que a luta de classes seria mitigada em prol de um pretenso grande acordo patriótico (Fausto, 2019, p. 330).

Noutro giro, em uma abordagem clássica das Ciências Sociais, Max Weber, de acordo com suas análises, sob a perspectiva sociológica compreensiva, chegaria a identificar, definir e sugerir pontos característicos quanto à figura da “dominação carismática”, isto é, de um líder com alto prestígio entre as massas (Weber, 2022, p. 14-16).

Já em um contexto contemporâneo, os pesquisadores nacionais Christian Lynch e Paulo Henrique Cassimiro continuam a utilizar a palavra “populismo”, todavia voltados ao estudo sociopolítico recente do Brasil, especialmente ao escreverem sobre o mandato presidencial de Jair Messias Bolsonaro (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 16-18). Ademais, sustentam, ainda, a existência de uma vertente “populista” distinta na atualidade, qual seja, um “populismo radical reacionário”, o qual guardaria intrínseca correlação com a prática do “golpe de Estado”. Contudo, como estratégia, os representantes dessa tendência disfarçar-se-iam sob discursos dúbios, eufemísticos, fantásticos, encobertos por ressignificações sub-reptícias e irracionalismos de conveniência contra o voto popular (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 169; Silva, 2021).

Nesse sentido, Chris Thornhill sustenta que o “populismo” encontraria espaço para crescer diante das insuficiências reais das democracias liberais contemporâneas. Caracterizar-se-ia, com efeito, pelos ataques às instituições judiciais (antijudicialismo), pela mitigação de direitos coletivos-sociais de grupos marginalizados (antiminorias), assim como por negarem peremptoriamente os Direitos Humanos e Internacionais. Distinguir-se-iam, portanto, pela tendência reacionária às concepções clássicas de cidadania e de soberania, em contraposição à cidadania globalizada hodierna.

(Thornhill, 2021, p. 289-327). Já Cas Mudde define o populismo como uma ideologia que entende dicotomicamente a sociedade, isto é, dividida entre um povo idealizado e elites corruptas, ambiente em que o populista se apresenta como o defensor da vontade geral popular (Mudde, 2022, p. 23).

Já na perspectiva de Ernesto Laclau (2005), o populismo não deve ser compreendido como uma ideologia rígida ou um conjunto específico de políticas, mas sim como uma lógica política que pode ser mobilizada em diferentes contextos e orientações ideológicas. O ponto de partida do populismo é a presença de demandas sociais que não encontram resposta adequada nas instituições políticas vigentes. Essas demandas podem variar em escopo, abrangendo desde questões econômicas até identidades culturais, mas compartilham a característica comum de representar a insatisfação com a ordem política estabelecida (Laclau, 2005, p. 73). O populismo, para ele, articula uma diversidade de demandas sociais por meio da formação de uma "cadeia de equivalências". Nesse processo, diferentes grupos sociais, com reivindicações distintas, se unem em torno de uma oposição comum à elite ou ao sistema político vigente, estabelecendo uma equivalência entre suas demandas (Laclau, 1977). Essa unificação cria uma base simbólica para a formação de uma identidade política coletiva. Um dos elementos centrais do populismo, segundo Laclau, é a criação de uma divisão polarizada entre o "povo" e o "outro". Esse "outro" geralmente assume a forma de uma elite, mas pode também incluir outros grupos considerados inimigos da vontade popular. A noção abstrata de "povo" aqui é construída discursivamente e, portanto, não corresponde a um grupo social homogêneo, mas a uma identidade política que resulta da articulação das demandas sociais insatisfeitas (Laclau, 2005, p. 81). A indeterminação do termo permite que ele se torne um ponto de identificação para diversos grupos sociais, o que possibilita a ampliação da base de apoio populista (Laclau, 2005, p. 96). No processo populista, a figura do líder desempenha um papel fundamental ao articular as demandas sociais de maneira unificada, dinâmica que as transforma em um discurso coeso. O líder populista, portanto, assume uma posição hegemônica; representa e encarna a vontade do "povo". Em síntese, Ernesto Laclau entende a hegemonia como a capacidade de um discurso ou projeto político dominar o campo discursivo, fato que transmuta o líder em referência central na disputa política (Laclau & Mouffe, 1985).

Sob um viés crítico aos fundamentos de concepções semelhantes às expostas acima, o professor brasileiro Jessé Souza rejeita categoricamente a terminologia

“populismo”, com a justificativa de que o uso dessa nomenclatura, no Brasil, baseia-se em um possível resquício elitista, segregador, eurocêntrico e preconceituoso, remanescente no vocabulário empregado nas análises acadêmicas, notadamente das Ciências Sociais, jurídicas e humanas, consequência da estrutura nacional escravista e hierarquizada legadas da colonização, além de, no limite, originar-se da profunda desigualdade material no país (Souza, 2019, p. 137-154).

Já em uma abordagem eminentemente tecnológica, o advento de novos mecanismos (internet, redes sociais e novos meios de comunicação) causaram mudanças substanciais nas relações intersubjetivas e coletivas. Quanto à concepção tradicional de “populismo”, este passaria, dessa forma, por mudanças sensíveis, o que levaria Andrés Bruzzone a sugerir uma atualização conceitual a partir do advento digital e, por conseguinte, propõe a ideia da existência de um “ciberpopulismo” nos dias atuais (Bruzzone, 2021, p. 115).

Nessa senda, torna-se imperioso discorrer sobre o ambiente digital-virtual e suas características inovadoras e distintivas, bem como sobre seus efeitos notadamente deletérios durante os últimos anos, especialmente em relação à democracia no mundo e, notadamente, no Brasil. Para compreender essa dinâmica melhor, pode-se partir da análise semântica do vocábulo “rede”, o qual abrange as atividades de conectividade, de circulação e de comunicação. Uma rede social, com efeito, tratar-se-ia de um ambiente de interconectividade entre pessoas e instituições (Bruzzone, 2021). Por sua vez, os “algoritmos” ganham espaço e notoriedade no mundo digital. Com efeito, os “algoritmos” podem ser entendidos como uma receita, como um passo-a-passo, isto é, como uma sequência lógica, encadeada etiológicamente, na qual um objetivo determinado é perquirido (D’Andrea, 2020, p. 32; Mattiuzzo; Mendes, 2019, p. 41-42). Todavia, a característica cognitiva peculiar das máquinas é justamente a ausência de capacidade para formular análises qualitativas, isto é, os computadores utilizam-se de bases de dados, as “big datas”, para quantificar ações e potenciais atitudes a serem tomadas, todavia sem capacidade axiológica de decisão, uma característica idiossincrática do ser humano (D’Andrea, 2020, p. 32; Mattiuzzo; Mendes, 2019, p. 41-42). À vista disso, poder-se-ia dizer que os “algoritmos” são instrumentos racionais-quantitativos para se alcançar um objetivo, ou seja, meios para satisfazer propósitos pré-determinados (Mattiuzzo; Mendes, 2019, p. 41-42).

Noutra toada, a mensuração quantitativa de envolvimento dos usuários de uma rede social consubstancia-se no âmago da política atual. É, pois, chamada coloquialmente de “engajamento”, uma espécie de estrangeirismo quanto ao verbo anglófilo “to engage”, o qual literalmente significa “comprometer-se” (Bruzzzone, 2021, p. 74-77). Ainda nesse sentido, há estudos que indicariam o aumento de vício em redes sociais, o qual poderia ser explicado pela dependência e pela vulnerabilidade emocional devido às dinâmicas sociais em curso, emoções que são exploradas reiteradamente por empresas, por políticos e por diversos atores econômicos (Bruzzzone, 2021, p. 75; Han, 2023).

Noutro diapasão, as estratégias de comunicação política mudaram substancialmente. A prática do *microtargeting* passa a ser determinante e, não obstante, pode ser descrita como uma técnica de segmentação avançada, em que um algoritmo determina, a partir de dados demográficos e de traços individuais, como atingir eficientemente certo público (Barbu, 2014, p. 45). Com efeito, essa técnica de *microtargeting* teria sido largamente utilizada nas eleições pelo mundo afora, principalmente no Brasil, visto que viabiliza o alcance de parcelas do eleitorado substancialmente antagônicas. Ora, por meio de propaganda eleitoral individualizada, difusa e de difícil controle pelas instituições democráticas-eleitorais, o *microtargeting* permite ao político utilizar discursos completamente incoerentes e contraditórios entre si, entretanto adequados às preferências de seus destinatários. Não obstante, toda essa miríade tecnológica acima foi e é utilizada por políticos, nos dias de hoje, para moldar seus discursos em velocidade quase instantânea, o que em tempos analógicos demoraria dias ou semanas. Tudo isso é feito com a finalidade de se instrumentalizar medos, temores, revoltas, tristezas, ressentimentos, desejos, emoções e, especialmente, afetos (Bruzzzone, 2021; Han, 2023).

Após essa breve explanação, fazem-se imperiosas as devidas conceituações para viabilizar a análise do bolsonarismo neste trabalho. Com efeito, o “populismo” é aqui entendido como uma concepção elitista e voltada à manutenção do *status quo*, isto é, trata-se de uma concepção maculada por um pessimismo quanto à preferência popular por figuras políticas carismáticas, sejam de esquerda, sejam de direita. À vista disso, o “ciberpopulismo”, é entendido como uma atualização tecnológica do elitismo perpetuado por décadas contra as seleções populares, ou seja, como uma continuidade do populismo a partir das diferenças circunstanciais oriundas das mudanças tecnológicas do fim do século XX e do início do século XXI.

As redes sociais, por sua vez, são utilizadas nesta pesquisa com o sentido de instrumentos inseridos em ambientes digitais, na internet, os quais possibilitam a conectividade mútua entre pessoas, instituições, algoritmos, *softwares* e demais agentes de interlocução. Já o algoritmo é compreendido como instrumento quantitativo, geralmente utilizado na computação, o qual possibilita alcance de objetivos pré-definidos, sem capacidade qualitativa de análise. Não obstante, *microtargeting* é evocado nesta pesquisa como técnica comunicacional digital de segmentação realizada por um algoritmo, na internet, com a finalidade de se alcançar eficiente e individualmente públicos distintos e difusos. Por fim, a “modulação de discursos” é entendida como a modificação discursiva de políticos e de figuras públicas diante da opinião pública emitida nos meios digitais na internet.

4.3 Estigma, “lawfare” e Estado de Exceção como conceitos imprescindíveis de análise política no Brasil

No contexto brasileiro, percebe-se uma evidente estigmatização em relação à esquerda, mediante nomenclaturas diversas. Algumas derivam de trocadilhos, como por exemplo, a palavra “petralhada”, a qual trata-se da junção de “petistas” com “irmãos metralha”; ou a palavra “corruPTos”, em que as letras “PT” ganhariam destaque numa alusão ao Partido dos Trabalhadores; além de, claro, o uso pejorativo das palavras “socialista” e “comunista”, como se fossem injuriosas ou difamatórias. À vista disso, mister se faz uma breve exploração da concepção de “estigma” e, a princípio, ninguém seria mais apropriado que o acadêmico Erving Goffman (Goffman, 1978). Ora, este pensador delinea o aspecto histórico da nomenclatura, desde os tempos antigos, nos quais os gregos se referiam pejorativamente a sinais corporais, a cicatrizes e a marcas que simbolizassem certo *status* moral depravado, extraordinariamente pior ou, simplesmente, mau (Goffman, 1978). Com o advento do cristianismo, o “estigma” seria resignificado, isto é, os sinais corporais seriam levados a uma explicação metafísica-espiritual baseada na ideia teológica de “graça”, ou seja, um favor imerecido, uma benesse gratuita ou ato meramente piedoso do “Criador” – de “Deus” (Goffman, 1978). Já o conceito hodierno de “estigma” traz a dimensão negativa quanto às características corporais, porém incorpora elementos socioafetivos e laborais, bem como sexuais, étnicos, religiosos e nacionais, todos inseridos em relações intersubjetivas (Goffman, 1978, p. 12-13).

Noutro giro, o vocábulo *lawfare* passou a ser muito utilizado no Brasil na última década, principalmente no ano de 2023, quando o Papa Francisco utilizou-se da nomenclatura para criticar as medidas judiciais cometidas contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva entre 2014 e 2018 e, categoricamente, apontou a perseguição política-institucional do sistema judiciário brasileiro ao líder petista (Passos, 2023). Faz-se, pois, mister explicar esta anglofonia, haja vista a sua importância para esta pesquisa; trata-se da junção de termos ingleses referentes a “Direito” e a “guerra” (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023, p. 17-27).

O neologismo “lawfare” é uma contração das palavras *law* (Direito) e *warfare* (guerra) e um de seus primeiros registros remonta a um artigo de John Carlson e Neville Yeomans publicado em 1975. (...) Segundo nos parece, *lawfare* é o uso estratégico do Direito para fins de deslegitimar, prejudicar ou aniquilar um inimigo (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023, p. 17-27).

À vista disso, a palavra *lawfare* carrega premissas pessimistas quanto à democracia, visto que evidencia a sistematização do vilipêndio à personalidade e à dignidade da pessoa humana por meio de instrumentos legais do Estado, em que pessoas passam a ser tratadas não mais como cidadãos, mas estigmatizados pela tipologia “inimigos” (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023, p. 29-30). Ora, esta lógica possibilita que o Estado de Direito sucumba a um Estado de exceção, isto é, na instrumentalização do aparato estatal para satisfação de caprichos, de ânsias e de desígnios subjetivos dos governantes em detrimento dos princípios do Direito Público, mormente à legalidade e à impessoalidade (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023). Nesse sentido, ao invés de se utilizar das leis devidamente legisladas, criar-se-iam práticas e normas *ad hoc*, criadas para o casos específicos, *post factum*, com a finalidade explícita de se submeter o “inimigo” à punição (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023). Com efeito, toda essa dinâmica dialoga diretamente com o advento do lavajatismo no cenário político nacional, fato que será abordado posteriormente nesta pesquisa com maior profundidade.

Para este trabalho, portanto, estigma trata-se da abordagem social pejorativa quanto a características de um sujeito, isto é, de uma pessoa em inter-relacionamentos com outras pessoas, de acordo com o lecionado por Goffman (1978). Já o termo *lawfare*, por outro lado, é utilizado como uso indevido do Direito, do Poder Judiciário, das normas jurídicas, da sistemática jurisdicional e do aparato estatal para a estigmatização, a perseguição, o aviltamento, a aniquilação e a destruição de

sujeitos considerados a partir da tipologia “inimigo”, isto é, sujeito desprovido de direitos, de garantias e de dignidade humana.

Destarte, Estado de exceção é compreendido, nesta pesquisa, como a utilização do aparato estatal para fins estranhos à legislação vigente, bem como para alcance de desígnios que desrespeitem regras, princípios, postulados e garantias jurídico-sociais. Trata-se de uma instrumentalização indevida do Estado para satisfação de desejos espúrios e de caprichos autocráticos, em desconformidade com a Constituição, com a legislação e com a juridicidade *lato sensu*.

4.4 Período formativo do bolsonarismo brasileiro: 2013 a 2017

A década de 2010 é considerada por muitos pesquisadores como o princípio de mudanças sensíveis na realidade brasileira, notadamente a partir das Jornadas de Junho ocorridas em 2013. À época, o governo Dilma Rousseff teria sido incapaz de compreender a insatisfação popular e, pior ainda, teria traído a militância fiel à esquerda ao ponto de chegar a criticá-los pública e rispidamente, além de permitir o uso da força contra os manifestantes, o qual foi efetivamente desempenhado pelos agentes de Estado ligados à Segurança Pública (G1, 2013; Rocha; Solano, 2021, p. 24). Por conseguinte, os movimentos à esquerda cederam diante do confronto com o governo da petista Dilma Rousseff, situação que resultou em uma oportunidade de transmutar as manifestações populares em marchas com discursos preponderantemente alinhados aos grupos à direita. Estes, com efeito, souberam se aproveitar da internet e das ruas para se reafirmarem e legitimarem-se política e culturalmente perante a sociedade (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2021, p. 71).

Não obstante, o ano de 2014 foi de pura ebulição social. Explodiram novas insatisfações e diversificaram-se as manifestações de rua em âmbito nacional entre os meses de janeiro e de março; houve intensa oposição à Copa do Mundo, a qual ocorreu entre junho e julho no Brasil. Para piorar, dentro do estádio Mineirão na cidade de Belo Horizonte, a seleção brasileira sofreu uma humilhante e acachapante eliminação diante da Alemanha; houve, outrossim, eleições presidenciais, nas quais Dilma Vana Rousseff sagrou-se vitoriosa pela menor margem eleitoral, até então, em relação ao seu opositor, Aécio Neves da Cunha, político representante do Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB (Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 12). Nesse

intenso contexto, iniciou-se a midiática Operação Lava Jato, a qual foi instrumentalizada pelo uso indevido dos instrumentos investigativos de Estado, com a finalidade política e econômica de derrubar o governo de Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores, em uma dinâmica violenta, ilegal e imoral, com amplo apoio dentro das empresas de comunicação tradicionais, das elites e das classes médias (Miguel, 2022, p. 142). Destarte, isso tudo propiciou o crescimento de novos grupos denominados de “nova direita”, ascensão a qual passou a ser exponencial. Em síntese, esse aparelhamento de poderes de Estado para fins de espetacularização e de perseguição política, mediante *lawfare* da Operação Lava Jato, resultou na estigmatização da esquerda brasileira, especialmente do Partido dos Trabalhadores (Avritzer; Kerche; Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 15; Marona, 2021; Nobre, 2021, p. 71; Ricci, 2022, p. 46-84).

Não obstante, essa dinâmica conturbada de 2013-2014 assemelha-se a outro contexto histórico brasileiro, qual seja, com o tenentismo e com o udenismo do início do século XX, movimentos que se caracterizaram por serem compostos pela classe média de formação acima dos padrões nacionais, bem como pela ferrenha pauta da anticorrupção, do nacionalismo e do liberalismo econômico. Por sua vez, o lavajatismo escancarou as antigas demandas elitistas do setor médio brasileiro contemporâneo, segmento que ascendeu socialmente, a partir do último mandato de Fernando Henrique Cardoso, por meio de concursos, de cargos e de serviços públicos, isto é, por meio de serviços públicos garantidos pelo Estado (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 31-32). Ressalte-se que essa elite burocrata, prevista na Constituição Federativa de 1988, teria proporcionado o surgimento de uma subcultura meritocrática e elitista, a qual se legitimou por meio da aprovação em concursos públicos excessivamente disputados, situação que gerou uma tendência reacionária e inconformista a qualquer progresso social, além de um culto à meritocracia, situação que rememora a mentalidade da pequena-burguesia criticada por Karl Marx (Miguel, 2022; Ricci, 2022, p. 46-84). Nesse sentido, os agentes públicos oriundos da alta burocracia, mormente do Poder Judiciário, encarnaram a tendência histórica da classe média nacional antissistêmica e defensora de uma pretensa moralização da coisa pública, isto é, impulsionaram uma espécie de “criminalização da política e do político profissional”, especialmente dos mandatários eleitos pela esquerda, tanto no imaginário e quanto no simbolismo populares (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 39). Nessa senda, a Operação Lava Jato teatralizou as medidas judiciais e aglutinou os setores dessa “nova direita”

sob a bandeira anticorrupção, antissistêmica e antipolítica. O *lawfare*, pois, passaria a ser hábito instrumental contra uma categoria abstrata e idealizada, laconicamente chamada de “políticos”, vocábulo que se tornou um estigma tipológico de “criminoso” ou de “inimigo público” na linguagem coloquial (Avritzer, 2020, p. 27; Nobre, 2022).

O Poder Judiciário, por sua vez, embarcou na sanha persecutória lavajatista e, a cada nova decisão espetacular, tanto a segurança jurídica quanto os direitos fundamentais foram aviltados reiteradamente, ao ponto de influenciar diretamente no *impeachment*⁸ de Dilma Vana Rousseff e de cercear a participação no pleito eleitoral, em 2018, do candidato líder das pesquisas, o ex-presidente petista Luiz Inácio Lula da Silva (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023, p. 55). Nessa toada, os protagonistas dessa trama sub-reptícia judiciária foram o então “herói da classe média” juiz Sérgio Fernando Moro e o “incansável combatente da corrupção” e procurador do Ministério Público Federal Deltan Martinazzo Dallagnol, figuras alçadas ao *status* de celebridade para grandes parcelas populacionais, especialmente para as classes médias e altas (Nobre, 2022; Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023, p. 58-59). À vista disso, salta aos olhos as constatações de Karl Marx quanto ao caráter reacionário e moralista da pequena-burguesia, quando esta se levanta contra os meios modernos de produção, contra a ascensão das classes populares e, portanto, contra o sistema capitalista, todavia com atitudes reacionárias, as quais reforçam a opressão dos marginalizados pelo sistema ao invés de rompê-la. Ora, nessa dinâmica, a classe média se situa entre as classes socialmente dominadas-estigmatizadas e as classes dirigentes-dominantes. Portanto, apesar de, em geral, ter instrução e certo

⁸ Não há previsão no ordenamento jurisdicional do Brasil sobre *recall* constitucional, o qual consiste em uma revisão periódica, pelos eleitores, do mandato conferido ao Presidente da República, com possibilidade de afastamento e/ou de “demissão” do cargo eletivo, bem como há a alternativa por novas eleições para escolha de um novo chefe do Poder Executivo nacional (ou federal). No caso brasileiro do *impeachment* presidencial, há a previsão nos artigos 85 e 86 da Constituição Federal. Nesse sentido, faz-se imperioso frisar que se trata de um processo político-jurídico e não goza de caráter judicial propriamente dito, isto é, não é um processo submetido, em regra, ao Poder Judiciário, apesar de o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal acompanhar e julgar questões formais relativas ao *impeachment*. Ademais, há o requisito constitucional-legal de existência de, no mínimo, indícios quanto a uma ou a mais práticas de condutas tipificadas como “crime(s) de responsabilidade” pela própria *Magna Charta* ou pela lei 1.079/1950, ato que deve ter sido supostamente executado(s) pelo(a) chefe do Poder Executivo. Não obstante, quanto ao procedimento deste chamado “processo” de *impeachment*, deve haver admissão por 2/3 da Câmara dos Deputados e, em seguida, recebimento por maioria simples do Senado Federal, com quórum mínimo da maioria absoluta dos senadores. A decisão final condenatória do Senado Federal (chamada impropriamente de “sentença” por alguns) depende de 2/3 dos senadores, caso contrário haverá absolvição do(a) processado(a) (Abranches, 2018; Pereira de Moraes, 2021). No caso da presidente da República Dilma Vana Rousseff, o Tribunal de Contas da União atestou, em 2022, a inexistência de crimes de responsabilidade, fato exposto adiante nesta pesquisa.

poder de compra, as classes medianas estariam a todo momento sob o perigo da “derrocada”, da “descensão”, do “rebaixamento” ao *status* de marginalizados, situação que gera concomitantemente uma tensão existencial e a ilusão ideológica de um dia alcançar o *status* de dominador, objetivos inalcançáveis para a maioria e que resultam em sentimentos de frustração, isto é, um ressentimento quanto à “injustiça do sistema” por inviabilizar, em regra, essa ascensão aos mais altos postos hierárquicos sociais. Portanto, o desencantamento da classe média diante à impossibilidade material de se tornar elite parece macular o entendimento de muitos de seus integrantes e, por conseguinte, fragiliza emocional e psicologicamente esses setores medianos ao ponto de acatarem discursos disruptivos, reacionários e fascistas, chamados por Marx de o “socialismo pequeno-burguês”, haja vista que não sonham com a igualdade, mas sim com a dominação individualista atomizada, em explícita consonância com o *status quo* (Avritzer; Kerche; Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 15; Marona, 2021; Nobre, 2021, p. 71; Ricci, 2022, p. 46-84)

Nessa mesma linha de pensamento, o autor liberal Robert Dahl, em uma curiosa e inesperada consonância aos escritos marxianos, identifica a questão da desigualdade social como desafio ao sistema socioeconômico (no seu caso, a poliarquia), bem como pontua uma visível resistência das classes medianas à ascensão das parcelas mais pobres nacionais, a partir do reacionarismo perante à mobilidade social dos hipervulneráveis (Dahl, 2022, p. 91-101). Ainda nessa toada, Adam Przeworski sugere, após analisar quantitativamente diversos países, que a renda *per capita* nacional influencia na manutenção ou não de um regime democrático, ou seja, a desigualdade social mostra-se, de fato, empiricamente antidemocrática (Przeworski, 2020, p. 59-60). Percebe-se, a partir das contribuições desses pensadores, que haveria no Brasil uma espécie de reação motivada, precipuamente por ideologias elitistas de classe média, em um amálgama apofático anticorrupção, antissistema, antiestado, antipovo, anticonstituição, os quais são ostentados como valores orientadores de uma geração de pessoas que alcançou cargos sensíveis na República e, não satisfeitos, desejam moldar as instituições de acordo com esses seus ideais de classe bem definidos (Nobre, 2022).

Nessa senda, a problemática e dúbia redação constitucional referente às Forças Armadas, em consonância às agendas acima descritas, catalisaram o retorno de propostas ligadas à extrema direita. Consequentemente, passou a ser comum encontrar cidadãos a empunhar enormes faixas com pedidos de instalação de um

regime militar autoritário, porém pretensamente “constitucional” (Miguel, 2022, p. 126). À vista desse contexto, a falta de conhecimento tanto por parte das instituições quanto da população em geral em relação à nova realidade digital que se apresentava corroborou para a ascensão dessa nova extrema direita *supra* indicada. À época, pouco se divulgavam temas cibernéticos como algoritmos, redes sociais, *big data*, *big techs* e/ou *microtargeting*. (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2021; Freixo; Pinheiro-Machado, 2019).

Ainda nesse momento histórico brasileiro, a presidenta Dilma Vana Rousseff seguiu ampla, desproporcional e continuamente atacada nas manifestações direitistas de ruas, no ambiente virtual e no Congresso Nacional, até que em 2016 ocorreu o polêmico, o problemático e o questionável *impeachment* embasado em supostas irregularidades orçamentárias-fiscais, nomeadas sensacionalisticamente pela mídia como “pedaladas fiscais” (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2021; Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 13-14). À época, abriu-se intenso debate social quanto à (i)legitimidade, à (anti)juridicidade e à (i)moralidade do processo de impedimento da presidenta: seria um golpe ou um impeachment? (Miguel, 2022). Nesse sentido, não apenas a Academia, mas a sociedade civil como um todo passou a problematizar o “golpimpeachment”, ambiente a partir do qual as famílias levaram a polarização nacional para dentro de casa, a política tornou-se o cerne de disputa intrafamiliar e, por conseguinte, transcenderam-se avassaladoramente as pautas públicas para o ambiente particular (Bignotto; Lago; Starling, 2022).

Fato é que o Brasil passou, novamente, por uma grave crise político-institucional e, outrossim, pelo segundo processo de *impeachment* em sua jovem República redemocratizada. Identifica-se, entre 2013 e 2018, a ampliação dos discursos contra o sistema democrático-constitucional vigente no Brasil (Bruzzone, 2021, p. 97; Nobre, 2022) e, com efeito, a ascensão do discurso antidemocrático e antissistêmico, com a confluência de ódio e de indignação destrutivos, orientado pela finalidade precípua de destruição institucional e de uma espécie de “refundação do Estado”, em um descontentamento atomizado, desorganizado, difuso, agressivo e generalizado (Nobre, 2022, p. 40). Foi nesse vórtice ideológico e socioeconômico que a “nova direita”, principalmente a extrema direita, soube canalizar descontentamentos populares quanto à esgarçada lógica governamental democrática republicana chamada de “governabilidade de coalizão”.

A estabilidade do mandato presidencial depende da capacidade de manter uma coalizão majoritária. (...) Falo de crises políticas disruptivas, que decorrem da perda de confiança e legitimidade do presidente e da fuga de partidos ou facções da coalizão sem as quais não é mais possível compor uma maioria, ainda que trocando alianças e lealdades. Presidentes minoritários têm sido incapazes de preservar seu mandato. (...) É essa relação entre firmeza da coalizão e segurança do mandato presidencial em crises disruptivas que distingue o presidencialismo de coalizão dos presidencialismos multipartidários de maioria ou dos que precisam recorrer a coalizões incidentais (Abranches, 2018, p. 88-89).

Destarte, os principais movimentos desse novo direito despontaram-se em organizações via internet, mormente nas redes sociais Facebook, Whatsapp e Twitter. Grupos como Movimento Brasil Livre (MBL), Vem pra Rua Brasil e Revoltados *Online* passaram a dominar o ambiente discursivo digital (Messenberg, 2019, p. 32; Terra, 2015). Em meio a todo esse contexto, a produção de notícias falsas e descontextualizadas em massa começou a ser largamente espalhada nas redes sociais, em uma dinâmica de escala industrial, explicitamente contra as mídias tradicionais, acusadas de cumplicidade e de propaganda a favor do governo do Partido dos Trabalhadores: as “fake news” tornaram-se lugar comum da internet (Miguel, 2022, p. 143).

À vista desse ambiente conturbado e violento, mais uma vez um vice-presidente assumiu o mandato do anterior e, no caso em apreço, Michel Miguel Elias Temer Lulia foi o “felizardo”. A “onda conservadora” demonstrou sua robustez e apoio popular ao derrubar uma presidenta da República sob frágeis e precários fundamentos (Freixo; Pinheiro-Machado, 2019, p. 144). Quanto a essas articulações do Congresso Nacional, pode-se, outrossim, entender o processo de impedimento de Dilma Rousseff como a consequência de um intuito de autoproteção dos parlamentares frente à criminalização da política, bem como à espetacularização da perseguição aos políticos e da *lawfare* institucionalizadas pela Operação Lava Jato (Nobre, 2021, p. 66).

Portanto, enquanto o movimento do *impeachment* demonstrou a urgente necessidade do meio político em interromper as perseguições institucionais, os lavajatistas almejavam uma “limpeza” geral nos quadros do Estado e as elites socioeconômicas almejavam maior controle do Estado. A concepção democracia de país, consequentemente, foi reiterada e continuamente vilipendiada nessa disputa (Nobre, 2021) até que, surpreendentemente, Michel Temer conseguiu, de fato, articular-se, estancar a crise, frear a perseguição judiciária contra os líderes políticos brasileiros e realizar um “grande acordo nacional”, o que o levou, após seu mandato,

a frequentar, mesmo que brevemente, o sistema carcerário pátrio (Em..., 2016). Em síntese, as principais consequências de toda essa trama foram um país desorganizado e descredibilizado internacionalmente; um Estado fragilizado tanto em sua composição burocrática quanto em sua aceitação pela população; a política alçada à vilã; a violência entendida como solução adequada para querelas particulares e públicas, ou seja, a arbitrariedade legitimada em nome de um “bem maior”.

Quanto à (in)justiça perpetrada contra a ex-presidenta Dilma Vana Rousseff, importante frisar que o Ministério Público Federal arquivou, em setembro de 2022, o inquérito 1.16.000.003555/2016-63 que versava sobre as alegadas “pedaladas fiscais” que motivaram o *impeachment* (Reina, 2022). Não obstante, a prestação de contas do segundo governo da presidenta Dilma Rousseff foi, outrossim, aprovada em dezembro de 2022 pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e pelo Tribunal de Contas da União. Portanto, com “apenas” 7 (sete) anos de atraso, o óbvio foi explícita e oficialmente atestado, isto é, as razões da execução do *impeachment* foram estritamente políticas, careceram de fundamentação material e/ou jurídica e, por sua vez, o Congresso Nacional foi instrumentalizado para fins estranhos às balizas e às diretrizes democráticas prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 2022a).⁹

4.5 Ameaça fantasma à democracia republicana: governo Temer, prisão de Luiz Inácio Lula da Silva e eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018

Diante de toda conjuntura acima, o governo de Michel Temer teve início no segundo semestre de 2016 em meio a uma grave crise social, política e econômica (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2021; Freixo; Pinheiro-Machado, 2019). Sob orientação neoliberal, Temer articulou, junto ao Congresso Nacional, mudanças legislativas e estruturais sensíveis para a vida dos brasileiros, quais sejam, uma Reforma Trabalhista e uma Reforma Previdenciária, alinhadas aos anseios do mercado financeiro e das elites burguesas-capitalistas, assim como insistiu no estabelecimento legal de um teto de gastos, a partir do qual haveria a mitigação de

⁹ *Impeachment* sem crime de responsabilidade fere a Constituição Federal, mormente os artigos 85 e 86 da *Magna Charta* brasileira, assim como avilta a previsão infraconstitucional da lei 1.079 de 1950, a qual regulamenta o procedimento do impedimento quanto a Presidentes da República e a Governadores de Estado.

políticas públicas sociais, bem como a diminuição substancial de investimentos do Estado na economia.

Para o infortúnio dos trabalhadores brasileiros, tanto a Reforma Trabalhista quanto o teto de gastos foram celeremente aprovados pelo Congresso, não sem a manifestação dos movimentos de esquerda, os quais se encontravam desarticulados e esvaziados, realidade causada por todo o contexto que resultou no *impeachment*. Com efeito, a fragilidade desses grupos à esquerda impossibilitou um efetivo enfrentamento às pautas antipopulares e elitistas votadas pelo Poder Legislativo pátrio, sob a chancela do Poder Executivo federal.

Dessa forma, a polarização dicotômica se elevou: de um lado, a esquerda representada principalmente pelo enfraquecido Partido dos Trabalhadores e, em contraposição, uma centro-direita autodenominada “tolerante e democrática” em explícito apoio à extrema direita mais radicalizada do que nunca, sob os lemas “anti-PT” e antissistema. Esse embate, portanto, passou a orientar e a reorganizar o conturbado cenário político nacional.

Nessa dinâmica, a “direita tolerante”, também chamada de “democrática”, foi descredibilizada e perdeu muito de sua tradicional influência. Em seu lugar, a “nova” extrema direita alcançou a tão almejada legitimidade popular. Era questão de tempo para que a representatividade fosse oficialmente institucionalizada em mandatos eletivos de relevância pelo País.

Outrossim, em meio a toda essa mudança sociopolítica, o governo de Michel Temer propiciou a ascensão político-institucional das fantasmagóricas Forças Armadas no cenário nacional, bem como patrocinou e incentivou iniciativas diversas de retomada de apoio popular em benefício dos militares, estrategicamente em oposição e em detrimento dos setores esquerdistas do Brasil, notadamente de seus antigos correligionários do Partido dos Trabalhadores (Avritzer, 2020, p. 36).

Para piorar a difícil situação da esquerda, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi preso em abril de 2018, sob a chancela do Supremo Tribunal Federal, coincidentemente alguns meses antes das eleições, em uma investida judicial da Operação Lava Jato. Essa movimentação seria posteriormente entendida por órgãos internacionais, por lideranças estrangeiras e por acadêmicos brasileiros como uma perseguição político-jurídica, especificamente chamada de *lawfare* (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023, p. 55).

As consequências dos efeitos midiáticos da Operação Lava Jato foram a instauração de um pânico moral¹⁰ contra as esquerdas políticas brasileiras e, outrossim, a consolidação de uma forte rejeição popular ao Partido dos Trabalhadores, o que serviu de mote à extrema direita para alcançar tanto a eleição à Presidência da República em 2018 quanto a predileção de significativa parcela eleitoral por representantes extremistas de direita para mandatos eletivos federais e estaduais, especialmente a de múltiplos governadores de Estado alinhados à extrema direita (Bruzzzone, 2021, p. 90).

Não obstante, a partir de 2018, as redes sociais foram alçadas à primazia eleitoral no Brasil, isto é, tornaram-se o principal ambiente eleitoral nacional para divulgação de propaganda, de ideias e de militância política (Avelino; Silveira; Souza, 2021). Nessa senda, as desinformações¹¹ deixaram de ser meras platitudes ou fofocas, e passaram a compor notícias maliciosamente elaboradas. Isso significa que tudo aquilo chamado de mero boato, do “boca-a-boca” dos tempos analógicos, passou a ser compartilhado difusa e virtualmente, nos dias atuais, por *links* em plataformas digitais, sob estética semelhante à jornalística, embasada em falsos especialistas, porém com conteúdos completamente descontextualizados, alheios à realidade objetiva ou, pior, com verdades parciais manipuladas (Avelino; Silveira; Souza, 2021; Empoli, 2022, p. 88; Souza, 2021). A extrema direita, pois, demonstrou-se profissionalizada em produzir mentiras e desinformações em escala industrial (na linguagem digital, os “virais”), com alta probabilidade de engajamento por diversos setores da sociedade, haja vista as novas técnicas especiais de alcance virtual, quais

¹⁰ O “Pânico Moral” é uma expressão cunhada por Stanley Cohen e sintetiza a ideia de que os preconceitos e as pré-concepções são criados, manipulados e/ou sustentados por forças políticas e sociais (Cohen, 2011).

¹¹ “Embora os conceitos de desinformação (*disinformation*) e categorias correlatas (e.g., *misinformation*, *malinformation*, *fake news*) sejam objeto de múltiplas definições e categorizações na literatura especializada, no âmbito do programa, adota-se o termo ‘desinformação’ como um conceito guarda-chuva, que sintetiza os diferentes conteúdos relacionados aos contextos de desordem informacional e manipulação informacional. Nesse sentido, será considerada ‘potencial desinformação’, para fins do Programa, qualquer informação ou conteúdo – independentemente do formato, meio de apresentação ou canal de veiculação, seja em texto, áudio, vídeo, notícia ou publicação em rede social – identificado como falso, equivocado, enganoso, impreciso, manipulado, fabricado, fraudulento, ilícito ou odioso. Desse modo, a caracterização de um conteúdo como desinformativo independe da intencionalidade do agente (abarcando tanto a noção de *disinformation* como a de *misinformation*). Também se consideram abarcadas pelo conceito de desinformação as informações fora de contexto, manipuladas, editadas maliciosamente, com falseamento de fonte ou apresentadas de forma sensacionalista, ou, ainda, instrumentalizadas para fins ilegítimos (compreendendo a noção de *malinformation*, ilustrada pelo caso de divulgação maliciosa de incidentes cibernéticos contra sistemas online de organismos eleitorais)” (Brasil, p. 23-24, 2022b).

sejam, *adsense*, *microtargeting* e remodulação de discursos (Cassimiro; Lynch, 2022, p. 158).

Nesse sentido, a campanha eleitoral de 2018 foi marcada pela alta divulgação de falsas notícias, pela beligerância discursiva da extrema direita e, notadamente, pela violência de fato, simbólica e ironicamente retratada pela tentativa de homicídio contra o então candidato extremista Jair Messias Bolsonaro do inexpressivo Partido Social Liberal, PSL. Bolsonaro, durante as eleições, se popularizou pela agressividade e pela verborragia contra as esquerdas e contra o sistema político nacional, até ser vítima de uma facada pelo sr. Adélio Bispo, ao qual foi posteriormente atribuída inimputabilidade por razões mentais (Dieguez, 2022; Magalhães; Osório, 2023; Oyama, 2020; Rocha, 2023).

No Brasil, em 2018, a desinformação assumiu um protagonismo sem precedentes na história eleitoral. Naquele pleito, o processo eleitoral, a Justiça Eleitoral e seus integrantes tornaram-se o alvo preferencial de narrativas falsas e enganosas, que visavam abalar a confiança no sistema eletrônico de votação e nas instituições eleitorais. Desde então, a estratégia de uso da desinformação para deslegitimar o processo eleitoral tem sido constantemente empregada, dentro e fora de períodos de campanha (Brasil, p. 10, 2022b).

Portanto, após um intenso embate político por meios digitais e físicos entre amigos e amigas; entre namorados e namoradas; e, também, entre membros familiares, o candidato da extrema direita Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Liberal, PSL, sagrou-se campeão na disputa eleitoral perante o professor Fernando Haddad, candidato pelo Partido dos Trabalhadores (Nobre, 2022, p. 20). A migração do perfil do eleitorado nacional à extrema direita, além de indicar o aumento exponencial do antipetismo, representou a insatisfação crescente em relação à democracia representativa no Brasil, bem como uma espécie de desencanto quanto ao diálogo e à política em si, em uma espécie de antipolítica (Avritzer; Bragatto; Santana, 2023; Miguel, 2022; Rancière, 2023; Sandel, 2023).

Nesse sentido, essa tendência ao robustecimento dos setores de extrema direita antissistêmica parece se dever ao fato de que o Partido dos Trabalhadores, e a esquerda em si, tornaram-se, no imaginário popular, sinônimo do sistema político, haja vista o grande lapso temporal de 14 (quatorze) anos de governos petistas sequenciais. Essa rejeição, com efeito, refletiu-se nas eleições para todos os cargos políticos no país, dinâmica que foi chamada de “nova onda de extrema direita

conservadora brasileira” (Avritzer; Bragatto; Ricci, 2022, p. 85-120; Santana, 2023, p. 16; Miguel, 2022; Rancière, 2023; Sandel, 2023).

E assim, inaugurou-se o governo Bolsonaro, liderado pelo “mito”, contrário à Constituição Cidadã, elevado à presidência da República mediante um amálgama de notícias falsas (*fake news*), alçado por discursos sensacionalistas, armamentistas¹², militaristas, beligerantes, conspiracionistas, privatistas¹³, anti-indigenistas¹⁴, anti-intelectuais¹⁵, antissocialistas, anticomunistas¹⁶ e antissistêmicos; sustentado antagonicamente por grupos conservadores, reacionários, anarcocapitalistas e religiosos fundamentalistas¹⁷; marcado por posicionamentos preconceituosos raciais¹⁸, étnicos, sexuais e de gênero; habituado à demonização dos opositores, especialmente de professores e de políticos de esquerda (Araújo, 2022; Avritzer, 2020, p. 37; Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lavareda, 2023; Lynch, 2022; Empoli, 2022, p. 89; Nicolau, 2020; Nobre, 2021; Silva, 2021). Some-se a isso um reiterado saudosismo reacionário marcante de Jair Bolsonaro durante toda vida pública, favorável ao período da ditadura militar, fato que foi comumente evocado em seu mandato presidencial, sem pudor algum, ao ponto de

¹² Jair Messias Bolsonaro defendeu, até seu último dia de governo, o armamentismo civil, sob fundamentos de “autodefesa” e de “liberdade cidadã”.

¹³ Jair Bolsonaro elegeu-se com a promessa de privatizar (desnacionalizar) todas as estatais, as quais foram pejorativamente associadas por ele como “cabides de emprego”.

¹⁴ “Pelo amor de Deus, hoje um índio constrói uma casa no meio da praia e a Funai vem e diz que ali agora é reserva indígena. Se eu for eleito, vou dar uma foçada na Funai, mas uma foçada no pescoço. Não tem outro caminho” (Bolsonaro APUD Passos; Sanchez, 2024, p. 282).

¹⁵ Bolsonaro atacou constantemente os professores, especialmente os concursados em instituições de educação pública.

¹⁶ O antissocialismo e anticomunismo discursivos de Bolsonaro e do bolsonarismo foram instrumentalizados contra a esquerda política nacional, mesmo que esta não seja majoritariamente socialista. Outrossim, em âmbito internacional, o mandato bolsonarista foi marcado por ataques à China, principal parceira comercial do Brasil.

¹⁷ Pesquisas indicam que o público evangélico neopentecostal tende a votar em candidatos que utilizem um discurso conservador e combativo contra grupos LGBTQ+. Outrossim, a percepção de fatores econômicos parece ser levada menos em consideração no momento da escolha de votos pelos integrantes de Igrejas neopentecostais, com predominância das “pautas de costumes”, isto é, de temas como aborto e casamento homoafetivo em detrimento de escolhas por políticas públicas de redistribuição de renda. Isso indica uma contradição, haja vista que a maioria dos indivíduos neopentecostais é pobre (Araújo, 2022; Mariano, 2014). Nesse diapasão, a extrema direita religiosa e cristã goza de uma presença longa na história brasileira (Passos; Sanchez, 2024) e, em tempos hodiernos, encontrou forte representatividade no bolsonarismo, dinâmica explicitamente simbolizada no lema “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” da campanha de Jair Messias Bolsonaro (Passos; Sanchez, 2024).

¹⁸ “Eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas (arroba é uma medida usada para pesar gado; cada uma equivale a 15 kg). Não fazem nada. Eu acho que nem para procriador ele serve mais. Mais de R\$ 1 bilhão por ano é gasto com eles” (Bolsonaro APUD Veja, 2017)

comemorar o Golpe Militar de 1964 em todos os dias 31 (trinta e um) de março, além de recheiar a burocracia do Poder Executivo de integrantes ligados às Forças Armadas. Percebe-se em Bolsonaro, com efeito, uma continuidade discursiva retrógrada-reacionária presente no Brasil desde as elites imperiais, incrustada à República Velha, existente em grupos integralistas da década de 1930, fundamental no Estado Novo de Vargas, justificadora da ditadura militar de 1964 e, em tempos atuais, inimiga declarada da Constituição Federal vigente (Araújo, 2022; Avritzer, 2020, p. 37; Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lavareda, 2023; Lynch, 2022; Empoli, 2022, p. 89; Nicolau, 2020; Nobre, 2021; Silva, 2021).

Destarte, houve quem acreditasse que a falta de propostas construtivas da extrema direita bolsonarista, representada por Jair Messias Bolsonaro, seria bem sucedido, apesar de paradoxalmente o prometido pelo candidato vencedor ser explicitamente não administrar e, laconicamente, “acabar com tudo isso daí, tá ok?” (Damasceno, 2018).

4.6 Bolsonarismo institucionalizado: um panorama do governo de Jair Messias Bolsonaro (2018 a 2022)

A crise de 2008, semelhantemente à de 1929, legou ao Brasil imensas consequências socioeconômicas que, a partir do governo elitista de Michel Temer, aprofundaram as desigualdades sociais e a pobreza (Avritzer; Kerche; Marona, 2021). Nesse contexto de turbulência social, o ressentimento, o desespero e o sentimento de desamparo, catalisados pelas mídias sociais digitais, concorreram para a eleição de um candidato pouco relevante em suas quase três décadas consecutivas de mandatos parlamentares medíocres como Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2022, p. 190).

A eleição de Jair Messias Bolsonaro simbolizou, com efeito, a concretização do anseio por poder e por representação de parcelas populacionais brasileiras autoritárias e detratoras da Constituição da República Federativa do Brasil, ligadas à extrema direita, isto é, neofascistas, neonazistas, saudosistas da ditadura militar, anarcocapitalistas, neoliberais, fundamentalistas evangélicos e tradicionalistas católicos, os quais, portanto, comungam do antagonismo à Constituição de 1988 em sua substância elementar, a democracia (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Nobre, 2022).

Nesse sentido, o governo Bolsonaro foi marcado pela desorganização administrativa; pela fragilização da participação popular em assuntos públicos; pela desestatização, especialmente da Eletrobrás; por perseguição de servidores públicos; pela colonização do Poder Executivo por militares em cargos civis; por uma inconsequente e desplanejada redução ministerial, além de atritos institucionais deliberadamente provocados com fins de manutenção de sua base política (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bond, 2023; Brasil, 2019; Ghiraldelli, 2021a; Ghiraldelli, 2021b; Nobre, 2022; Przeworski, 2020, p. 206; Valfré, 2022). Percebe-se, com efeito, que as diversas práticas institucionais do mandato de Jair Messias Bolsonaro externalizaram um profundo despreço pela Magna Carta brasileira, com afrontas substanciais à Carta Cidadã, entretanto (dis)simuladas por formalidades legais-constitucionais, o que indica seu desprezo pela democracia, bem como seu ímpeto em moldar a República a partir de seu perfil carismático e autocrático (Ghiraldelli, 2021a; Ghiraldelli, 2021b; Przeworski, 2020, p. 206). Em outros termos, o Presidente em exercício não declarou expressamente sua sanha antidemocrática e antirrepublicana, muito menos seu interesse em manipular as instituições com desvio de finalidade legal e moral, mas suas condutas foram pensadas estrategicamente para dar aparência de legalidade e de constitucionalidade, todavia o conjunto de atitudes institucionalmente erosivas e destrutivas expuseram a natureza sub-reptícia de seus impulsos subversivos destrutivos da República (Przeworski, 2020).¹⁹

Quanto à composição dos ministros de Estado, logo em 2018, sem muita surpresa, o ex-juiz (in)competente²⁰ pelos julgamentos da Operação Lava Jato, Sérgio Fernando Moro abandonou sua toga e integrou pessoalmente o governo de Jair Messias Bolsonaro como ministro da Justiça (Avritzer; Kerche; Marona, 2021). Pouco tempo se passou até que, em Junho de 2019, houvesse o primeiro grande escândalo contra a Operação Lava Jato, em que foram expostos documentos adquiridos pelo hacker Walter Delgatti Netto (Martini, 2023), disponibilizados nas redes sociais pelo

¹⁹ À essa espécie de “fraude legal-constitucional”, o autor-pesquisador desta dissertação atribui o nome de “(dis)simulação institucional”, haja vista que a atual extrema direita utiliza de práticas baseadas em ações e em omissões, com objetivo de desvirtuar teleologicamente o ordenamento jurídico-institucional e as estruturas materiais do país, seja por meio de simulação (declaração ilusória de legalidade quanto a um ato substancialmente indevido), seja por meio de dissimulação (abstenção/omissão) ou por ocultação intencional e indevida quanto à existência de um ato.

²⁰ A competência é um instituto jurídico, em que o Juiz goza, ou não, de permissão jurisdicional para julgar os fatos trazidos perante o Poder Judiciário, de acordo com a matéria, com a pessoa ou com o lugar do ocorrido. Trata-se, neste trabalho, de um termo técnico e, não, de uma adjetivação contrária à personalidade de Sérgio Fernando Moro.

portal *The Intercept*, os quais comprovaram cabalmente a parcialidade e a suspeição do então magistrado Sérgio Fernando Moro nos processos contra Luiz Inácio Lula da Silva, em outras palavras, a instrumentalização de instituições de Estado (*lawfare*) para perseguição política de Luiz Inácio Lula da Silva e do Partido dos Trabalhadores (Martines, 2019).

Outrossim, foram publicizados acordos clandestinos entre órgãos estatais estadunidenses e procuradores do Ministério Público Federal, especialmente os ajustados pelo então Procurador da República Deltan Dallagnol (Martines, 2019). Este, com efeito, abandonou o Ministério Público antes de ser punido em um processo administrativo do MPF, em clara afronta ao Estado de Direito, o que motivou sua posterior inelegibilidade perante o Tribunal Superior Eleitoral (Martines, 2019; Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, p. 85-86, 2023).

Toda essa trama seria sensacionalisticamente apelidada pela imprensa nacional de “Vaza Jato”, em clara alusão à operação original da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, ambos em conluio com a 13ª Vara Criminal de Curitiba/PR (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, p. 133-134, 2023). Frise-se, ficou perceptível a clara instrumentalização de mecanismos jurídicos para se interferir ilegal e imoralmente nas eleições de 2018 (*lawfare*), haja vista o indevido alijamento da candidatura de Lula da Silva, o qual liderava as pesquisas de intenções de voto à época (Zanin Martins; Zanin Martins; Valim, 2023). Concomitantemente, em novembro de 2019, o Supremo Tribunal Federal mudou seu entendimento e firmou a inadmissibilidade da prisão provisória em condenações de segunda instância, fato que possibilitou a liberdade provisória de Luiz Inácio Lula da Silva. Posteriormente, o ex-presidente Lula foi beneficiado processualmente pelas divulgação das ilicitudes praticadas por seus algozes e, a partir do dia 15 de abril de 2021, as sentenças condenatórias penais exaradas no âmbito da Operação Lava Jato em seu desfavor foram devidamente anuladas, sob o julgamento do *habeas corpus* de número 193.726 pelo Supremo Tribunal Federal em respeito ao devido processo constitucional-legal brasileiro (Brasil, 2021; Nobre, p. 45-46, 2021).

Destarte, apenas cerca de um ano após ser empossado como ministro, Sérgio Fernando Moro abandonou sua posição no governo e, outrossim, afirmou publicamente diante da imprensa e das redes sociais, em uma audiência pública espetacularizada e previamente convocada por ele, que Bolsonaro agira com abuso

de poder sobre a Polícia Federal, isto é, com intenções privadas de proteger a própria família e a si mesmo perante investigações correntes na instituição.

Se não bastasse todos esses escândalos de interferências ilícitas do Presidente da República sobre as instituições, Jair Bolsonaro passou a abusar da ambiguidade discursiva agressiva em público, isto é, iniciou ataques habituais ao sistema eleitoral e às instituições democráticas do Brasil, em tom ameaçador, preferencialmente contra ministros membros do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Com efeito, tornou-se comum assistir investidas presidenciais contra Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Gilmar Mendes e, notadamente, contra Alexandre de Moraes, tanto nas redes sociais quanto na imprensa tradicional televisiva e radiodifusora (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lynch, p. 169-170, 2022; Nobre, 2021).

Nessa senda, Jair Bolsonaro se apresenta como um representante aglutinador da multifacetada extrema direita, composta por grupos reacionários, conservadores, anarcocapitalistas, autoritários e fundamentalistas religiosos, isto é, um líder carismático, contrário a políticas sociais, negacionista científico, promotor de desigualdades, com postura antissistêmica, saudosista do regime autoritário militar e defensor da destruição do Estado a partir de cargos políticos e administrativos inseridos na própria burocracia estatal (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lynch, p. 169-170, 2022; Nobre, 2021).

Salta aos olhos, portanto, o paradoxo aparente na situação em que um Presidente governa contra o povo, contra a Constituição e, mesmo assim, goza de imensa aprovação popular, mesmo com o patrocínio explícito da Reforma da Previdência, na Emenda Constitucional 103 (Mazieiro, 2019); com a negação insistente quanto à existência da pandemia (Tenente, 2022); com a dilaceração da organização de saúde pública nacional e com a promessa da privatização do Sistema Único de Saúde (Canzian; Goulart, 2020); com o vilipêndio dos cientistas e da vacinação de COVID-19 (Fernandes, 2021); do deboche aos mortos (Uol, 2022) e aos familiares em luto pela pandemia (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lynch, 2022; Nobre, 2021).

Todavia, quando se analisa melhor a intensa e reiterada ideologia do capital a que o povo é exposto diariamente, percebe-se uma estreita congruência entre Jair Messias Bolsonaro, o imaginário capitalista hegemônico e a mentalidade hegemônica desde a fundação da República do Brasil (Magalhães; Osório, 2023). Ora, as classes

trabalhadoras (miseráveis, pobres e médias) aprendem desde a primeira infância, por meio de suas famílias, da mídia tradicional de massa e, atualmente, de canais digitais famosos no YouTube, a incorporar valores relativos ao modo de produção preponderante atual (Magalhães; Osório, 2023).

Historicamente, no passado brasileiro, a opinião pública normalizou a escravidão, o voto censitário e a falta de participação popular. Chegou, até, a se organizar em blocos político-culturais pela defesa antidemocrática da desigualdade e das rígidas hierarquias sociais. Nos dias atuais, com efeito, há aqueles que, (des)iludidos e ludibriados por ardis da ideologia hegemônica, apoiam pautas atomizantes e contrárias aos próprios interesses, sem a devida consciência ou reflexão sobre a situação (Magalhães; Osório, 2023). Faz-se mister questionar essa massiva adesão à extrema direita como um possível resultado de um projeto macrossociológico difuso de dominação, centenário, despolitizante e elitista, perpetuado tradicional e geracionalmente no Brasil. Deve-se, portanto, afastar o mero preconceito tradicional pequeno-burguês e elitista em desfavor da população do País, ora chamada pejorativamente de “massa”, ora exaltada convenientemente como um ente abstrato, “o povo”, haja vista que a imensa maioria dos brasileiros é vítima do capitalismo em sua configuração atual, bem como todos estão expostos a ideólogos de classe (coaches, teólogos da prosperidade, padres carismáticos, etc.), na esteira do preconizado outrora por Karl Marx. Esses agentes da ideologia dominante vendem sonhos impossíveis, iludem as pessoas dentro do labirinto estrutural-funcionalista capitalista e, conseqüentemente, deformam a consciência de classe e de identidade dos dominados (Marx, 2022).

4.7 A cruzada do Bolsonarismo contra o Supremo Tribunal Federal e contra o Tribunal Superior Eleitoral

Consoante exposto acima, para piorar o intenso quadro brasileiro, tornou-se lugar comum assistir a um acalorado embate discursivo de Jair Messias Bolsonaro contra o Supremo Tribunal Federal e contra o Tribunal Superior Eleitoral, dinâmica que fundamentou ofensas, xingamentos e notícias de jornais, ao ponto de se tornarem verdadeiras “baixarias”, que mais lembravam “bate-bocas de boteco”, em clara incongruência com o decoro esperado para o cargo de Presidente da República do Brasil.

Ora, como marco inicial desse atrito, ainda em outubro de 2018, o deputado Eduardo Bolsonaro afirmou, sob apoio contundente de apoiadores, de políticos da extrema direita e, também, de seu pai, que bastariam “um soldado e um cabo” para fechar o Supremo Tribunal Federal, em clara referência ao período militar de 1964 (Brasil, 2018). Nessa senda, o patriarca do clã Bolsonaro, Jair, seguiu a lógica do confronto eterno, constante e pragmático contra a democracia constitucional, mormente contra as instituições republicanas de maior hierarquia nos quadros do Poder Judiciário, quais sejam, o STF e o TSE. Frise-se que, a estas instituições, ele atribuiu a pecha de “sistema de corruptos” e de “ladrões” (Mendes, 2022), em clara sinalização a seus mais fiéis e exaltados apoiadores. À vista disso, depreende-se a estratégia de Bolsonaro em continuar sua campanha eleitoral “antissistêmica”, mesmo após a vitória no pleito de 2018, mesmo já empossado como Presidente, mesmo ao integrar os quadros funcionais-organizacionais da República e, por conseguinte, com atribuições de governo e de direção do País. Todavia, ele escolheu arregimentar sua base de apoio político mais fanática, por meio de uma confusão discursiva generalizada (Nobre, 2022).

Quando, em 2020, a pandemia despontou no horizonte internacional como o maior desafio, até então, do milênio, o Brasil encontrava-se sem rumo, com um presidente negacionista e disposto a sacrificar seu próprio povo para se manter no poder (CNN, 2020). O irracionalismo de conveniência e a sanha autocrática de Bolsonaro levaram-no a negar a gravidade da pandemia e, outrossim, a não seguir as recomendações científicas-sanitárias institucionais (Silva, 2021).

Apesar de lamentáveis, as condutas do “mito” são compreensíveis, haja vista que, caso sucumbisse ao bom senso e à administração ponderada, perderia sua base de fanáticos bolsonaristas antissistêmicos (Nobre, 2022). Daí sua relutância em usar máscaras; em seguir protocolos sanitários; em praticar o conhecimento científico; em coordenar e organizar Estados e municípios; e em respeitar decisões do STF quanto ao tema (Nobre, 2022).

À vista disso, faz-se mister rememorar as ponderações de Adam Przeworski quanto à nova tendência erosiva de grupos políticos de extrema direita tanto contra a democracia quanto contra as instituições, por meio de prescrições aparentemente constitucionais e formalmente legais (Przeworski, p. 11-39, 2020). Przeworski, ainda, discorre, com preocupação, sobre os riscos à integridade institucional-democrática no Brasil, diante da eleição de Jair Messias Bolsonaro (Przeworski, p. 11-39, 2020). Para

esse pesquisador, a ciência, os poderes republicanos, as universidades, os partidos políticos e as instituições em geral passaram a simbolizar o “sistema” na perspectiva extremista de direita, notadamente a bolsonarista, e, por conseguinte, Jair Messias Bolsonaro se percebeu com o dever de contestar, de negar e de atacar a tudo, mesmo sem motivação racional, para agradar suas bases.

Inaugurou-se, pois, um desgoverno pautado pelo irracionalismo de conveniência eleitoral, ou seja, uma aparente e enganosa “rebeldia sem causa” contra pilares essenciais da República Democrática do Brasil e, conseqüentemente, da cidadania brasileira (Silva, 2021). O STF, em meio a essa dinâmica, diante à omissão intencional do Presidente da República, passou a ser habitual e reiteradamente questionado (intra e extrajudicialmente) sobre o tema da pandemia. Por conseguinte, a Suprema Corte brasileira teve que decidir sobre temas sensíveis em caráter de urgência, por exemplo, sobre protocolos de isolamento; sobre o uso de máscaras em ambientes públicos; e, também, sobre a importação de vacinas e de seringas (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lynch, 2022; Nobre, 2021).

A intensa judicialização de questões afetas à gestão da pandemia foi a oportunidade perfeita para Bolsonaro mobilizar seus asseclas e, outrossim, tentar afastar de si a responsabilidade de mortes e da grave crise que viria, especialmente ao criar um falso antagonismo entre saúde pública e economia (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Cassimiro; Lynch, 2022; Nobre, 2021). Nesse ínterim, os brasileiros passariam a experienciar diariamente gritos, xingamentos e injúrias proferidas pelo Presidente da República contra ministros do STF e do TSE, principalmente contra Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes e Luiz Edson Fachin (Mendes, 2022).

Lamentavelmente, durante o aumento de mortes por COVID-19, Jair Messias Bolsonaro juntou-se presencialmente, em abril de 2020, a uma manifestação que clamava por atos presidenciais autoritários, com cartazes de exaltação dos Atos Institucionais praticados durante a ditadura militar, e, se já não fosse o bastante, sentiu-se legitimado a se autocoroar, como uma espécie de Luís XIV tupiniquim, aos brados de “a Constituição sou eu” (Miguel, p. 126, 2022; Souza, 2020).

Logo em seguida, o STF deu publicidade à reunião ministerial ocorrida em 22 de abril de 2020, na qual o Presidente da República afirmou indevidamente que o artigo 142 da Constituição Federal atribuiria um suposto “poder histórico moderador” às Forças Armadas brasileiras para “restabelecer a ordem” (BBC, 2020). Foi,

outrossim, nessa gravação que Bolsonaro externalizou, mediante gritos e ofensas esdrúxulas, a intenção de interferir na Polícia Federal do Rio de Janeiro, Estado em que inquéritos corriam em desfavor de seu filho Flávio Bolsonaro (BBC, 2020). Logo após a divulgação dessa atípica reunião, o então ministro da Justiça, Sérgio Fernando Moro, pediu exoneração de seu cargo e deixou o governo com acusações de que Jair Bolsonaro teria tentado interferir na Polícia Federal por motivações privadas, imorais, ilícitas, ímprobas e antirrepublicanas (Nobre, 2021).

Para piorar, durante as eleições municipais de novembro de 2020, os sítios eletrônicos e bancos de dados do Conselho Nacional de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral foram atacados por *hackers*, uma clara afronta às instituições democráticas brasileiras. Enquanto isso, Bolsonaro riu da situação nas redes sociais e perante a mídia tradicional, situação que demonstrou a fragilidade da República democrática agonizante, cercada e infiltrada por inequívocos inimigos de suas instituições (Pontes, 2020). Ademais, Jair Bolsonaro ofendeu novamente o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do TSE à época, ao ponto de chamá-lo publicamente de “filho da puta”, além de insinuar que o magistrado gostaria de sexualizar precocemente crianças (Mendonça, 2021).

Não obstante, no dia 7 (sete) de setembro de 2021, em meio a altíssimos números de mortes diárias por COVID-19, Bolsonaro se reuniu com milhares de apoiadores, entre os quais era fácil identificar e ler diversos cartazes com pedidos por “intervenção militar”, situação amplamente documentada pela mídia brasileira. Nesse sentido, tanto a esplanada dos ministérios em Brasília quanto a Avenida Paulista abrigou os militantes da extrema direita bolsonarista, os quais se aglutinaram em meio à pandemia para pedir “voto impresso”; para “protestar contra o STF e o TSE”; para bradar que “o povo é conservador” e para fomentar a desobediência civil às decisões judiciais (BBC, 2021). Se já não fosse o bastante, Jair Messias Bolsonaro iniciou uma cruzada contra as urnas eletrônicas e, nessa senda, passou a questionar a segurança das eleições e vaticinou que poderia haver uma eventual fraude nas próximas eleições presidenciais de 2022, situação que o levou a contestar previamente um possível resultado contrário a seus interesses no pleito a ser realizado em 2022 (Cravo, 2022).

Adiante, em 29 de julho de 2021, Jair Bolsonaro fez uma autodenominada “live bomba” para supostamente denunciar e demonstrar alegadas incongruências e falhas da urna eletrônica brasileira. Utilizou-se, para tanto, de vídeos caseiros do *Youtube* e

de chistes sem graça (Behnke, 2021). Conseguiu, pois, agitar seu eleitorado cativo e organizá-lo em volta do questionamento quanto à higidez do sistema eleitoral.

Para finalizar o ano de 2021, Bolsonaro ainda desrespeitou as instituições ao ponto de publicizar indevidamente em suas redes sociais, no dia 4 (quatro) de agosto de 2021, os dados de um inquérito sigiloso movido pelo Tribunal Superior Eleitoral e pela Polícia Federal (Brasil, 2022a). Destarte, toda a movimentação de Jair Messias Bolsonaro foi imensa, eufórica e continuamente corroborada pela sua base extremista de direita, a qual propagou incessantemente inumeráveis e diárias notícias falsas (*fake news*) em todas as plataformas sociais, inclusive pelas contas oficiais do Presidente da República e das instituições do Poder Executivo.

4.8 Um (re)despertar das forças democráticas: Tribunal Superior Eleitoral e as eleições de 2022

Sem desistir de seu ímpeto contra o sistema eleitoral, em 18 de julho de 2022, ano de eleições, Jair Messias Bolsonaro reuniu-se com embaixadores de diversos países, simplesmente para afirmar que as urnas brasileiras não seriam confiáveis e teriam uma probabilidade enorme de violabilidade. Pior, transmitiu ao vivo este “evento” em suas redes sociais (Petró, 2023).

Ainda nessa toada, Bolsonaro convocou seus asseclas para a “batalha final” contra os “corruptos do STF e do TSE” no sete de setembro de 2022. Sim, o Presidente tomou de assalto os principais símbolos nacionais, quais sejam, a bandeira brasileira, o hino da República e até o dia da independência do Brasil, com intuito de concretizar seu projeto autocrático de poder (Barbiéri; Cassela; Rodrigues; Sant’Ana, 2022).

Adiante, vieram as eleições e, conjuntamente, a violência política no país disparou nos âmbitos digitais e físicos (Stabile, 2022). Para piorar, Jair Messias Bolsonaro utilizou-se de uma intensa verborragia em apologia da beligerância e da desigualdade social, enquanto seu principal opositor, Luiz Inácio Lula da Silva, pregava o consenso e o embate devidamente regrado e acomodado pelas instituições. A situação se resumia, pois, em um completo antagonismo estético, discursivo e político: de verde-amarelo, os “patriotas bolsonaristas” rumavam para uma “guerra contra a petralhada comunista-esquerdista”; enquanto, de vermelho, os apoiadores de Luiz Inácio Lula da Silva formavam uma ampla frente nacional, com o objetivo de “salvar a democracia” da barbárie autoritária proposta por seus opositores.

No transcorrer do primeiro turno, as pesquisas eleitorais deixaram clara a grande intenção de votos do candidato do Partido dos Trabalhadores frente aos demais, com possibilidades reais de vencer sem retorno, fato que quase ocorreu. Lula, nesse sentido, obteve 57 (cinquenta e sete) milhões de votos, diante de 51 (cinquenta e um) milhões de votos do segundo colocado, Jair Messias Bolsonaro, candidato à reeleição pelo Partido Liberal, PL (Rossi, 2022).

De volta à corrida eleitoral, o segundo turno, portanto, seria decisivo para o futuro das instituições democráticas nacionais, visto que Lula e Bolsonaro antagonizavam visões de mundo inconciliáveis, quais sejam, uma democracia plural contra uma monocracia-autocrática, em que a maioria sociológica impor-se-ia contra as minorias mediante o beneplácito do grande líder e “mito”, Jair Bolsonaro; uma laicidade-secular republicana contra uma hierocracia almejada por líderes cristãos conservadores e reacionários apoiadores da reeleição do “mito”; o conhecimento científico contra os discursos obscurantistas e negacionistas; a defesa da política como meio de solução de conflitos sociais contra uma antipolítica-antissistêmica bolsonarista, tendente à violência em larga escala.

Durante o mês de outubro, só se falava nessa dicotomia eleitoral. O Brasil parava para discutir seu futuro. Famílias, amigos, conhecidos, conhecidas, colegas de trabalho, colegas de escola, universitárias, universitários, todos invariavelmente estavam imersos nesse ambiente combativo das eleições, querendo ou não. Nesse ínterim, as instituições agiam para garantir maior inclusão e efetividade de participação popular no pleito de 2022. Por sua vez, o STF garantiu, no julgamento colegiado da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1013, a possibilidade de os Estados disponibilizarem transporte gratuito no segundo turno das eleições (Brasil, STF, 2022). Nesse diapasão, o TSE passou a punir, de ofício e mediante provocação, abusos e desrespeitos eleitorais das campanhas dos candidatos (Avritzer; Kerche; Marona, 2021; Bignotto, 2022; Brasil, 2022b; Cassimiro; Lynch, 2022; Nobre, 2021).

O dia 30 de outubro, domingo, chegou num piscar de olhos. O pleito, com efeito, foi marcado por recordes de votação e, outrossim, por desvios institucionais, notadamente da Polícia Rodoviária Federal (PRF), a qual “coincidentemente” dobrou as abordagens a ônibus em relação ao primeiro turno, com foco nas regiões norte e nordeste, isto é, nos colégios eleitorais notoriamente majoritários a Luiz Inácio Lula da Silva (Stabile, 2022).

Mesmo assim, Lula da Silva sagrou-se vencedor por uma margem estreitíssima de votos, aproximadamente 2,1 milhões, contra seu rival Jair Messias Bolsonaro (Brasil, 2022b), em uma eleição que seria lembrada pelo intenso embate dicotômico entre esquerda e direita, bem como pelo menor índice de brancos e de nulos já registrado em um segundo turno desde 1989, qual seja, 20,59% (Valor, 2022).

Ressalte-se que o perfil do eleitorado relativo aos dois maiores candidatos (Lula e Bolsonaro) lembra bem aquilo que Karl Marx sugeriu ainda no século XIX, isto é, a luta de classes, em sua mais cristalina demonstração, apesar da influência de Igrejas neopentecostais sobre o eleitorado pobre brasileiro²¹ (Araújo, 2022; Barreira; Magliano, 2020; Moura; Trevisan, 2024; Nicolau, 2020; Sardinha, 2022). Nessa senda, a própria noção de “ideologia” ou “consciência de classe” de Marx pode ser usada para compreender o Brasil de 2022, principalmente nas pesquisas que perscrutaram as características do eleitorado. Deu-se que a maioria dos pobres (e das minorias sociológicas), segmentos dominados, preferiu Lula; enquanto isso, os mais abastados (e as maiorias sociológicas), segmentos dominantes, inclinaram-se ao Bolsonaro (Araújo, 2022; Barreira; Magliano, 2020; Moura; Trevisan, 2024; Nicolau, 2020; Sardinha, 2022).

Entre esses eleitores, todavia, destacam-se aqueles (e aquelas) que votaram numa aparente “irracionalidade”, ou seja, sem estratégia lógica lastreada em seu próprio perfil social, étnico, material e/ou de gênero (Araújo, 2022; Barreira; Magliano, 2020; Moura; Trevisan, 2024; Nicolau, 2020; Sardinha, 2022). Ora, o que levaria um(a) trabalhador(a) pobre, um(a) negro(a), um(a) indígena e/ou outra minoria a votar em um candidato como Jair Bolsonaro, o qual defendia abertamente a precarização do trabalho; a liberdade de expressão como legitimação de discursos de ódio; o ataque a direitos de minorias e o fim de políticas igualitárias?

²¹ Ampla rejeição do público feminino, de católicos, bem como das pessoas com formação escolar até o ensino fundamental e com renda de até 2 (dois) salários mínimos ao então candidato Jair Messias Bolsonaro. Por outro lado, ampla rejeição do público masculino, de neopentecostais, de pessoas com formação escolar até o ensino médio e com renda acima de 10 (dez) salários mínimos ao candidato eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Ressalte-se que o fenômeno da adesão do público pobre de até 2 (dois) salários mínimos de renda ao neopentecostalismo gera a tendência de voto destes indivíduos em candidatos conservadores em pautas de costumes, enquanto candidatos focados pautas econômicas são preteridos ou desconsiderados (Araújo, 2022; Barreira; Magliano, 2020; Mariano, 2014; Moura; Trevisan, 2024; Nicolau, 2020; Sardinha, 2022).

A melhor resposta parece ser a combinação das noções de “consciência de classe” marxiana²², combinada com a ideia de “hegemonia”²³ de Antonio Gramsci, a quais sugerem explicações sobre a aderência de certos segmentos populares do eleitorado nacional a posicionamentos contrários a seus próprios interesses materiais, concretos e reais (Bechara; Caniato, 2023; Gramsci, 2022a; Gramsci, 2022b; Gramsci, 2023). Portanto, a força superestrutural da ideologia hegemônica, proveniente das classes dominantes no atual modo de produção capitalista, macularia a consciência de classe dos grupos dominados-oprimidos e seria notoriamente exemplificada pelas pesquisas do eleitorado votante nas eleições brasileiras de 2022. (Bechara; Caniato, 2023; Gramsci, 2022a; Gramsci, 2022b; Gramsci, 2023; Marx, 2008). Contudo, deve-se evitar uma redução indevida e determinística de qualquer ordem, especialmente a social, comum a certas análises marxistas.

4.9 Insurreição da extrema direita contra o resultado das eleições de 2022

Parecia que a normalidade voltaria a imperar no País, fato que infelizmente não ocorreu. Em menos de 72h após os resultados das eleições, apoiadores do presidente ainda em exercício, Jair Messias Bolsonaro, iniciaram uma investida desesperada em frente a quartéis por todo o Brasil (G1, 2022a). Esses grupos ostentavam faixas com pedidos por “intervenção militar”, por “intervenção divina”, por “atos institucionais”, por “ditadura militar com Bolsonaro no poder”, por “fechamento do Congresso Nacional”, por “fechamento do STF e do TSE”, por “prisão dos ministros das cortes judiciais superiores” e diversos outros pleitos antidemocráticos e antirepublicanos (G1, 2022a).

A situação saiu do controle em poucos dias, ao ponto de estradas, ruas e avenidas serem ocupadas e, surpreendentemente, em poucos dias o tráfego de veículos e de pessoas foi impossibilitado em diversas localidades no país (G1, 2022a). Pessoas aleatórias e jornalistas passaram a ser atacados física e verbalmente pelos manifestantes por serem supostos “esquerdistas-comunistas traidores e infiltrados na nação”. Multiplicaram-se vídeos na internet com teor desinformativo, descontextualizado e falso, em que os apoiadores de Bolsonaro se autointitulavam,

²² A consciência de classe para Karl Marx tratar-se-ia da autocompreensão de segmentos coletivos quanto à própria função inserida no sistema produtivo vigente.

²³ A hegemonia, para Gramsci, é a capacidade de certos grupos dominantes legitimarem a opressão por meio de ideias e de concepções de mundo, as quais são interiorizadas pelos dominados e naturalizadas como premissas cognoscitivas e paradigmáticas cotidianas e ordinárias.

aos gritos histéricos, de “patriotas”. O Brasil parecia, pois, estar à beira de uma convulsão social, com alta probabilidade de haver uma guerra civil, isto é, a República democrática parecia ruir, à vista de todos, num espetáculo macabro e triste.

Enquanto isso, Jair Messias Bolsonaro não reconhecia sua derrota no pleito de 2022 e, instado a falar sobre os acampamentos e sobre a violência pela mídia, discursava de forma ambígua, fato que sustentou diversas notícias falsas e propagadas em redes sociais. Esse conteúdo digital foi extensamente usado para manter os manifestantes agitados e prontos para um eventual golpe de Estado (G1, 2022a). Se não bastasse toda essa dinâmica, o General Augusto Heleno, então chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), afirmou publicamente a manifestantes que o “ladrão não sobe a rampa”, em clara alusão à vitória eleitoral de Luiz Inácio Lula da Silva (Barretto, 2022). Tratou-se de um prato cheio para teorias da conspiração e para delírios digitais bolsonaristas nas redes sociais.

Quanto mais se aproximava a data de posse do presidente eleito, Lula da Silva, mais o clima de violência se exacerbava, ao ponto de ocorrerem cenas de vandalismo generalizado nas ruas de Brasília na noite do dia 12 de dezembro de 2022 (G1, 2022a). Adiante, o tão esperado dia 1º de janeiro de 2023 chegou e, por conseguinte, Luiz Inácio Lula da Silva protagonizou um ato solene de simbolismo ímpar, isto é, a subida da rampa do Palácio do Planalto, de mãos dadas com representantes de diversas minorias ao seu lado: pessoas com deficiência, indígenas, mulheres, negros(as), pardos(as) e até uma pequena cadela, nomeada de “Resistência” (Ferneda, 2023). Tudo parecia correr na mais completa ordem até que, uma semana após o início do mandato de Lula da Silva, o Brasil assistiu a um ato de pura violência simbólica e política de destruição e de desrespeito à democracia e à República, situação nunca antes vista na história nacional, qual seja, o fatídico 8 de janeiro de 2023. A ameaça da extrema direita continuava viva.

Com efeito, o dia 8 (oito) de janeiro de 2023 pode ser elencado como uma data simbólica da violência, da incivilidade, do ódio, do rancor, da antidemocracia e do antirrepublicanismo da extrema direita bolsonarista. Nesta ocasião, hordas de apoiadores de Jair Messias Bolsonaro vilipendiaram, durante horas, as sedes dos poderes da República, assim como agrediram jornalistas e policiais, tudo isso na capital federal, Brasília, em defesa de um projeto destrutivo, conservador, reacionário e desigualitário, capitaneado por Jair Messias Bolsonaro (Mota, 2023).

Ainda é muito cedo para se afirmar, categoricamente, os efeitos sociopolíticos do segundo domingo do ano de 2023, porém as causas já começaram a ser identificadas dois anos após o acontecimento, isto é, o extremismo de direita e algumas falhas na segurança teriam possibilitado a destruição das sedes do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Palácio do Planalto pelos enxames direitistas (Mota, 2023). Após o ocorrido, as instituições se veem obrigadas a agir tanto legal quanto eticamente, sob pena de perderem o que lhes resta de legitimidade social.

Nesse diapasão, devido aos atos antidemocráticos do dia 8 (oito) de janeiro de 2023, 1.398 (mil trezentos e noventa e oito) pessoas foram presas em flagrante de delito. Deste número de acusados, o Supremo Tribunal Federal recebeu formalmente denúncias criminais contra 1.290 (mil duzentos e noventa) acusados, ainda em junho de 2023, fato que os tornou réus perante a Suprema Corte nacional, no maior processo criminal da história do Brasil (Richter, 2023).

Não obstante, a Justiça Eleitoral continua a ser palco de julgamentos relativos a ações eleitorais contra diversas figuras políticas nacionais, especialmente de representantes políticos da extrema direita bolsonarista por atitudes ilícitas e antidemocráticas.

O caso do ex-procurador da Operação Lava Jato Deltan Dallagnol é exemplar. Após sair do Ministério Público Federal, iniciou uma bem sucedida carreira política e, outrossim, passou a apoiar e a integrar incondicionalmente o movimento bolsonarista, o que o levou a ser eleito a deputado federal pelo estado do Paraná com um número expressivo de votos (G1, 2022b). Entretanto, no dia 16 de maio de 2023, o mandato de Dallagnol foi cassado, em julgamento unânime do Tribunal Superior Eleitoral, por fraude à Lei Complementar 64 de 1990, também chamada de “Lei da Ficha Limpa”. Ironicamente, o outrora implacável herói da anticorrupção simulou sua saída do Ministério Público Federal para evitar sentenças administrativas sancionatórias que inviabilizassem uma almejada vida como político, contudo não obteve êxito (Brasil, 2023a).

Outro exemplo ocorreu em junho de 2023, data em que a Corte Eleitoral apreciou o processo mais esperado do ano, qual seja, o julgamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) de número 0600814-85.2022.6.00.0000 em desfavor do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro. Este foi condenado pela veiculação de notícias falsas propagadas em massa durante as eleições de 2022,

assim como por ataques deliberados e reiterados contra o processo democrático eleitoral brasileiro (Brasil, 2023b). Esse processo judicial contra o ex-presidente se baseou expressamente em postagens desinformativas de redes sociais oficiais; em discursos proferidos por Bolsonaro por meio da mídia tradicional; bem como na famosa reunião para embaixadores de diversos países, ocorrida no dia 18 (dezoito) de julho de 2022, ocasião em que Bolsonaro atacou direta e publicamente as urnas eletrônicas e, sem evidências e/ou elementos fáticos, sugeriu a invalidade do processo eleitoral brasileiro (Brasil, 2023b). Ao fim do julgamento, o réu Jair Messias Bolsonaro foi condenado à inelegibilidade por 8 (oito) anos, em uma decisão não-unânime do pleno, isto é, 5 (cinco) ministros do TSE votaram favoravelmente à condenação, enquanto 2 (dois) divergiram em benefício do ex-Presidente da República (Brasil, 2023b).

Finalmente, após 4 (quatro) anos de presidência de Jair Messias Bolsonaro, este foi punido com o rigor institucional-legal por seus ataques à democracia, por seu desrespeito para com a República do Brasil e para com a população brasileira, notadamente os mais pobres e as minorias sociológicas. Portanto, a democracia institucional-republicana finalmente contra-atacou aqueles que agiram contrários à sua existência, dentro das normas legislativas e constitucionais (pelo menos, aparentemente até agora).

4.10 Qual é a relação entre o fascismo italiano de 1920 e o Bolsonarismo de 2013 a 2023?

Sob um aspecto filosófico, o bolsonarismo pode ser visto como uma convergência pragmática de grupos que, à primeira vista, podem parecer irreconciliáveis, mas que se unem por interesses circunstanciais e uma visão comum do futuro. Esses grupos incluem liberais econômicos, conservadores sociais e reacionários políticos. Enquanto os liberais promovem o mercado livre (*laissez-faire*) e a redução do papel do Estado, os conservadores e reacionários buscam a preservação de uma estrutura tradicional, moral e hierárquica, com um retorno a valores supostamente ameaçados pelas mudanças culturais e sociais. Este arranjo incomum reflete uma forma peculiar de populismo de direita, em que líderes carismáticos como Jair Bolsonaro funcionam como símbolos de uma restauração moral e política.

Noutro giro, na perspectiva social, o bolsonarismo expressa uma defesa veemente de valores religiosos e tradicionais, os quais se concentram em um projeto de retomada hierárquica centrado na família nuclear heteronormativa, com papéis de gênero rígidos e uma concepção de costumes que remete ao que os defensores chamam de valores judaico-cristãos. Essa visão social também enfatiza o combate a qualquer manifestação de diversidade sexual ou de gênero, o que reforça um caráter patriarcal exacerbado, em que o papel do homem como provedor e líder da família é reafirmado em oposição a conquistas feministas e progressistas dos últimos anos.

Este conservadorismo moral ganha um caráter ainda mais acentuado quando comparado com o fascismo italiano da década de 1920. No contexto italiano, o catolicismo serviu como um aliado fundamental do regime fascista e funcionou como uma ferramenta de legitimação simbólica. Da mesma forma, no bolsonarismo, as vertentes neopentecostais emergiram como uma força dominante, fornecendo simbolismos religiosos, uma linguagem própria e uma ética calcada em valores que reforçam a ordem conservadora e a moralidade pública. De 2013 a 2023, esse papel foi desempenhado, em larga medida, pelas igrejas evangélicas neopentecostais, que, ao contrário do catolicismo tradicional, trouxeram um novo dinamismo à política brasileira ao aliar sua pregação religiosa a uma defesa explícita do mercado, da família e do nacionalismo, ao mesmo tempo em que se colocavam como baluartes contra a “ameaça comunista”.

Economicamente, tanto o bolsonarismo quanto o fascismo italiano mantêm uma defesa intransigente do capitalismo, mas com nuances particulares. No caso do bolsonarismo, a complexidade é aumentada pela coexistência de correntes neoliberais e anarcocapitalistas. Enquanto o neoliberalismo propugna por um Estado mínimo, focado em assegurar apenas as funções essenciais de segurança e administração, o anarcocapitalismo advoga pelo fim do Estado como instituição, promovendo uma ordem social regida unicamente pelo mercado e por contratos privados. Esse panorama levou, por exemplo, ao abandono deliberado de políticas públicas essenciais durante o governo Bolsonaro, inclusive a recusa em atuar decisivamente no combate à pandemia de COVID-19. A crise sanitária serviu como exemplo emblemático da ideologia de não-intervenção estatal, que, em muitos aspectos, é vista como a culminação de um desprezo pelo bem comum e pelas responsabilidades sociais atribuídas ao governo.

No entanto, é na esfera política que o bolsonarismo revela suas contradições mais evidentes. A liderança carismática de Jair Bolsonaro é essencial para manter coesos os diversos grupos que compõem o movimento, muitos dos quais possuem posições francamente antagônicas em questões econômicas e sociais. Esse líder é, para muitos, o "mito" – uma figura infalível, providencial e quase messiânica, cuja popularidade transcende a lógica política tradicional. Este fenômeno é comparável ao culto à personalidade que cercava figuras como Benito Mussolini e outros líderes políticos autoritários do século XX, em que o carisma pessoal substituíra as políticas racionais e baseadas em evidências. Bolsonaro, como "mito", representa a promessa de uma restauração moral e política em um país que, segundo seus apoiadores, teria sido arruinado pelas políticas progressistas dos governos anteriores.

Essa relação direta entre líder e massas, mediada por uma comunicação simplista e emocional, é o que alguns teóricos chamam de psicopolítica digital²⁴. Nesse modelo, o uso das redes sociais como meio de manipulação emocional das massas substitui os canais tradicionais de debate e racionalidade política. As redes sociais permitem que mensagens curtas, simplificadas e, muitas vezes, carregadas de ódio ou medo sejam amplificadas rapidamente, ambiente que cria um ambiente em que o líder carismático pode se comunicar diretamente com seus apoiadores sem a mediação da imprensa ou de instituições políticas tradicionais. Isso reforça a antissistemicidade do movimento bolsonarista, que se coloca como inimigo declarado das elites políticas, acadêmicas e midiáticas.

Se compararmos o bolsonarismo com o fascismo italiano, é possível identificar uma série de paralelismos preocupantes, sobretudo no que tange às estratégias de comunicação, à manipulação das massas e à negação de estruturas democráticas formais. Ambos os movimentos utilizam o medo como ferramenta de mobilização (seja o medo do comunismo no caso do fascismo, seja o medo das pautas progressistas e

²⁴ “Hoje, caminhamos para a era da psicopolítica digital, que avança da vigilância passiva ao controle ativo, empurrando-nos, assim, para uma nova crise da liberdade: até a vontade própria é atingida. Os *big data* são um instrumento psicopolítico muito eficiente, que permite alcançar um conhecimento abrangente sobre as dinâmicas da comunicação social. Trata-se de um *conhecimento de dominação* que permite intervir na psique e que pode influenciá-la em um nível pré-reflexivo. A abertura do futuro é constitutiva para a liberdade de ação. Contudo, os *big data* tornam possíveis prognósticos sobre o comportamento humano. Dessa maneira, o futuro se torna previsível e controlável. A psicopolítica digital transforma a negatividade da decisão livre na *positividade de um estado de coisas*. A própria *pessoa* se positiviza em *coisa*, que é quantificável, mensurável e controlável. Nenhuma coisa porém é livre: todavia, é *mais transparente* do que uma pessoa. Os *big data* anunciam o fim da pessoa e do livre-arbítrio” (Han, p. 23, 2023).

das mudanças culturais no bolsonarismo). Ambos se apoiam em uma narrativa de declínio nacional e de necessidade urgente de restauração, seja da grandeza perdida da Itália fascista ou da moralidade tradicional brasileira, supostamente corrompida pelos avanços progressistas.

Politicamente, os dois movimentos compartilham uma natureza autoritária, que se manifesta na busca por um governo centralizado, com ênfase no líder carismático, e na recusa de qualquer pluralidade política ou ideológica. No caso do bolsonarismo, essa característica autoritária é complementada por um discurso conspiracionista, que constantemente aponta para inimigos internos (sejam eles comunistas, socialistas, intelectuais ou minorias) que estariam supostamente em uma conspiração para destruir a nação. Essa paranóia coletiva é essencial para a coesão do movimento, que se alimenta da polarização e do medo constante de uma suposta “ameaça” ao país.

Outra semelhança significativa está na visão econômica dos dois movimentos. Embora ambos defendam o capitalismo, a forma como esta organização socioeconômica é aplicada diverge. No fascismo italiano da década de 1920, o liberalismo econômico grassou até que, após a crise de 1929, o corporativismo tornou-se a base da economia. Por outro lado, o bolsonarismo oscila entre um neoliberalismo radical e o anarcocapitalismo, como mencionado anteriormente. Contudo, em ambos os casos, o Estado é visto como uma ferramenta para proteger os interesses das elites econômicas, ainda que o discurso público possa sugerir erroneamente o contrário.

Por fim, a contradição fundamental do bolsonarismo é que, ao canalizar o ressentimento legítimo da população contra as desigualdades do sistema capitalista, ele simultaneamente agrava essas mesmas desigualdades e retroalimenta-se da piora das condições de vida em geral. Ao promover políticas que favorecem as elites e ignoram as necessidades das classes mais baixas, o bolsonarismo reproduz as condições que geram exclusão e injustiça, ao mesmo tempo que faz promessas vazias de “salvação nacional”.

Esses fatores colocam o bolsonarismo de 2013 a 2023 como um fenômeno histórico e político com semelhanças profundas com o fascismo italiano da década de 1920, embora com peculiaridades que refletem o contexto socioeconômico e cultural brasileiro hodierno. Ao se alinhar a interesses estrangeiros, particularmente aos dos Estados Unidos da América, e ao adotar um discurso nacionalista que, paradoxalmente, busca submissão a potências externas, o bolsonarismo revela-se

como uma forma contraditória de nacionalismo, focada mais na exclusão social intranacional do que na soberania real do país.

Portanto, o fascismo italiano de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023 podem ser entendidos como movimentos similares, porém em contextos históricos distintos e circunstancialmente diferentes. As características reacionárias, paradoxais, antissistêmicas, antissocialistas, anticomunistas, beligerantes, ultracapitalistas, personalistas, apofáticas e pragmáticas de ambos, expostas extensamente acima, induzem o cientista social à equiparação entre os dois movimentos, entretanto as idiossincrasias históricas e contextuais dificultam ao analista traçar, peremptoriamente, que o bolsonarismo seria uma vertente do fascismo, notadamente neste trabalho, haja vista que se buscou fugir de tipologias abstratas, genéricas e exageradamente simplificadoras, tão caras à visão de mundo liberal, mas incondizentes com estudos históricos comparativos, sejam eles materialistas-marxistas ou não. Nesse sentido, conclui-se que, caso o pesquisador entenda cabível o uso de tipologias, o bolsonarismo é uma vertente do fascismo, porém a intransigência desta afirmação se torna temerária quando se explora, em maiores detalhes, a historicidade fática-material dos dois movimentos, apesar de extremamente semelhantes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise comparativa entre o bolsonarismo entre 2013 e 2023 e o fascismo italiano da década de 1920 revela profundas semelhanças ideológicas e estruturais, ao mesmo tempo que aponta para diferenças fundamentais moldadas pelos contextos históricos, políticos e tecnológicos de cada período. Embora distintos em suas origens e desenvolvimento, ambos os movimentos demonstram afinidades marcantes em sua retórica autoritária, na construção de um culto ao líder carismático e na mobilização de sentimentos de ressentimento popular, combinados com discursos de exclusão política e social. Essas semelhanças permitem compreender o bolsonarismo não apenas como um fenômeno isolado da política brasileira contemporânea, mas como parte de um ciclo histórico global de ascensão de movimentos de extrema direita.

Sob o prisma filosófico e social, o bolsonarismo, assim como o fascismo italiano, se caracteriza pela unificação de setores aparentemente antagônicos da sociedade em torno de uma figura providencial. No caso italiano, Benito Mussolini emergiu como líder indiscutível, enquanto no Brasil Jair Bolsonaro assumiu o papel de "mito", cuja imagem foi cuidadosamente cultivada e reforçada pelo ambiente digital. Essa psicopolítica digital, um elemento ausente no fascismo clássico, é crucial para entender o bolsonarismo, pois permitiu a Jair Messias Bolsonaro desvirtuar, subjugar e instrumentalizar as instituições tradicionais de mediação, como a imprensa e os partidos políticos, estabelecendo uma comunicação direta e emocional com seus seguidores. Tal mecanismo reforça a centralidade da manipulação emocional e simplificação de discursos para a consolidação de sua base política.

Na dimensão econômica, o fascismo italiano de 1920 e o bolsonarismo de 2013 a 2023 compartilham uma defesa do capitalismo, mas com diferenças claras em suas formas de implementação. O fascismo italiano defendia um corporativismo econômico que buscava conciliar interesses de classe sob a tutela do Estado, enquanto o bolsonarismo reflete uma oscilação entre o neoliberalismo radical e o anarcocapitalismo, com ênfase na desregulamentação estatal e na defesa de um "Estado mínimo". Esse antagonismo dentro do próprio movimento bolsonarista (que reúne defensores de um Estado reduzido, mas ao mesmo tempo autoritário) reflete suas contradições internas. Tais políticas, longe de resolver os problemas sociais, acabaram por exacerbar a desigualdade, precarizar o trabalho e, outrossim, alienar amplos setores da sociedade.

Outro aspecto importante é o papel central das instituições religiosas em ambos os movimentos. No fascismo italiano de 1920, o catolicismo foi usado para legitimar o regime de Mussolini, enquanto no bolsonarismo de 2013 a 2023, as vertentes neopentecostais despontaram como aliadas estratégicas, o que reforça os valores conservadores e amplifica a polarização política. Essas igrejas desempenharam um papel crucial na mobilização popular e utilizaram suas plataformas religiosas para projetar e consolidar a influência política de Bolsonaro, especialmente nas classes populares e nos setores mais pobres da sociedade.

Apesar dessas similaridades, é necessário destacar diferenças contextuais que afastam o bolsonarismo de 2013 a 2023 de uma plena replicação do fascismo italiano de 1920. Mussolini chegou ao poder por meio de um golpe que contou com o apoio militar e a Marcha sobre Roma, enquanto Bolsonaro foi eleito por meio de processos democráticos, embora tenha tentado minar sistematicamente as instituições que garantem essa democracia, como o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Essa tensão constante entre o uso das ferramentas democráticas e a tentativa de corroê-las por dentro constitui uma característica fundamental do bolsonarismo, que difere do fascismo clássico em sua abordagem inicial ao poder.

Diante dessas análises, surge uma questão crítica: até que ponto o bolsonarismo pode ser considerado uma forma contemporânea de fascismo, ou apenas um reflexo adaptado de um populismo autoritário, moldado pelas dinâmicas políticas e tecnológicas atuais? Essa indagação permanece em aberto, à medida que as consequências de longo prazo do bolsonarismo ainda estão por ser completamente compreendidas, principalmente em como ele continuará a influenciar a política brasileira e internacional nos próximos anos. Dada a complexidade e as nuances do bolsonarismo e sua relação com o fascismo, há várias questões e tópicos que merecem ser aprofundados em futuras pesquisas, por exemplo, 1) a psicopolítica digital e o Bolsonarismo, em um estudo mais detalhado sobre como a ascensão das redes sociais, a circulação de *fake news* e o uso da comunicação direta e simplificada nas plataformas digitais moldaram a base de apoio do bolsonarismo; 2) qual o impacto dessa nova forma de mobilização política no enfraquecimento de instituições democráticas e na construção de discursos populistas? 3) comparação com outras expressões da extrema direita global, em que se investigue de que forma o bolsonarismo se compara com outros movimentos contemporâneos extremistas de

direita, como o trumpismo nos Estados Unidos da América e o populismo de Viktor Orbán na Hungria, a título de exemplificação. 4) quais as semelhanças e diferenças em termos de ideologia, métodos de mobilização e impactos nas respectivas democracias? 5) O papel das instituições religiosas na política autoritária hodierna, com mais elementos analíticos que explorem a função específica das igrejas neopentecostais no Brasil; 6) uma análise comparativa com o uso da religião no fascismo italiano: como esses grupos neopentecostais se articularam politicamente e influenciaram decisões políticas e culturais no Brasil atual? 7) as consequências socioeconômicas do neoliberalismo autoritário, uma questão central que ainda carece de exploração aprofundada; 8) como as políticas neoliberais defendidas pelo bolsonarismo agravaram as desigualdades e precarizaram o trabalho no Brasil; 9) qual foi o impacto dessas políticas na estrutura social brasileira e até que ponto elas se aproximam de movimentos neoliberais em outros países? 10) a sustentabilidade do Bolsonarismo após a derrota eleitoral: quais são as perspectivas de continuidade do movimento bolsonarista no Brasil? 11) impactos de longo prazo no sistema político brasileiro: como o bolsonarismo alterou o panorama institucional e a cultura política do Brasil? 12) Até que ponto as práticas autoritárias e populistas de Bolsonaro deixaram um legado no sistema político e na sociedade brasileira?

Essas questões fornecem uma base sólida para futuras investigações e permitem um entendimento mais profundo não só do bolsonarismo, mas também da atual onda do chamado “populismo autoritário” que desafia as democracias liberais em todo o mundo. O estudo contínuo sobre esses fenômenos é vital para proteger e reforçar os princípios democráticos em tempos de incertezas políticas e polarização crescente.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. 1ª ed., São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2018.
- AMORIM NETO, Octavio. RODRIGUEZ, Júlio César Cócio. **O novo método histórico-comparativo e seus aportes à ciência política e à administração pública**. Revista de Administração Pública, v. 50, n. 6, p. 1003–1027, nov. 2016.
- ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflections on the Origin and Spread of Nationalism**. 3ª ed., London, UK: Verso, 2016.
- APPLEBAUM, Anne. **Crepúsculo da democracia: como o autoritarismo seduz e as amizades são desfeitas em nome da política**. 2ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Record, 2023.
- ARAÚJO, Cicero. BELINELLI, Leonardo. SINGER, André. **Estado e democracia: uma introdução ao estudo da política**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2021.
- ARAÚJO, Victor. **A religião distrai os pobres? O voto econômico de joelhos para a moral e os bons costumes**. 1ª ed., São Paulo, SP: Edições70, 2022.
- ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. 1ª ed, São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1999.
- ARISTÓTELES. **Política**. 1ª ed., 3ª reimp., São Paulo SP: Martin Claret, 2021.
- AVELINO, Rodolfo. SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. SOUZA, Joyce. **A sociedade do controle: manipulação e modulação nas redes digitais**. 2ª ed., São Paulo, SP: Hedra, 2021.
- AVRITZER, Leonardo. **Política e antipolítica: a crise do governo Bolsonaro**. 1ª ed., São Paulo, SP: Todavia, 2020.
- AVRITZER, Leonardo. BRAGATTO, Rachel Callai. SANTANA, Eliara. **Eleições 2022 e a reconstrução da democracia no Brasil**. 1ª ed., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2023.
- AVRITZER, Leonardo. KERCHE, Fábio. MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. 1ª ed., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2021.
- ALBRIGHT, Madeleine. **Fascismo: um alerta**. 2ª ed., São Paulo, SP: Planeta, 2020.
- BARBU, Oana. **Advertising, Microtargeting and Social Media**. Procedia - Social and Behavioral Sciences n. 163, 2014, págs. 44 – 49. Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S187704281406385X>.
- BARBIÉRI, Luiz Felipe. CASSELA, Vinicius. RODRIGUES, Mateus. SANT'ANA, Jéssica. **Bolsonaro usa 7 de setembro no Rio de Janeiro para pedir votos**. O

Globo. 7 set. 2022. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/09/07/bolsonaro-usa-7-de-setembro-no-rio-para-pedir-votos.ghtml>.

BARRETTO, Eduardo. **Perguntado se “bandido sobe a rampa”, general Heleno responde: “Não”**. Metrôpoles. 19 dez. 2022. Disponível em <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/perguntado-se-bandido-sobe-a-rampa-general-heleno-responde-nao>.

BBC. **As ameaças de Bolsonaro em discursos no 7 de setembro**. BBC News Brasil. 7 set. 2021. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58479785>.

BBC. **O que é o artigo 142 da Constituição, que Bolsonaro citou ao pedir intervenção das Forças Armadas**. BBC. 2 jun. 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/02/o-que-e-o-artigo-142-da-constituicao-que-bolsonaro-citou-ao-pedir-intervencao-das-forcas-armadas.ghtml>.

BECHARA, Victoria. CANIATO, Bruno. **Pesquisa revela perfil de eleitores que recusaram Lula e Bolsonaro em 2022**. Veja. 30 jun. 2023. Disponível em <https://veja.abril.com.br/brasil/pesquisa-revela-perfil-complexo-de-quem-recusou-lula-e-bolsonaro-em-2022>.

BERTONHA, João Fábio. **Fascismo e antifascismo italianos: ensaios**. 1ª ed., Caxias do Sul, RS: Educs, 2017.

BEHNKE, Emilly. **Bolsonaro diz que mostrará “prova bomba” em live sobre fraudes em eleições**. Poder 360. 28 jul. 2021. Disponível em <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-mostrara-prova-bomba-em-live-sobre-fraudes-em-eleicoes/>.

BIANCHI, Álvaro. **A cosmovisão da “nova” direita brasileira**. In FREIXO, Adriano de. Pinheiro-Machado, Rosana. **Brasil em transe: bolsonarismo, nova direita e desdemocratização**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Oficina Raquel, 2019.

BIGNOTTO, Newton. LAGO, Miguel. STARLING, Heloisa M. **Linguagem da destruição: a democracia brasileira em crise**. 1ª ed., São Paulo, SP: Companhia das letras, 2022.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política**. 3ª ed., São Paulo, SP: Unesp, 2011.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. 1ª ed., 2ª reimp., São Paulo, SP: Edipro, 2023.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da democracia**. 18ª ed., Rio de Janeiro, RJ/São Paulo, SP: Paz e Terra, 2022.

BOBBIO, Norberto. **Qual democracia?** 3ª ed., São Paulo, SP: Edições Loyola, 2014.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 3ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Forense, 1976.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 3ª ed., São Paulo, SP: Malheiros, 1995.

BOND, Letycia. **Estudo mostra que governo Bolsonaro atuou para reprimir servidores. Pesquisadores comprovaram que várias estratégias foram testadas**. Agência Brasil. Brasília, DF: 20 mar. 2023. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-03/governo-bolsonaro-usou-meios-para-reprimir-servidores-mostra-estudo>.

BONIN, Robson. **Fala sobre ‘democracia relativa’ provocou estragos na imagem de Lula**. Revista Veja, publicado em 7 de julho de 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/fala-sobre-democracia-relativa-provocou-estragos-na-imagem-de-lula/>.

Borges, A. (2007). **Desenvolvendo argumentos teóricos a partir de estudos de caso: o debate recente em torno da pesquisa histórico-comparativa**. BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais, (63), 47–62. Recuperado de <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/302>

BRAGA, Ruy. **A angústia do precariado: trabalho e solidariedade no capitalismo racial**. 1ª ed., São Paulo, SP: Boitempo, 2023.

BRASIL, Agência. **Eduardo Bolsonaro diz que “basta um soldado e um cabo” para fechar o STF**. 21 out. 2018. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/eduardo-bolsonaro-diz-que-basta-um-soldado-e-um-cabo-para-fechar-stf>.

BRASIL, Agência. **PF: inquérito sobre TSE estava em sigilo interno, mas não judicial. Documento da PF foi enviado ao ministro do STF Alexandre de Moraes**. Agência Brasil. Brasília, DF: 8 fev. 2022. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-02/pf-inquerito-sobre-tse-estava-em-sigilo-interno-mas-nao-judicial>.

BRASIL. Senado Federal. Agência Senado. **CMO aprova contas dos últimos anos do governo Dilma**. Brasília, DF: Senado Federal 22 dez. 2022a. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/22/cmo-aprova-contas-dos-dois-ultimos-anos-do-governo-dilma>.

BRASIL. Senado Federal. Agência Senado. **Com vetos, Bolsonaro sanciona lei que reorganiza ministérios**. Brasília, DF: Senado Federal 19 jun. 2019. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/06/19/com-vetos-bolsonaro-sanciona-lei-que-reorganiza-ministerios>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF confirma anulação de condenações do ex-presidente Lula na Lava Jato**. Brasília, DF: STF. 15 abr. 2021. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=464261&ori=1>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **STF referenda decisão que autoriza transporte gratuito no 2ª turno**. Brasília, DF: STF. 19 out. 2022c. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=496058&ori=1>.

BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação dos resultados das Eleições 2022.** Brasília, DF: TSE. 30 out. 2022a. Disponível em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/divulgacao-dos-resultados-das-eleicoes-2022>.

BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. **Por maioria de votos, TSE declara Bolsonaro inelegível por 8 anos.** Brasília, DF: TSE. 30 jun. 2023. Disponível em <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/por-maioria-de-votos-tse-declara-bolsonaro-inelegivel-por-8-anos>.

BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. **Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral: plano estratégico: eleições 2022.** Tribunal Superior Eleitoral. – Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022b.

BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. **O sistema eleitoral brasileiro: síntese e história.** 1ª ed., Brasília, DF: TSE, 2009.

BRASIL. **Ato Institucional nº 2 de 27 de outubro de 1965. Mantém a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências.** Planalto. 27 out. 1965. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente.** 1ª ed., 3ª reimp., São Paulo, SP: Politeia, 2021.

BRUZZONE, Andrés. **Ciberpopulismo: política e democracia no mundo digital.** 1ª ed., 1ª reimp., São Paulo, SP: Contexto, 2021.

CABRAL, Cristiano Apolucena. **Fascismo: suas raízes históricas inerentes à lógica do capital.** 1ª ed., Jundiaí, SP: Paco, 2022.

CANZIAN, Fernando. GOULART, Mariana. **Vídeo apresenta análise da desorganização de Bolsonaro em meio à pandemia.** Folha de São Paulo. 26 jun. 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/tv/poder/2020/06/video-apresenta-analise-da-desorganizacao-de-bolsonaro-em-meio-a-pandemia.shtml>.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal.** 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2018.

CASTRO, Iná Elias de. CORRÊA, Roberto Lobato. GOMES, Paulo César da Costa. **Geografia: conceitos e temas.** 21ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2022.

CARVALHO, Daniel Gomes de. **Revolução Francesa.** 1ª ed., São Paulo, SP: Contexto, 2022.

CASSIMIRO, Paulo Henrique. LYNCH, Christian. **O populismo reacionário: ascensão e legado do bolsonarismo**. 1ª edição, São Paulo: Contracorrente, 2022.

CNN. **Governo lança campanha ‘Brasil não pode parar’ contra medidas de isolamento**. CNN Brasil. 27 mar. 2020. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-lanca-campanha-brasil-nao-pode-parar-contramedidas-de-isolamento/>.

COCCO, Giuseppe. HOPSTEIN, Graciela. **As multidões e o Império: entre globalização da guerra e universalização dos direitos**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2022.

COELHO, Jóni Cardoso. **Os fundamentos filosóficos do anarcocapitalismo rothbardiano**. Publicado em: 10 de setembro de 2018. Disponível em: https://sigarra.up.pt/flup/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=355588. Acesso em: 1 ago. de 2022.

COHEN, Stanley. **Folk Devils and Moral Panics: the creation of the Mods and Rockers**. 1ª ed., London/UK, New York/USA: Routledge, 2011.

COSTA, Pietro. **Poucos, muitos, todos: lições de história da democracia**. Curitiba, PR: UFPR, 2012.

CRAVO, Alice. **Bolsonaro novamente ameaça questionar desfecho das eleições em caso de derrota: ‘Vou esperar o resultado’**. O Globo. 26 set. 2022. Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/09/bolsonaro-novamente-ameaca-questionar-desfecho-das-eleicoes-em-caso-de-derrota-vou-esperar-o-resultado.ghml>.

D’ANDREA, Carlos. **Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos**. 1ª ed., Salvador, BA: Edufba, 2020.

DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. 1ª ed., São Paulo, SP: WMF, 2012.

DAHL, Robert A. **Poliarquia**. 1ª ed., 4ª reimp., São Paulo, SP: EdUsp, 2022.

DAMASCENO, Natália Abreu. **“Tem que mudar tudo isso daí, tá ok?”** Le Monde Diplomatique Brasil. 6 dez. 2018. Disponível em <https://diplomatique.org.br/tem-que-mudar-tudo-isso-que-ta-ai-ta-ok/>.

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. 1ª ed., 7ª reimp., São Paulo, SP: Boitempo, 2022.

DIEGUEZ, Consuelo. **O ovo da serpente: nova direita e bolsonarismo: seus bastidores, personagens e a chegada ao poder**. 1ª ed., São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2022.

G1. **DILMA anuncia cinco medidas em resposta às manifestações**. Jornal Nacional. 24, jun. 2013. Disponível em <https://g1.globo.com/jornal->

nacional/noticia/2013/06/dilma-anuncia-cinco-medidas-em-resposta-manifestacoes.html.

DORIA, Pedro. **Fascismo à brasileira: como o integralismo, maior movimento de extrema-direita da história do país, se formou e o que ele ilumina sobre o bolsonarismo.** 1ª ed., São Paulo, SP: Planeta, 2020.

DUNKER, Christian. JUNIOR, Nelson da Silva. SAFATLE, Vladimir. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico.** 1ª ed., 2ª reimp., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2021.

ECO, Umberto. **O fascismo eterno.** 11ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Record, 2021.

EM gravação, Jucá sugere ‘pacto’ para barrar Lava Jato, diz jornal. G1. 23, mai. 2016. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2016/05/em-gravacao-juca-sugere-pacto-para-deter-lava-jato-diz-jornal.html>.

EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos.** 1ª edição, 5ª reimp., São Paulo: Vestígio, 2022.

ENGELS, Friedrich. **Do socialismo utópico ao socialismo científico.** 2ª ed., 1ª reimp., São Paulo, SP: 2017.

ENGELS, Friedrich. MARX, Karl. **Manifesto comunista.** 1ª ed., 7ª reimp., São Paulo, SP: Boitempo, 2022.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 14ª ed., 3ª reimp., São Paulo, SP: EdUSP, 2019.

FERNANDES, Daniela. **Bolsonaro é provavelmente o primeiro líder político da história a desencorajar vacinação, diz especialista francês.** BBC News Brasil. 5 fev. 2021. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55939354>.

FERNANDES, Florestan. **Movimento socialista e partidos políticos.** 1ª ed., São Paulo, SP: Expressão Popular, 2021a.

FERNANDES, Florestan. **Poder e contrapoder na América Latina.** 2ª ed., 3ª reimp., São Paulo, SP: Expressão Popular, 2021b.

FERNANDA, Gabriel. **Lula sobe a rampa do Planalto e recebe a faixa presidencial.** CNN Brasil. São Paulo, SP: 1 jan. 2023. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/lula-sobe-rampa-do-palacio-do-planalto-e-veste-faixa-presidencial/>

FICO, Carlos. **História do Brasil contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais.** 1ª ed., 4ª reimp., São Paulo, SP: Contexto, 2021.

FINCHELSTEIN, Federico. **Breve história das Mentiras Fascistas.** 1ª ed., Lisboa, PT: Edições 70;

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. 2ª ed., São Paulo, SP: Martins Fontes, 2022.

FREIXO, Adriano de. PINHEIRO-MACHADO, Rosana. **Brasil em transe: bolsonarismo, nova direita e desdemocratização**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Oficina Raquel, 2019.

FRESU, Gianni. **Nas trincheiras do ocidente: lições sobre o fascismo e antifascismo**. 1ª ed., Ponta Grossa, PR: UEPG, 2017.

G1. **Entenda como acampamentos golpistas montados depois da eleição resultaram em atos de violência e terrorismo em Brasília**. G1. 30 dez. 2022a. Disponível em <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/12/30/entenda-acampamentos-bolsonaristas-violencia-terrorismo.ghtml>.

G1. **Conhecido graças à Lava Jato, ex-procurador Deltan Dallagnol é eleito deputado federal com mais de 340 mil votos**. G1. Foz do Iguaçu, PR: 3 out. 2022b. Disponível em <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/10/03/conhecido-gracas-a-lava-jato-ex-procurador-deltan-dallagnol-e-eleito-deputado-federal-com-mais-de-340-mil-votos.ghtml>.

GENTILE, Emilio. PIOVEZANI, Carlos. **A linguagem fascista**. 1ª ed., São Paulo, SP: Hedra, 2020.

GHIRALDELLI, Paulo. **Democracia de Bolsonaro**. 1ª ed. São Paulo, SP: CEFA, 2021a.

GHIRALDELLI, Paulo. **República Brasileira: de Deodoro a Bolsonaro**. 2ª ed. São Paulo, SP: Editora CEFA, 2021b.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Zahar, 1978;

GONÇALVES, Leandro Pereira. NETO, Odilon Caldeira. **O fascismo em camisas verdes: do integralismo ao neointegralismo**. 1ª ed., 1ª reimp., São Paulo, SP: FGV, 2022.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 1: introdução ao estudo da filosofia, a filosofia de Benedetto Croce**. 15ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2023.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 2: os intelectuais, o princípio educativo e o jornalismo**. 9ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2022a.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 3: Maquiavel, notas sobre o Estado e a política**. 11ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2022b.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 4: temas de cultura. Ação católica. Americanismo e fordismo.** 5ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2015.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere, volume 5: o risorgimento, notas sobre a história da Itália.** 4ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, Antonio. **Homens ou márqinas? Escritos de 1916 a 1920.** 1ª ed., São Paulo, SP: Boitempo, 2021.

GUÉRIN, Daniel. **Fascismo e grande capital.** 1ª ed., Campinas, SP: Unicamp, 2021.

HAMILTON, Alexander. JAY, John. MADISON, James. **Os artigos federalistas.** 1ª ed, São Paulo, SP: Faro Editorial, 2021.

HAN, BYUNG-CHUL. **Infocracia: digitalização e a crise da democracia.** 1ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2022a.

HAN, BYUNG-CHUL. **No enxame: perspectivas do digital.** 1ª ed., 4ª reimp., Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

HAN, BYUNG-CHUL. **Psicopolítica: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder.** 10ª ed., Belo Horizonte, MG: 2023.

HAN, BYUNG-CHUL. **Sociedade do cansaço.** 2ª ed., 12ª reimp., Petrópolis, RJ: Vozes, 2022b.

HAYEK, Friedrich August. **Direito, legislação e liberdade: a democracia em um país verdadeiramente livre.** 1ª ed., São Paulo, SP: Faro Editorial, 2023a.

HAYEK, Friedrich August. **Direito, legislação e liberdade: os equívocos das políticas da justiça social.** 1ª ed., São Paulo, SP: Faro Editorial, 2023b.

HAYEK, Friedrich August. **Direito, legislação e liberdade: sobre as regras e ordem.** 1ª ed., São Paulo, SP: Faro Editorial, 2023c.

HAYEK, Friedrich August. **O renascimento do liberalismo: princípios da Escola Austríaca e os ideais da liberdade econômica.** 1ª ed., São Paulo, SP: Faro Editorial, 2021.

HEGEL, Gerog Wilhelm Friedrich. **Ciência da lógica: a doutrina do ser.** 1ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, São Francisco, 2016.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil.** 1ª ed., 9ª reimp., São Paulo, SP: Martin Claret, 2022.

HOBBSAWN, Eric. **A Era das Revoluções: 1789-1848.** 33ª ed., Rio de Janeiro, RJ/São Paulo, SP: Paz e Terra, 2022.

HOBBSAWN, Eric. **A Era das Revoluções: 1789-1848**. 47ª ed., Rio de Janeiro, RJ/São Paulo, SP: Paz e Terra, 2022.

HOBBSAWN, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991**. 2ª ed., 63ª reimp., São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2021.

KERTZER, David Israel. **O Papa e Mussolini: a conexão secreta entre Pio XI e a ascensão do fascismo na Europa**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Intrínseca, 2017.

KEYNES, John Maynard. **The general theory of employment, interest & money: the economic consequences of the Peace**. 1ª ed., Hertfordshire, UK: Wordsworth, 2017.

KONDER, Leandro. **Introdução ao fascismo**. 2ª ed., 5ª reimp., São Paulo, SP: Expressão Popular, 2021.

Laclau, E. **Politics and Ideology in Marxist Theory: Capitalism, Fascism, Populism**. London: NLB, 1997.

Laclau, E. **On Populist Reason**. London, UK: Verso, 2005.

Laclau, E., & Mouffe, C. **Hegemony and Socialist Strategy: Towards a Radical Democratic Politics**. London, UK: Verso, 1985.

LAVAREDA, Antônio. **De Bolsonaro a Lula III: pesquisa, eleição, democracia e governabilidade**. 1ª ed., Salvador, BA: Editora e Comunicação, 2023.

LEVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. **O Estado e a Revolução**. 1ª ed., 6ª reimp., São Paulo, SP: Boitempo, 2022.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. 1ª ed., São Paulo, SP: Martin Claret, 2006.

LUXEMBURGO, Rosa. **Rosa Luxemburgo: textos escolhidos, volume 1, (1889-1914)**. 3ª ed., São Paulo, SP: Unesp, 2018.

LYRA, Rubens Pinto. **Bolsonarismo: ideologia, psicologia, política e temas afins**. 1ª ed., João Pessoa, PB: CCTA/UFPB, 2021.

MAGALHÃES, Juliana Paula. OSÓRIO, Luiz Felipe. **Brasil sob escombros: desafios do governo Lula para reconstruir o país**. 1ª ed., São Paulo, SP: Boitempo, 2023.

MANKIW, Nicholas Gregory. **Introdução à Economia**. 3ª ed., São Paulo, SP: Cengage Learning, 2009.

MAQUIAVEL, Nicolau. **500 anos de O Príncipe**. 1ª ed., São Paulo, SP: Pé de Letra, 2019.

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. 5ª ed., São Paulo, SP: Edições Loyola, 2014.

MARTINES, Fernando. **Em troca de alimentar fundo do MPF, Petrobrás repassará informações aos EUA**. Consultor Jurídico. 08 mar. 2019. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2019-mar-08/troca-alimentar-fundo-mp-petrobras-repassara-dados-aos-eua>.

MARTINI, Paula. **Quem é Walter Delgatti Netto, hacker da Lava Jato, e por que ele foi preso**. Valor econômico. 02 ago. 2023. Disponível em <https://valor.globo.com/politica/noticia/2023/08/02/saiba-quem-e-o-hacker-da-vaza-jato-e-por-que-ele-foi-preso.ghml>.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. 2ª ed., 5ª reimp., São Paulo, SP: Boitempo, 2022.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. 1ª ed., 5ª reimp., São Paulo, SP: Boitempo, 2020.

MATTIUZZO, Marcela. MENDES, Laura Schertel. **Discriminação algorítmica: conceito, fundamento legal e tipologia**. RDU, Porto Alegre, v. 16, n. 90, 2019, págs. 39-64, nov-dez, 2019. Disponível em <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3766>.

MAZIEIRO, Guilherme. **Bolsonaro entrega proposta de reforma da Previdência ao Congresso**. Uol. 20 fev. 2019. Disponível em <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/20/reforma-da-previdencia-apresentacao-proposta.htm>.

MENDES, Felipe. **“Otário, canalha, filho da p...”: relembre xingamentos de Bolsonaro a ministros do STF**. Brasil de Fato. 26 abr. 2022. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/26/otario-canalha-e-filho-da-p-relembre-xingamentos-de-bolsonaro-a-ministros-do-stf>.

MENDONÇA, Ana. **Bolsonaro xinga presidente do TSE: ‘Aquele filho da puta do Barroso’**. Estado de Minas. 6 ago. 2021. Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2021/08/06/interna_politica,1293498/bolsonaro-xinga-presidente-do-tse-aquele-filho-da-puta-do-barroso.shtml.

MESSENBURG, Debora. **A cosmovisão da “nova” direita brasileira**. In FREIXO, Adriano de. Pinheiro-Machado, Rosana. **Brasil em transe: bolsonarismo, nova direita e desdemocratização**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Oficina Raquel, 2019.

MIGUEL, Luis Felipe. **A democracia na periferia capitalista: impasses do Brasil**. 1ª ed., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2022.

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**. 1ª ed., Porto Alegre, RS: L&PM, 2020.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **Do Espírito da Leis**. 1ª ed., 1ª reimp., São Paulo, SP: Martin Claret, 2010.

MOTA, Camilla Veras. **7 fatores que explicam os ataques de 8 de janeiro em Brasília**. BBC News. São Paulo, SP: 5 jul. 2023. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cye7egj6y1no>.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. 1ª ed., 5ª reimp., São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2021.

MOURA, Maurício. TREVISAN, Maria Carolina. **Voto a voto: os cinco principais motivos que levaram Bolsonaro a perder (por pouco) a reeleição**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Telha, 2024.

MUDDE, Cas. **A extrema direita hoje**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: EdUERJ, 2022.

MUSSOLINI, Benito. **A doutrina do fascismo**. In MUSSOLINI, Benito; TROTSKY, Leon. **Fascismo**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 2019.

MUSSOLINI, Benito; TROTSKY, Leon. **Fascismo**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 2019.

MUSSOLINI, Benito. TROTSKY, Leon. **Fascismo: o que é e como combatê-lo**. In MUSSOLINI, Benito; TROTSKY, Leon. **Fascismo**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 2019.

NAPOLITANO, Marcos. **História do Brasil República: da queda da Monarquia ao fim do Estado Novo**. 1ª ed., 5ª reimp., São Paulo, SP: Contexto, 2021.

NEGRI, Antonio. **Cinco lições sobre Império**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2003.

NICOLAU, Jairo. **O Brasil dobrou à direita: uma radiografia da eleição de Bolsonaro em 2018**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2020.

NOBRE, Marcos. **Limites da Democracia: de Junho de 2013 ao governo Bolsonaro**. 1ª ed., São Paulo, SP: Todavia, 2022.

NOBRE, Marcos. **Ponto final: A guerra de Bolsonaro contra a democracia**. 1ª ed., 5ª reimp., São Paulo, SP: Todavia, 2021.

OYAMA, Thaís. **Tormenta, o governo Bolsonaro: crises, intrigas e segredos**. 1ª ed., São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2020.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. **Fascismo**. 1ª ed., São Paulo, SP: Boitempo, 2023.

PASSOS, Gésio. **Papa Francisco diz que Lula foi vítima de “lawfare”**. Rádio **Agência Nacional**. 1 de abr. 2023. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/politica/audio/2023-04/papa-francisco-diz-que-lula-voitima-de-lawfare>.

PASSOS, João Décio. SANCHEZ, Wagner Lopes. **A salvação da Pátria Amada: religião e extrema direita no Brasil**. 1ª ed., São Paulo, SP: Paulus, 2024.

PAXTON, Robert Owen. **A anatomia do fascismo**. 2ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 2023.

PELLEGRINO, Gabriela. PRADO, Maria Ligia. **História da América Latina**. 1ª ed., 6ª reimp., São Paulo, SP: Contexto, 2022.

Pereira de Moraes, L. B. . (2021). **Natureza jurídica do impeachment brasileiro**. *Revista De Direito Administrativo*, 280(3), 183–206. <https://doi.org/10.12660/rda.v280.2021.85152>

PETRÓ, Gustavo. **Relembre a reunião de Bolsonaro com embaixadores que o tornou inelegível**. G1. 30 jun. 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/30/relembre-a-reuniao-de-bolsonaro-com-embaixadores-que-o-tornou-inelegivel.ghtml>.

PINTO, António Costa. **A América Latina na era do fascismo**. 1ª ed., Porto Alegre, RS: EDIPUCRS, 2021.

PLATÃO. **A República**. 1ª ed., São Paulo, SP: Lafonte, 2017.

PONTES, Felipe. **Fux diz que é preciso aprimorar segurança após ataques ao STJ e TSE. Sistemas dos tribunais superiores foram invadidos em duas ocasiões**. Agência Brasil. Brasília, DF: 18 nov. 2020. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2020-11/apos-ataques-ao-stj-e-tse-fux-diz-que-e-preciso-aprimorar-seguranca>.

PRADO, Michele. **Tempestade ideológica. Bolsonarismo: a alt-right e o populismo iliberal no Brasil**. 1ª ed., São Paulo, SP: 2023.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira, a questão agrária no Brasil: Caio Prado Júnior entrevista Chico de Oliveira**. 1ªed., São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2014;

PRADO JÚNIOR, Caio. **História e desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro**. 4ª ed., São Paulo, SP: Boitempo, 2021.

PRZEWORSKI, Adam. **Capitalism and social democracy: studies in Marxism and Social Theory**. 1ª ed., 7ª reprint, Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2002.

PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. 1ª ed., 1ª reimp., Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2020.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. 1ª ed., 7ª reimp., São Paulo, SP: Boitempo, 2023.

REINA, Eduardo. **MPF arquiva inquérito sobre pedaladas que levaram ao impeachment de Dilma**. Consultor Jurídico. 22 set. 2022. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-set-22/mpf-arquiva-inquerito-pedaladas-ligadas-impeachment-dilma>.

REZENDE, Flávio da Cunha. **O pluralismo inferencial na Ciência Política**. 1ª ed., Curitiba, PR: Appris, 2023.

RICCI, Rudá. **Fascismo brasileiro: e o Brasil gerou seu ovo da serpente**. 1ª ed., Curitiba, PR: Kotter Editorial, 2022.

RICHTER, André. **STF prevê para setembro primeiros julgamentos sobre 8 de janeiro**. Agência Brasil. Brasília, DF: 4 ago. 2023. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-08/stf-preve-para-setembro-primeiros-julgamentos-sobre-8-de-janeiro>.

ROCHA, Camila. SOLANO, Esther. **A ascensão de Bolsonaro e as classes populares**. In AVRITZER, Leonardo. KERCHE, Fábio. MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. 1ª ed., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2021.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Bolsonarismo: da guerra cultural ao terrorismo doméstico. Retórica do ódio e dissonância cognitiva coletiva**. 1ª ed., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2023.

ROSAS, Fernando. **Salazar e os fascismos**. 1ª ed., São Paulo, SP: Tinta da China, 2023.

ROSSI, Amanda. **57 milhões: votação de Lula bate recorde histórico desde 1988 e passa FHC**. Uol. 3 out. 2022. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/10/03/lula-tem-percentual-de-votos-totais-recorde-e-passa-fhc-em-1994-e-1998.htm>.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social: princípios do Direito Político**. 2ª ed., 2ª reimp., São Paulo, SP: Edipro, 2021.

SÁ, Thiago Antônio de Oliveira. **Extremo: o mandato Bolsonaro**. 1ª ed., Curitiba, PR: Kotter Editorial, 2021.

SANDEL, Michael J. **O descontentamento da democracia: uma nova abordagem para tempos perigosos**. 1ª ed., Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2023.

SARDINHA, Edson. **Exclusivo: Bolsonaro só ganha de Lula entre evangélicos e eleitores com maior renda**. Uol. 22 set. 2022. Disponível em

<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/exclusivo-bolsonaro-so-ganha-de-lula-entre-evangelicos-e-eleitores-com-maior-renda/#:~:text=Nesse%20segmento%2C%20vence%20Lula%20por,%25%20ante%2039%25%20de%20Lula.>

SANTOS, Boaventura de Sousa. SILVESTRE, Helena. KRENAK, Ailton. **O sistema e o antissistema: três ensaios, três mundos no mesmo mundo**. 1ª ed., Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2021.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. 1ª ed., São Paulo, SP: Unesp, 2017.

SILAME, Thiago Rodrigues. TRINDADE, Gleyton. **A cruzada antidemocrática e anti-iluminista da ideologia de Bolsonaro**. In SÁ, Thiago Antônio de Oliveira. **Extremo: o mandato Bolsonaro**. 1ª ed., Curitiba, PR: Kotter Editorial, 2021.

SILVA, Sérgio Luiz Pereira da. **O irracionalismo de conveniência: ensaio sobre pós-verdade, fake news e a psicopolítica do fascismo digital**. 1ª ed., Curitiba, PR: Appris, 2021.

SOUZA, Josias de. **Bolsonaro em versão Luís 14: 'A Constituição sou eu'**. Uol. 20 abr. 2020. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/columnas/josias-de-souza/2020/04/20/bolsonaro-em-versao-luis-14-a-constituicaosou-eu.htm>.

STABILE, Arthur. **Com 214 casos em 2022, violência política cresceu 335% no Brasil em três anos**. G1. 13 jul. 2022a. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/07/13/com-214-casos-em-2022-violencia-politica-cresceu-335percent-no-brasil-em-tres-anos.ghtml>.

STABILE, Arthur. **Até as 17h, PRF fez mais do que o dobro de abordagens a ônibus em relação a todo o 1º turno**. G1. 30 out. 2022b. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/30/em-todo-o-1o-turno-prf-fez-297-abordagens-a-onibus-em-operacao-das-eleicoes.ghtml>.

STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo: a política do “nós” contra “eles”**. 7ª ed., Porto Alegre, RS: L&PM, 2022.

TENENTE, Luiza. **Bolsonaro é definido como ‘um dos maiores negacionistas do coronavírus do mundo’ em livro didático de escolas na Noruega**. 26 ago. 2022. Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/08/26/bolsonaro-e-definido-como-um-dos-maiores-negacionistas-do-coronavirus-do-mundo-em-livro-didatico-de-escolas-na-noruega.ghtml>.

TERRA. **Conheça a estrutura por trás dos grupos anti-Dilma**. Portal Terra. 13, mar. 2015. Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/conheca-a-estrutura-por-tras-dos-grupos-anti-dilma,7a263d2ea311c410VgnCLD200000b2bf46d0RCRD.html>.

THORNHILL, Chris. **Crise democrática e direito constitucional global**. 1ª ed., São Paulo, SP: Contracorrente, 2021.

TOSCANO, Alberto. **Late fascism**. 1ª ed., New York/USA e London/UK: Verso, 2023.

TRAVERSO, Enzo. **As novas faces do fascismo**. 2ª ed., Belo Horizonte, MG: Âyiné, 2023.

UOL. **Bolsonaro se nega a pedir desculpas por imitação de falta de ar**. Uol. 22 ago. 2022. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2022/08/22/jn-apos-682-mil-mortes-bolsonaro-diz-que-acertou-na-pandemia.htm>.

VALFRÉ, Vinícius. **Número de militares em cargos civis no Executivo triplica em menos de 10 anos**. São Paulo, SP: Estadão. 31 mai. 2022. Disponível em <https://www.estadao.com.br/politica/presenca-de-militares-em-cargos-de-confianca-cresce-193-no-governo-bolsonaro/>.

VALOR. **Veja as abstenções e o número de votos brancos e nulos no 2º turno**. São Paulo, SP: Valor Econômico. 31 out. 2022. Disponível em <https://valor.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/31/veja-as-abstencoes-e-o-numero-de-votos-brancos-e-nulos-no-2o-turno.ghtml>.

VEJA. **Bolsonaro é acusado de racismo por frase em palestra na Hebraica**. 6 abr 2017. Disponível em <https://veja.abril.com.br/brasil/bolsonaro-e-acusado-de-racismo-por-frase-em-palestra-na-hebraica>.

WEBER, Max. **Conceitos sociológicos fundamentais**. 3ª ed., 1ª reimp., Lisboa, PT: Edições70, 2018.

WEBER, Max. **Política como vocação e ofício**. 1ª ed., 1ª reimp., Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

ZANIN MARTINS, Cristiano; ZANIN MARTINS, Valeska Teixeira; VALIM, Rafael. **Lawfare: uma introdução**. 1ª ed., 2ª reimp., São Paulo, SP: Contracorrente, 2023.

ZETKIN, Clara. **Como nasce e morre o fascismo**. 1ª ed., São Paulo, SP: Autonomia Literária, 2019.